Obras Publicas

ANNO LV NUMERO [illegible] — SABBADO 1 DE MARÇO DE 1879

PARA A [illegible] PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Por actos de 15 de fevereiro foram nomeados:

O amanuense da secretaria do imperio, bacharel Antonio Cupertino do Amaral, para o emprego de official da mesma secretaria.

O praticante da directoria de estatistica Manoel Ferreira de Araujo e Silva, para o emprego de amanuense da mesma directoria.

Foi transferido o amanuense da secretaria da escola polytechnica Pedro Netto Pedreira Pires de Figueiredo, para o emprego de amanuense da secretaria do imperio, sendo para o emprego de amanuense da escola polytechnica nomeado Antonio Barboza de Castilho.

Foram naturalisados cidadãos brasileiros os subditos portuguezes Jacintho Corrêa de Mello, Manoel Marques da Silva Porto e João Baptista Mattos, e o cidadão francez Philippe Pedro Laborde Auras.

Ministerio da fazenda

— Por decretos de 8 de fevereiro foram concedidas as demissões que pediram os bachareis Manoel Innocencio Pires de Figueiredo Camargo e Manoel Joaquim Lemos dos cargos de procuradores fiscaes das thesourarias das provincias do Ceará e de Minas, e, por despacho de 11, Belmiro Milanez de Loyolla do de praticante da do Rio Grande do Norte.

— Em 22 de janeiro communicou-se á thesouraria de Pernambuco, que foi presente ao tribunal do thesouro o recurso interposto por Monbard Mettler & C. da decisão da inspectoria da alfandega da dita provincia, que mandou classificar como—casemira singela—para pagar a taxa de 2$000 por kilogramma, com o abatimento de 10 0/0 pela mescla de algodão, a mercadoria que submetteram a despacho em 23 de setembro ultimo como— cassineta de lã e algodão—sujeita á de 900 réis; e que o mesmo tribunal:

Considerando que a referida mercadoria tem sido mandada classificar como — cassineta de lã e algodão — por diversas ordens, de que aquella alfandega tem conhecimento;

Considerando que o recurso está comprehendido na disposição do § 1º do art. 764 do regulamento de 19 de setembro de 1860;

Resolveu tomar conhecimento do recurso, dando-lhe provimento, afim de ser a mercadoria classificada conforme a declaração dos recorrentes.

Ministerio da justiça

Por decretos de 15 de fevereiro:

Foi nomeado o desembargador José Ignacio Accioli de Vasconcellos, para ministro do supremo tribunal de justiça.

Foram exonerados, á pedido, de juiz municipal e de orphãos:

Do termo de Maricá, no Rio de Janeiro, o bacharel Terencio José Chavantes.

Do de Patos, na Parahyba, o bacharel Gaudino Eudoxio de Brito.

Foram removidos:

O juiz de direito Francisco José Alves de Albuquerque da comarca de Paracatú, de 1ª entrancia, em Minas Geraes, para a de Obidos, de 2ª entrancia, no Pará.

A' pedido:

O juiz de direito Antonio Gonçalves Chaves Junior, da comarca do Rio Pardo para a de Gequitahy, ambas de 1ª entrancia, em Minas Geraes.

José Emilio de Rezende Costa da de Gequitahy para a de Paracatú ambas de 1ª entrancia, na mesma provincia.

Os juizes municipaes e de orphãos:

Ignacio Lucas de Souza Rangel, do termo de Pastos Bons, no Maranhão, para o de Patos, na Parahyba.

Joaquim de Luna Miranda Couto, do de Cabo Verde para o do Rio Pardo, em Minas Geraes.

Honorio Horacio de Figueiredo, do de Souza, na Parahyba, para o de Maricá, no Rio de Janeiro.

Foi reconduzido o bacharel Antonio de Souza Gouvêa em juiz municipal e de orphãos do termo da Divina Pastora, em Sergipe.

Foi declarado avulso o juiz de direito Francisco de Paula Prestes Pimentel, visto não ter assumido o exercicio de suas funcções na comarca de Obidos, no Pará, dentro do prazo que lhe foi marcado.

— Em 11 remetteu-se á secção de justiça do conselho de estado para consultar, sendo relator o conselheiro Visconde de Jaguary, o recurso de graça interposto a favor dos réos Manoel e Francisco, condemnados á pena capital em virtude de decisão do jury do termo de Santo Antão, na provincia de Pernambuco.

— Em 12 devolveu-se á presidencia de Pernambuco a relação dos réos condemnados á prisão simples, e em cumprimento de sentença no presidio de Fernando de Noronha, afim de que na columna das observações se declare as ordens, pelas quaes foram taes presos transferidos para aquelle estabelecimento.

— Foram despachados os seguintes requerimentos:

Major José Marcelino Alves da Fonceca, pedindo ser nomeado solicitador dos feitos da corôa, soberania e fazenda nacional, e da justiça, no tribunal da relação do Recife.—Não ha que deferir.

João Affonso Rigueira, tabellião de notas e escrivão do civel, no termo de Serinhãem, da provincia de Pernambuco, reclamando contra o aviso de 31 de dezembro de 1877, que privou-o da percepção da terça parte dos rendimentos do officio.—Não ha que deferir.

Ministerio da agricultura

— Por portaria de 14 de fevereiro, foram nomeados Julio Jean Revy chefe da commissão incumbida de estudar a conveniencia ou praticabilidade de construcção de açudes na dita provincia, e o engenheiro Rodrigo Augusto de Assumpção e Silva ajudante da mesma commissão.

— Foi publicado o seguinte:

« Senhor.—A secção dos negocios do imperio do conselho de estado examinou, conforme lhe foi ordenado por Vossa Magestade Imperial, o contrato celebrado pelo presidente da provincia do Maranhão para a construcção de uma estrada de ferro da cidade de Caxias a S. José das Cajazeiras, ao qual se referio por occasião de consultar sobre as leis daquella provincia promulgadas no anno passado; e nada tendo encontrado nas respectivas condições de offensivo á constituição e á legislação geral ou aos direitos de outras provincias, na parte concernente ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, é de parecer que a cópia authentica do dito contrato seja archivada com a collecção das referidas leis. Vossa Magestade Imperial, porém, resolverá como julgar mais acertado. Sala das conferencias da secção dos negocios do imperio do conselho de estado em 14 de novembro de 1878.—*Visconde do Bom Retiro.—José Pedro Dias de Carvalho.—Paulino José Soares de Souza.* »

Como parece.—Paço de S. Christovão, 21 de dezembro de 1878. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.*

Fizeram-se as devidas communicações á presidencia da provincia do Maranhão e aos conselheiros de estado, Visconde do Bom Retiro, relator, José Pedro Dias de Carvalho e Paulino José Soares de Souza. »

Ministerio da guerra

— Não foi attendida á petição de graça de Eustoquio José das Chagas em favor de seu irmão, o soldado do 3º regimento de artilharia a cavallo José Francisco dos Santos Alves, condemnado, por sentença do conselho supremo militar de justiça de 18 de setembro de 1878, a tres annos de prisão com trabalho, pelo crime de homicidio.

— Por despacho de 15 de fevereiro:

Reverteu á 1ª classe do exercito o tenente aggregado á arma de cavallaria, Avelino Pinto.

Foi commutada a pena de morte para a de carrinho perpetuo ao soldado do 1º batalhão de infantaria Firmino Apollinario da Silva Ramos e seus cumplices.

Foram indeferidos:

A petição do Dr. Augusto Novis, da armada, solicitando passagem para o corpo de saúde do exercito.

O requerimento do alferes do 1º batalhão de infantaria e tenente honorario do exercito Gaspar Ribeiro de Almeida Barros, pedindo a graduação no posto de tenente.

A petição de graça de D. Floriana Adelaide Cavalcante de Negreiros para a commutação da pena imposta a seu marido, o alferes do batalhão 14º de infantaria, Antonio de Negreiros.

— Em 31 de janeiro expedio-se aviso á presidencia da provincia de Pernambuco, accusando o recebimento do officio de 5 do corrente, no qual communica o roubo que soffreu o cofre da companhia dos aprendizes artifices do respectivo arsenal de guerra, crime este praticado pelo official da secretaria do mesmo arsenal, alferes reformado do exercito Otton Fiock Romano, ora fallecido, e declarando-lhe que a respeito de semelhante assumpto deve proceder como fôr de direito, ficando outrosim autorisado a mandar fazer as notas necessarias na escripturação do conselho economico da referida companhia, devendo o director do mesmo estabelecimento propôr substituto para o dito official, como foi determinado por aviso de 4 do corrente.

— Em 31 expedio-se o seguinte:

« Determina S. M. o Imperador que a secção de guerra e marinha do conselho de estado consulte com seu parecer, sendo V. Exc. o relator, sobre as seguintes duvidas, propostas pelo commandante do 4º batalhão de infantaria, e constantes dos inclusos papeis: 1.ª O capellão militar, pelo facto de pertencer ao corpo ecclesiastico do exercito, está habilitado a exercer as funcções de parocho em actos puramente militares, á vista do art. 13 do decreto de 27 de junho de 1874, ou precisa ainda de uma provisão do bispado, que, a não lhe ser outorgada, o inhibe do exercicio das faculdades concedidas pelo citado decreto? 2.ª O capellão póde ser considerado suspenso de suas funcções pelo facto de não ter tirado em tempo a prorogação da indicada provisão? 3.ª Neste ultimo caso, que destino se lhe deve dar, como consideral-o e a que vencimentos ficará reduzido? O que communico a V. Exc., para seu conhecimento. »

Ministerio da marinha

— Por portaria de 15 de fevereiro, concedeu-se ao 2º tenente da armada Luiz Ferreira de Oliveira Moraes, 15 dias de licença com soldo.

— Por aviso da mesma data foi exonerado o 1º tenente da armada Leoncio Rosa, do lugar de ajudante da inspectoria do arsenal de marinha de Pernambuco, afim de completar o tempo de embarque exigido por lei.

— Por titulo de 17, foi nomeado o Dr. Raymundo de Sá Valle, para exercer interinamente as funcções de adjunto da 3ª secção do collegio naval de conformidade com o decreto n. 6,440 de 28 de dezembro de 1876.

— Por portaria de 19, foi dispensado o capitão do estado-maior de 1ª classe, Eduardo José Barbosa, do lugar de adjunto da arsenal da côrte.

— Por titulo de 19, foi nomeado Luiz Gaston Lariguer, director das construcções navaes do arsenal de Matto Grosso.

— Por decretos de 19, foi aposentado o official archivista da secretaria de estado dos negocios da marinha João Antonio da Silveira, e nomeado para o mesmo lugar o tenente-coronel Francisco Joaquim Pinto Pacca.

— Por decreto de 18, concedeu-se demissão do serviço da armada, conforme pediram, ao 2º cirurgião do corpo de saúde da armada Dr. Manoel Maria Tourinho e ao 2º tenente Francisco Nunes Pereira.

— Por decretos de 18, foram promovidos ao posto de segundos-tenentes os guardas-marinha:

João Ximenes da Gouveia Cabral, Affonso Vicente de Carvalho, Benjamin Ribeiro de Mello, José Nunes Belfort Guimarães, João Correia de Almeida, Manoel Benicio Fontenelle Junior, Albino da Silva Maia, Jeronymo Rebello de Lamare, José de Almeida Bessa, Herculano Cesar de Miranda Ribeiro Filho, João de Miranda Ribeiro Sobrinho, Francisco Mariani Wanderley, José Fructuoso Monteiro da Silva e José Alfredo Del Vecchio.

— Pelo decreto n. 7,160 de 8 de fevereiro, foi alterado o regulamento do collegio naval, reduzindo-se a 2 annos o respectivo curso.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1879.

Monsenhor José Joaquim Camello de Andrade.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Muniz Teixeira Guimarães e Rosalina Olympia Bezerra de Mello.—Indeferido.

João Bom José Marques.—Informe, com urgencia, o Sr. commandante do corpo de policia, quanto á falta de pagamento do pret.

Liberato Benicio da Fonceca Lima.—Sim opportunamente, e passando recibo.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 28 de fevereiro de 1879

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

N. 293.—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 28 de fevereiro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Pedro, escravo de Virgilio M. de Albuquerque Maranhão, á requerimento de seu seu senhora.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Manoel Pereira da Silva, por uso de armas defeza e disturbios.

No dia 12 deste mez, no engenho—Capricho—do districto de Agua Preta, Francisco de tal, espancou a Anna Maria da Conceição, e contra o delinquente procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Pelas 10 horas da noite do dia 18, no lugar—Carito—do districto do Riacho da Matta, d'Agua-Preta, Maria da Conceição, foi victima de um tiro de uma espingarda, que estando em um torno na parede de sua casa, cahira casualmente no chão e disparara-se, empregando-se a carga na cabeça da victima. A tal respeito procedeu-se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

Camara dos Deputados

CASAMENTO CIVIL

A assembléa geral resolve:

CAPITULO I

Disposições preliminares

« Art. 1.º O casamento é um contrato celebrado entre duas pessoas de sexo differente, com o fim de constituir a familia.

« Paragrapho unico. Este contrato só é regulado pela legislação civil; e salvo o caso de nullidade, é indissoluvel.

CAPITULO II

Da contracção do casamento

« Art. 2.º Podem contrahir casamento os que reunirem as condições physicas e moraes essenciaes ao fim do casamento.

« Art. 3.º Só não podem absolutamente casar:

« 1.º Os impuberes.

« 2.º Os loucos, salvo nos lucidos intervallos.

« 3.º Os parentes consanguineos ou affins em linha recta; e em linha collateral até o 4º grão, contado segundo o direito romano.

« 4.º Os ligados por qualquer especie de casamento não dissolvido.

« 5.º Os condemnados por adulterio—com o seu complice; e os que attentarem contra a vida do conjuge da pessoa com quem se quizerem casar—com esta.

« Art. 4.º Os puberes e os prodigos só poderão casar com autorisação de seus pais ou curadores.

« Paragrapho unico. Quando se dér intervenção do curador deve igualmente preceder alvará de autorisação do juizo competente.

CAPITULO III

Das formalidades do casamento

« Art. 5.º Quem pretender contrahir casamento apresentará ao official do registro de seu domicilio ou residencia uma declaração assignada por ambos contrahentes—contendo:

« 1.º Os nomes, appellidos, idades, profissão, domicilio ou residencia dos contrahentes.

« 2.º Os nomes, appellidos, idade, profissão, domicilio ou residencia de seus pais.

« Paragrapho unico. Se os contrahentes, forem de diverso domicilio ou residencia, a declaração será apresentada nos diversos domicilios, fazendo certo o domicilio que escolhem para a celebração do casamento.

« Art. 6.º A declaração de que trata o precedente artigo, será acompanhada dos seguintes documentos:

« 1.º Certidão de idade dos contrahentes.

« 2.º Autorisação, nos casos do art. 4º.

« 3.º Certidão de obito do conjuge, quando o contrahente ou contrahentes forem viuvos.

« Paragrapho unico. Quando os contrahentes ou um delles tiverem sido domiciliados fóra da provincia ou imperio, exhibirão uma justificação feita perante o juizo de direito da comarca respectiva, em que provem não ter impedimento para casar.

« Art. 7.º Recebida pelo official do registro a declaração com os documentos, fará elle publicar nos jornaes de maior circulação, bem como fixará nos lugares publicos um edital convidando as pessoas que souberem de algum impedimento mencionado na presente lei a virem declaral-o no prazo de quinze dias.

« Art 8.º Decorridos os quinze dias, não havendo declaração de impedimento legal e não tendo o official do registro conhecimento de impedimento algum, procederá á celebração do casamento nos termos do art. 11.

« § 1.º Havendo publicação em mais de um registro, exigirá o official escolhido para a celebração do casamento—certidões em como não houve opposição ou manifestação de impedimento, nem lhe conste que haja.

« § 2.º Passados seis mezes depois da publicação, não se effectuando o casamento, só poderá este ter lugar procedendo-se de novo ás diligencias decretadas.

« Art. 9.º Offerecendo-se alguma denuncia de impedimento legal até o momento de se effectuar este contrato, ou tendo delle conhecimento o official de registro, não procederá este ás formalidades necessarias para effectual-o, dando por escripto a razão de seu procedimento, aguardando a solução que ao juizo de direito compete proferir a respeito.

« Art. 10. A denuncia de impedimento legal será feita por escripto, datada, assignada pela pessoa que a dér, devendo ser reconhecida por tabellião a assignatura e declarando o domicilio da mesma pessoa.

« Art. 11. Os contrahentes comparecerão na repartição do official de registro para se effectuar o casamento; e ahi, na presença de duas testemunhas, varões, acima de toda a excepção, serão lidas pelo official de registro as disposições preliminares desta lei, e verificando pelas respostas dos contrahentes que elles persistem na resolução de casarem, lavrará o contrato, que será assignado pelos contrahentes e as testemunhas.

« § 1.º No caso de doença, ou sempre que os contrahentes requisitarem que o casamento se effectue na casa que fôr designada, fóra da repartição do official de registro, assim procederá este neste caso, porém, serão necessarias quatro testemunhas.

« § 2.º Os contrahentes podem-se fazer representar por procuradores, que exhibirão poderes especiaes declaradamente para o acto.

« § 3.º Podem ser testemunhas do contrato os parentes de qualquer grão.

« § 4.º As certidões deste registro provam a existencia do casamento, para todos os legaes effeitos.

CAPITULO IV

Da convenção dos contrahentes quanto aos bens

« Art. 12. O casamento é feito sob o regimen da communhão de bens, salvo quando, por escriptura publica, for preferido o da exclusão da communhão, o que deve proceder ao contrato do casamento e ser mencionado no registro.

CAPITULO V

Da nullidade do casamento

« Art. 13. O casamento será annullado, desde que não forem observadas as disposições desta lei.

« Paragrapho unico. A acção de nullidade deverá ser intentada perante o juiz de direito civil, com appellação voluntaria para a relação do districto.

« Art. 14. Operará effeitos civis em relação aos conjuges e a descendencia o casamento nullo que fôr contrahido em bôa fé.

« Paragrapho unico. Ao conjuge de má fé, porém, não aproveitará o casamento nullo.

Art. 15. As questões relativas aos filhos, annullado o casamento, e quando não haja accordo entre seus progenitores, serão resolvidas pelo juizo de orphãos.

CAPITULO VI

Do divorcio

« Art. 16. O casamento póde ser interrompido por divorcio perpetuo.

« Art. 17. São causas do divorcio:

« 1.º Adulterio da mulher.

« 2.º Adulterio do marido, com escandalo publico, com completo abandono da mulher ou com concubina teúda e manteúda.

« 3.º Condemnação do conjuge á pena perpetua.

« 4.º Sevicias e injurias graves.

« Art. 18. Só o conjuge innocente tem direito a divorcio, intentando a competente acção civel.

« Art. 19. Pronunciado o divorcio, proceder-se-ha ao inventario e partilha dos bens, nos termos de direito.

« Art. 20. Verificado o divorcio por sentença, que tenha passado em julgado, ficarão os filhos com o conjuge innocente.

« Art 21. Cessa o divorcio por mutuo consenso das partes.

« Art. 22. A sentença de divorcio, logo que tenha passado em julgado, será *ex officio* remettida ao official do registro, para ser averbada no contrato de casamento respectivo.

« Paragrapho unico. A cessação do divorcio por vontade das partes será igualmente averbada no registro, mediante declaração assignada pelas partes com duas testemunhas, na presença do official respectivo, na forma do art. 11 prec.

CAPITULO VII

Disposições geraes

« Art. 23. O casamento celebrado em paiz estrangeiro entre brasileiros só terá validade se forem observadas as disposições desta lei perante o consul brasileiro, que funccionará como official de registro.

« Art. 24. O casamento entre estrangeiros, celebrado no imperio ou fóra delle, só se reputará dissolvido judicialmente, se for exhibida a competente sentença, e devidamente legalisada

« Art. 25 Todo o pacto de promessa de casamento, qualquer que seja a sua denominação e fórma, é nullo.

« Art. 26. Todo aquelle que contrahir casamento sem estar dissolvido o primeiro ou anterior, ficará incurso nas penas que punem a polygamia.

« Art. 27. Todo aquelle que em nome da religião, seja qual fôr esta, bem como seja qual fôr o caracter em que intervier ou fôr chamado a praticar qualquer acto ou ceremonia referente a casamento, o fizer sem que seja exhibido documento que prove a existencia do contrato do casamento na fórma prescripta por esta lei, será punido com tres mezes a dous annos de prisão.

« Paragrapho unico. As testemunhas serão consideradas cumplices deste crime.

« Art. 28. O juizo civil é exclusivamente o competente para conhecer e julgar das causas de nullidade de casamento e divorcio, ainda que após a celebração do casamento, como fica estabelecido na presente lei, os conjuges se dirijam a qualquer igreja ou templo sem fórma exterior, para qualquer fim.

« Art. 29. O official do registro que exercer as funcções em contravenção ao disposto nesta lei, incorrerá na pena de 6 mezes a 6 annos de prisão com trabalho.

« Paragrapho unico. As testemunhsa do casamento assim praticado serão punidas como cumplices.

« Art. 30. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Em 19 de fevereiro de 1879.—*Saldanha Marinho.* »

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1º DE MARÇO

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e do sul do imperio

Pelo vapor brasileiro *Calderon* recebemos hontem jornaes com datas: do Pacifico 30 de janeiro, do Rio da Prata, do Rio Grande do Sul 13, do Paraná 16, de Santa Catharina 17, de S. Paulo 19, do Rio de Janeiro 21, da Bahia 25, e de Maceió 27 de fevereiro.

Além do que damos sob as rubricas *Parte Official, Interior* e *Assembléa Geral*, eis o que colhemos dos jornaes:

REPUBLICAS DO PACIFICO

Na Columbia fôra atacada a assembléa legislativa de Antioquia a 11 de novembro. No mesmo dia o presidente daquelle Estado, Thomaz Renjifo, dirigio ao presidente da legislatura a seguinte nota, que foi distribuida e affixada nas esquinas:

« Acabo de saber o attentado escandaloso de violação ao respeito e acatamento que são devidos a esse corpo soberano do Estado.

« Dizeis que o facto escandaloso foi praticado pelo tenente Nicanor Lozano. Asseguro-vos, cidadão presidente, que o tenente Lozano será punido severamente, conforme as prescripções militares.

« Assegurai aos honrados membros dessa augusta assembléa que podem contar, em todo caso, que o poder executivo fará respeitar a magestade da soberania que representa essa corporação legislativa do Estado. »

Por vezes propuzera-se nos ultimos dias á assembléa que declarasse perturbada a ordem publica no Estado, porém ella sempre se negou a tomar semelhante resolução.

Antes do conflicto tinham se retirado da assembléa os Drs. Manoel Uribe, presidente, Pedro D. Estrada e José Jeremias Aliviar, e dizia-se que varios outros membros tambem abandonariam a assembléa.

As folhas de Bogotá nada disseram a respeito do ataque da assembléa de Antioquia, que apenas foi referido pelo *Boletim Industrial* de Medellin, de 14. Ignorava-se, portanto, se os instigadores do ataque tinham sido liberaes ou conservadores, se eram muitos ou poucos os assaltantes, nem se se deram mortes e ferimentos. O que parece certo é que a assembléa não se dissolvera, como se disse a principio.

Alguns periodicos de Bogotá e de Carthagena filiados nas fracções contrarias do partido liberal, noticiavam que nas cordilheiras antioquenhas estavam se reunindo forças conservadoras. *La Regeneracion*, de Carthagena, disse, reportando se a uma carta de Ambabena:

« Consta que forças de Tolina, auxiliadas por alguns Antioquenhos, foram batidas na povoação de Manzanares por Fruto Santos. Não ha, todavia, pormenores, mas é facto que, se o governo não tiver um procedimento vigoroso, ver-nos-hemos envoltos em uma revolução, cujas consequencias não é dado prevêr.

O ministro do governo, João Maria Uribe, renunciara o cargo, e constava que os ministros da fazenda e do fomento, Luciano Restrepo e Mariano Latorre, que estavam licenciados, não pretendiam voltar ao exercicio.

Na noite de 27 de dezembro estiveram profundamente alvoroçados os habitantes do Paraná, por causa de um tiroteio, que indicava um movimento revolucionario, que principiou por um assalto á pessoa do general Raphael Aizpuru, e que, por falta de accordo ou por outras causas ignoradas, mallogrou-se, não sem se terem dado tres mortes e varias ferimentos.

O proprio Aizpuru diz que, informado, pelo governador do districto de que devia rebentar uma revolução, dirigio-se ás 6 horas da tarde ao quartel das milicias do Estado, prevenio aos officiaes, declarando-lhes que contava com elles para a defeza do governo. Momentos depois chegaram ao quartel o presidente e Damaso Convera, os quaes retiraram-se pouco tempo depois, e antes de Aizpuru. Sendo já tarde, resolveu este retirar-se tambem, mas, a alguns passos apenas, um Mexicano, empregado militar do Estado por nome Ruiz Sandoval, intimou-lhe que se rendesse, apontando-lhe um rewolver. Defendeu-se Aizpuru, lutando corpo a corpo com o aggressor, até que, acudindo o mestre da musica, desarmou a Sandoval, que rendeu-se, dizendo: « General, estou vencido, porque abandonaram-me; de outro modo não escaparieis com vida. »

Ao mesmo tempo tinham sido atacados varios amigos de Aizpuru pelos complices de Ruiz Sandaval, mas poderam defender-se, ficando quatro pessoas feridas de um e outro lado.

Avisado o presidente do Estado do que occorria, sahio com um corpo de policia, que dividio em dous grupos, ficando elle proprio á frente de um, e dando ao governador o commando do outro. Quando estes grupos percorriam as ruas, foi morto o governador, Segundo Peña, ficando feridos varios individuos, dous dos quaes morreram depois. Com a morte instantanea do governador, terminaram as aggressões violentas, e passou-se o resto da noite em silencio, posto que dessocegado.

O dia seguinte, 28, passou-se sem nenhum acontecimento notavel, e a assembléa, depois de consignar na acta um voto de pezar pela morte do governador, recommendou ao poder executivo que averiguasse sem perda de tempo quaes eram os individuos compromettidos no movimento revolucionario da vespera.

No dia 29 a calma estava apparentemente restabelecida, mas não os animos, porquanto desde a vespera muitos dos habitantes da localidade retiravam-se para lugares distantes.

Resolveu então o presidente Correoso offerecer á assembléa sua renuncia, que foi aceita. E com isto terminou todo o motivo da revolta.

A Columbia perdera um de seus filhos mais illustres, o educador, historiographo e litterato José Joaquim Borba.

A 30 de novembro fallecera o presidente de Venezuela, general Francisco Linares Alcantara.

Chegado a 21 a La Guaira, onde mandou restituir á liberdade varios presos politicos, teve um ataque repentino, que o levou á sepultura. A' vista da gravidade do seu estado, no dia 23, tomou interinamente a presidencia o Dr. Laureano Villanueva, o qual, por morte do general Alcantara, chamou para exercer a presidencia ao general Gutierrez, a quem competia constitucionalmente exercel-a como presidente da alta côrte federal.

As exequias do grande democrata foram celebradas com a pompa e esplendor que Caracas podia votar á memoria do primeiro magistrado da Republica. Na manhã de 3 de dezembro o cadaver foi conduzido da *casa amarella* á cathedral, com grande acompanhamento de deputações e representantes de todas as classes daquella sociedade. Nos officios religiosos pontificou o arcebispo de Venezuela.

No dia seguinte fez-se a ceremonia da apotheose ou conducção triumphal do cadaver do grande democrata ao pantheon nacional, sendo depositado ao lado do mausoléo de Bolivar.

Alcantara distinguio-se principalmente na guerra; entretanto, sua convocatoria da constituinte fôra um passo audaz, que poderia dar-lhe reputação de politico notavel. E' difficil prognosticar quaes serão para Venezuela as consequencias de sua morte repentina e prematura.

Por ser o dia 10 e ultimo dos de nojo nacional, decretado pela morte do general Alcantara, a assembléa constituinte, convocada para revalidar a constituição de 1864, não se installou naquella data, segundo a convocatoria, mas no dia 11, em que nomeou presidente e vice-presidentes aos Drs. Carlos Avelo, José M. Montenegro e Manoel F. Samuel.

As primeiras sessões da constituinte tinham sido tumultuosas, por causa da discussão da proposta de derogação do decreto legislativo concernente a honras e prerogativas conferidas ao general Gusman Blanco.

A discussão versou principalmente sobre a questão—se a assembléa tinha ou não faculdades para occupar-se de outro qualquer assumpto que não fosse revalidação da constituição.

A proposta foi approvada por 18 votos contra 7, e assim resolveu a assembléa constituinte derrogar em todos os seus effeitos os decretos de 1873 e 1875, relativos ás prerogativas e honras conferidas ao general Antonio Gusman Blanco, e mandar substituir immediatamente a estatua erigida na praça do Capitolio de Caracas por uma estatua da liberdade

A mesma assembléa approvara tambem uma resolução concedendo amnistia para todas as causas politicas.

Quando a assembléa achou-se reunida, o general Jacinto Gutierrez resignou em suas mãos o mando de que estava revestido pela morte do general Alcantara. O ministerio tambem renunciou ás pastas. A assembléa resolveu que o general Gutierrez continuasse á testa do executivo até que ella tomasse qualquer deliberação, e elle nomeou ministros: da fazenda, o general Joaquim Diaz; da guerra e marinha, o general José C. Valera; do fomento, o general Jacinto R. Pachano; do credito publico, o Dr. José A. Zapola; e das obras publicas, o general José Maria Garcia Gomez.

De algumas folhas do Perú constava que aquella republica resolvera intervir com força naval na questão chileno-boliviana.

O congresso occupava-se com a discussão de varias questões importantes, das quaes eram principaes a conversão do papel-moeda, o orçamento geral da republica, a conclusão de estradas de ferro, a abolição dos direitos sobre a farinha e o trigo e os ajustes das questões do guano e do salitre.

Do inquerito a que se procedera a respeito do assassinato do ex-presidente da republica D. Manoel Pardo, resultava que o crime não fôra perpetrado por simples vingança pessoal, mas como base de um vasto plano revolucionario.

De 90 indiciados réos, 76 foram innocentados e 14 incriminados. A principal responsabilidade recahia sobre o Dr. José Vicente Ampuero, a quem os agentes da justiça publica consideravam como sendo a alma da tenebrosa machinação que deu em resultado a morte de D. Manoel Pardo e que devia além disso sacrificar outras pessoas notaveis.

Em Arequipa e Cascaras tinham-se sentido fortes tremores de terra, que occasionaram numerosas scenas comicas e tragicas.

Corria como certo na Bolivia que, em consequencia do conflicto levantado entre aquella republica e a do Chile, por causa do imposto estabelecido em Antofagasta, a esquadra chilena, ou grande parte della, dirigira-se para o mesmo porto.

La Patria, de Valparaiso, combatendo a idéa de resolver-se semelhante questão pelo arbitramento, disse que já não era tempo de recorrer a elle, visto que a Bolivia tudo resolvêra por si, embargando a companhia Saltenha e, por conseguinte, afastando o assumpto do terreno da conciliação.

Em outro editorial, a mesma folha combateu energicamente a logica daquelles que sustentavam que o Chile devia ceder na questão com a Bolivia, desde que tinha cedido na questão com a Republica Argentina.

El Mercurio noticiou a dissolução da esquadra motivada pelas novas exigencias da situação, para dizer um adeus eterno aos sonhos de gloria que o conflicto argentino fizera nascer nos patriotas.

A mesma folha julgou inexplicavel contradicção o procedimento daquelles que na vespera eram partidarios da paz a todo custo com a Republica Argentina e immediatamente depois queriam a guerra com a Bolivia.

Na questão com esta a duvida era tão somente de interesses; na outra estavam implicados interesses e honra. D'ahi conclue *El Mercurio* que mostrava-se energia com a Bolivia por suppôl-a fraca, assim como houve condescendencia com a Republica Argentina por acreditar-se que era forte.

Tambem a folha *Los Novedades*, de Santiago, fallou na esquadra peruana em Antofagasta e deu curso á noticia de querer o Perú intervir na questão chileno-boliviana, oppondo-se a que o Chile tomasse qualquer medida de rigor.

Um telegramma de Santiago, expedido a 2[illegible] de janeiro, disse que o incidente entre o Chile e a Bolivia seria resolvido pacificamente, mas o despacho de Buenos-Ayres, que publicamos abaixo alludindo a telegrammas de Valparaiso, diz que os animos estão muito agitados no Chile, e que estava imminente uma declaração de hostilidade contra a Bolivia.

« Buenos-Ayres, 15 de fevereiro.—Segundo telegrammas recebidos de Valparaiso, chegou ao auge a effervescencia no Chile. Parece imminente uma declaração de hostilidades contra a Bolivia. »

RIO DA PRATA

A folha *The Herald*, de Buenos-Ayres, publicou dous telegrammas, expedidos de Valparaiso a 8, noticiando a grande excitação dos animos em Antofagasta por causa da questão boliviana; que o governo da Bolivia ordenara a venda em praça da companhia de Salitre; que a exportação do salitre estava completamente prohibida, e que receiavam-se sérias complicações com a Bolivia.

Já estava nomeado ministro plenipotenciario do Chile na Republica Argentina o deputado José Miguel Balbaceda.

Na barra de Gualeguay, em Entre-Rios, incendiou-se o bergantim italiano *Pompeu*, despachado para Amberes, com 638 fardos de lã, que valiam cerca de 100:000 pesos fortes. Para salvar parte do carregamento foi necessario submergir o casco.

Continuavam em sessões preparatorias o senado e a camara dos representantes da Republica Oriental do Uruguay. Da ultima tinham sido eleitos José Candido Bustamante para presidente, e João Peralva e o Dr. Torres para primeiro e segundo vice-presidentes.

La Lei, folha que se publica em Rocha, noticia que um moço de 15 annos fora barbaramente assassinado nas proximidades da estancia de sua familia. Encontrou-se o cadaver degollado e com 35 punhaladas. Não havia o menor indicio que facilitasse a descoberta do assassino.

RIO-GRANDE DO SUL

— No dia 6, fôra barbaramente assassinado, no lugar denominado *Rodeio Colorado* o capitão Manoel dos Santos Campello Junior, irmão do Dr. João Chaves Campello. Eis como relata esse facto o *Jornal do Commercio* de Pelotas:

« No dia 5, sahira desta cidade o infeliz capitão Campello com destino ao Herval, onde residia. Chegando á casa de uma viuva, alli pousou; mas, alta noite, foi atacada a casa por tres bandidos, que ameaçavam deitar-lhe fogo.

« Não lhe consentindo taes affrontas o seu animo varonil, sahio-lhes ao encontro o capitão Campello, no intento de punir-lhes a audacia; mas, ao assomar a porta, foi recebido com uma descarga que o prostrou morto instantaneamente.

« Nessa occasião, accudindo varias pessoas, foram presos os tres bandidos que se acham já em poder da autoridade.

« A infeliz victima da sanha dos sicarios fôra, ha tempos, atacada de alienação mental, conservando ainda vestigios dessa cruel enfermidade.

« O capitão Campello fez toda a campanha do Paraguay onde se portou com tal bravura que, tendo marchado simples soldado, voltou no posto de capitão. »

— A 10, assumira o cargo de ajudante do guarda-mór da alfandega do Rio-Grande o cidadão José Augusto de Azevedo Marques.

— Estava marcado o dia 16 para a collocação da primeira pedra do edificio destinado á camara municipal da cidade de Pelotas.

— Suicidára-se na mesma cidade, José Rodrigues Brazão, de 42 annos de idade.

— Lê-se no *Diario do Rio-Grande* de 9 do corrente:

« Não offerece a menor segurança o estado em que se acha o novo edificio da alfandega desta cidade, custa-nos dizel-o: e receiamos que seja elle ainda a origem de grande desgraça.

« Ha muito tempo, ouviamos, de profissionaes insuspeitos, juizos que, de alguma forma, desabonavam a maneira por que se estava procedendo á construcção daquelle monstruoso edificio, que tantos contos de réis tem já consumido aos cofres do estado. A nossa boa fé, porém, ou o nenhum conhecimento de que dispomos para com verdade e franqueza emittir juizo desapaixonado ácerca do estado de solidez da nova alfandega, cohibia-nos de acreditar na lealdade dessas opiniões, que tacitamente iam tomando vulto no espirito do publico.

« Hoje, porém, já não nos é permittido duvidar de semelhantes asserções, que o tempo e os factos se incumbiram de justificar.

« O estuque da sala do expediente tem aluido consideravelmente, de forma a fazer receiar proximo desabamento, que arrastará comsigo as consequencias funestas de uma catastrophe inevitavel.

« O Dr. Nunes de Miranda, reconhecendo a necessidade immediata que existe de proceder quanto antes aos reparos exigidos, vai mandar reforçar e nivellar a linha de cumieira, que apresenta uma depressão consideravel, além de duas fendas que já se notam em duas das paredes daquelle edificio.

« Hontem, mudou-se a sala do expediente para um dos armazens de léste, que convizinham com a praça Municipal, afim de principiarem os referidos concertos. »

— O *Correio Mercantil* de Pelotas, dá a seguinte noticia:

« No lugar denominado Quevedos, 5.º districto deste termo acaba de dar se um facto que assás denota a que ponto podem chegar os caprichos da natureza.

« Uma senhora, de nome Josephina Rodrigues Soares, teve de um só parto, tres robustas crianças, duas do sexo feminino e uma do masculino, as quaes acham-se em perfeito estado de saude. Não é, porém, este o principal objecto de admiração.

« O mais importante, o mais extraordinario, é que o marido dessa senhora, pai das ditas crianças, é um homen de 75 annos, o Sr. Daniel da Silveira Pinto, que se orgulha por ter contribuido de um modo tão positivo e singular para o engrandecimento da patria e da humanidade.

« Considerando o facto com verdadeira satisfação, fazemos votos pela saude das tres crianças e de seus progenitores. »

— Transcreve a *Patria* de Jaguarão do *Echo do Progresso* do Sul, o seguinte acontecimento:

« A horrivel desgraça, que abaixo narra-

mos, succedeu a bordo do vapor Saratoga, em baldeação para outro vapor em Fray Bentos. Conduzia este vapor entre os seus passageiros, o Dr. brasileiro Antonio J R. de Oliveira Filho, que ia para o Rio de Janeiro. A baldeação se effectuava de vapor a vapor, estando elles, portanto, quasi atracados.

« De repente, a esposa do mencionado doutor cahio sem sentidos como fulminada por um raio. Acudiram todos e perguntavam, inquiriam a causa de tão rapido accidente, e, na confusão de momento, ninguem podia encontral-a.

« Quando a infeliz pôde voltar a si, os circumstantes ficaram gelados de terror ao ouvirem o grito que lançou a pobre mãi: Meu filho! Morto, grande Deus! » Foram estas as primeiras palavras que sahiram da bocca da pobre mãi, palavras que illuminaram a situação com fatidica luz.

« Procurou-se, e com effeito, um dos meninos não apparecia! O que havia acontecido? Achava-se a pobre mãi perto da borda do vapor, tendo junto de si um dos filhos. De repente, este, victima da irreflexão de criança, chegou-se á borda do portaló, e, ou porque se descuidasse, ou por algum movimento do vapor, cahio ao mar. A mãi o vio cahir, olhou para aquelle lugar e só encontrou diante dos olhos a negra abertura que entre si deixavam os dous vapores. Rolou pelo tombadilho sem sentidos, dando-se a fatalidade de não haver ninguem perto daquelle lugar que pudesse ver o successo.

« Deste modo horrivel pereceu, sem poder ser auxiliado, o desafortunado menino. »

GUYAZ

— Datas da capital até 18 de janeiro:

— A 13 fallecera, victima de uma hydropisia geral, o ex-inspector Antonio Honorio Ferreira, que se achava preso na cadeia da capital.

— A 14 passara o Dr. Crespo a administração ao 1º vice-presidente, sahindo pela madrugada do dia seguinte com destino a esta côrte.

— Tinham-se dado, conforme noticia a *Tribuna Livre*, varios festejos e manifestações de jubilo na capital e em diversos outros pontos da provincia, pela noticia da verificação de poderes dos deputados da provincia.

— A 14 partira pelo Araguay, com destino ao Maranhão, o conselheiro Adriano Soares, transferido da presidencia da relação de Goyaz para o mesmo cargo na do Maranhão.

SANTA CATHARINA

— Tinham-se dado dous casos de vomito preto, na capital

PARANA'

Em Coritiba 29 cidadãos dirigiram uma manifestação aos Srs. deputados Martim Francisco, José Mariano, Monte, Candido de Oliveira, Galdino Neves, Amaro Bezerra, Affonso Penna e Carlos Affonso, pela maneira por que advogaram na camara temporaria os direitos do povo.

S. PAULO

— No dia 12, tomara posse da administração da provincia e entrara em exercicio o Dr. Laurindo Abelardo de Brito, presidente nomeado.

— A respeito dos ultimos successos de Ytú diz a *Imprensa Ytuana*

« Desde o dia em que foi assassinada a infeliz familia do Dr. João Dias Ferraz da Luz ouvia-se por toda a parte um brado geral de indignação e horror.

« Sem exageração affirmamos que a população de Ytú constituia uma só entidade, e reclamava um desforço incontinente, contra a féra que espalhara o terror e a consternação no seio de todas as familias.

« No dia 10, ás 3 horas da tarde, a indignação popular subio ao seu auge, porque mais um escravo assassino entrava pelas ruas da nossa cidade, dizendo em alto e bom som que acabava de matar o feitor da fazenda de seu senhor Francisco de Moraes, e vinha apresentar-se á justiça.

« A's 10 horas da noite, um grupo de mais de 200 pessoas, dirigio-se á cadêa com intenção de tirar o assassino do Dr. João Dias.

« Os guardas resistiram desfechando alguns tiros, e calando os sabres, defenderam a porta principal do edificio, e da luta que então se travou, resultou a morte de um soldado e ferimentos em algumas pessoas do povo.

« E' facil de imaginar o sobresalto e o susto de que ficou possuida a pacifica população desta cidade no resto da noite. Apezar da copiosa chuva que cahia, viam-se numerosos grupos pelas ruas, commentando os factos acontecidos. »

« *Dia 11.* — Desde cêdo começou a correr um boato vago de que o povo novamente iria tomar o preso; e, de facto, ás 2 horas mais ou menos da tarde, dirigio-se para o largo da Cadêa um grupo, que se calcula geralmente em mais de mil pessoas, pedindo em altas vozes a entrega do preso.

« A guarda estava reduzida a quatro praças, sem o cabo, enfermo em consequencia de ferimentos recebidos na luta da noite, e vergonhosamente abandonadas desde a vespera pelo alferes commandante que, encerrado em sua casa, enviava ordens de resistencia por todos os meios e sem entender-se com nenhuma das autoridades.

« Nessa situação, os guardas reconhecendo a attitude ameaçadora do povo, e qualquer que resistencia seria inutil, podendo causar desgraças incalculaveis, deixaram o povo penetrar no recinto da cadêa, e aberta a prisão trouxeram para fóra o escravo assassino.

« Seguio-se uma scena, que revelava o estado da justa indignação contra o feroz assassino, crianças, mulheres, homens de todas as classes e condições, todos por sua vez, atiravam pedras e tijolos, e, dentro em poucos segundos, a cabeça do assassino ficou completamente esmagada.

« O cadaver do assassino foi arrastado pelo povo e trazido até á porta da residencia do fallecido Dr. João Dias, e ahi parando, ergueram-se vivas á justiça do povo! Afinal, o cadaver foi depositado na porta da cadêa, retirando-se o povo pacificamente.

« Eis a narração pallida e succinta dos factos acontecidos e que sem commentarios entregamos á apreciação do publico.

« As autoridades do termo, reunidas em casa do Dr. juiz de direito, procuraram todos os meios para ver se era possivel obstar o movimento popular e moderar a agitação dos espiritos, entendendo-se com algumas pessoas influentes do lugar, mas nada puderam conseguir, sendo que a força requisitada da capital, por telegrammas, chegou tarde. O trem partio da capital com demora de mais de meia hora.

« As autoridades nesse dia, não podiam proceder de outra forma, pois estavam sem força publica, nem podiam contar com o apoio de amigos ou pessoas do povo para qualquer resistencia, que imprudentemente empregada, podia dar lugar a um conflicto muito mais grave e sanguinolento.

« Depois do facto consummado, a população voltou ao seu estado normal, e não ha o menor receio de nova perturbação de ordem publica ou de desacato ás autoridades locaes.

« Nazario morreu sem proferir uma palavra, conservando a mesma arrogancia e repulsivo cynismo.

« No dia 10, ás 3 horas da tarde mais ou menos, apresentou-se nesta cidade, ao delegado de policia, um pardo, escravo de Francisco Moraes, proprietario do sitio *Engenho Deitado*, do municipio de Indaiatuba, declarando ter nesse mesmo dia assassinado com a enxada o feitor da fazenda.

« Recolhido á prisão e interrogado declarou chamar-se Ignacio, natural de Itatiba, de 18 annos de idade, solteiro, serviço de roça; que matou com golpes de enxada no serviço o feitor de nome João de tal, vulgo *Sem medo*, e que tendo cahido o feitor ainda com vida, elle desceu-lhe as calças e, com o relho do mesmo feitor, deu-lhe 25 relhadas, feito o que, com mais dous golpes de enxada, acabou de o matar.

« Finalmente, disse que vinha se apresentar ás autoridades de Ytú por ser um povo civilisado, o que não contecia em Indaiatuba, seu districto, por ser um povo ignorante, onde não havia força policial, nem gente de peso.

« Quando o povo entrou para arrancar o feroz Nazario, este escravo achava-se na mesma prisão e em altas vozes pedia soccorro, exclamando em prantos que era innocente, que tinha enganado as autoridades, por conselho de seus parceiros o de outras pessoas.

« Alguns dos mais exaltados quizeram feril-o, mas foram impedidos pela grande maioria do povo.

« Os Srs. F. Brenha Ribeiro, E. M. Arêas e Guilherme de Lima, promoveram uma subscripção em favor da viuva do soldado Antonio de Oliveira Franco, morto no conflicto dado na noite de 10 do corrente, e consta-nos que os mesmos senhores resolveram destinar a quantia obtida á educação de uma filhinha da referida viuva, de 8 annos de idade. »

— Diz o *Correio Paulistano*:

« Por telegrammas que nos foram mostrados sabemos que na Luneira a 17, revoltaram-se 7 escravos do fazendeiro Sr. Bernardo J. Machado Guimarães, ha pouco comprados em Campinas, tentando assassinal-o, [illegible] o Sr. Guimarães [illegible] mortal.

« Os escravos todos armados de armas de fogo, [illegible] que se achavam [illegible] em uma fazenda [illegible] e se dirigiram a Campinas.

« As autoridades empregaram todos os meios á seu alcance para conseguirem a captura dos criminosos. »

— Com as ultimas chuvas torrenciaes cahidas na cidade de Atibaia, desabaram a [illegible] da igreja matriz, ameaçando ruina o edificio da mesma igreja, se não fizerem promptamente os reparos exigidos.

— Lê-se na *Provincia de S. Paulo*:

« No domingo realisou-se a reunião annunciada de lavradores, havendo grande concurrencia não só de lavradores residentes nesta capital, como de muitos residentes em outros municipios, que vieram especialmente para esse fim.

« Foram acclamados: presidente o Barão de Tres-Rios, e secretarios os Drs. Leite Moraes e Bento de Paula Souza.

« Apresentou-se a seguinte proposta, em nome dos convocadores da reunião:

« 1.º Propoem que se dirija aos poderes competentes, representação sobre a necessidade da extincção da pena de galés, applicada aos escravos.

« 2.º Sobre a necessidade de remover para os presidios já existentes ou que se crearem todos os escravos condemnados a pena de galés, que já estão cumprindo a pena nas cadeias da provincia.

« 3.º Sobre a necessidade de estabelecer um imposto elevado sobre cada escravo que for introduzido na provincia.

« 4.º Sobre a necessidade de prohibir o trafico de escravos entre as provincias.

« 5.º Pedindo ao governo geral que coadjuve os particulares que quizerem introduzir braços livres, com o pagamento do preço da passagem do porto de embarque até a estação de estrada de ferro mais proxima do estabelecimento a que se destinarem. »

RIO DE JANEIRO

— O senado deixou de funccionar nos dias 16 e 20 de fevereiro.

Na sessão de 15 occupou-se, depois de duas questões de ordem sobre negocios do Pará e do Paraná, com a discussão do requerimento do Sr. Corrêa sobre a reducção dos juros dos dinheiros dos cofres dos orphãos, na qual tomaram parte os Srs. Corrêa, Antão e Sinimbú.

Na de 17 o Sr. Silveira da Motta justifica um requerimento pedindo informações sobre quaes as necessidades que fizeram elevar a proposta da despeza para o anno de 1879—1880 nas verbas relativas ás presidencias de provincia. E' approvado, bem como o do Sr. Corrêa. Em seguida discute-se a resposta á falla do throno, na qual oram os Srs. Corrêa, Sinimbú e Vieira da Silva.

Na de 18 o Sr. Silveira da Motta pede informações ácerca do assassinato da familia Ferraz, por um escravo, e deste pelo povo. Passando-se á discussão da resposta á falla do throno, occupa a attenção da casa o Sr. Barão de Cotegipe.

Na de 19 os Srs. Saraiva e Diogo Velho occupam a attenção da casa sobre o projecto da resposta á falla do throno.

— A camara dos deputados deixou de funccionar nos dias 15, 16 e 18 do corrente.

Na sessão de 17 foram approvadas diversas redacções, entre as quaes as da resposta á falla do throno, e de locação de serviços. Em seguida:

O Sr. Gavião Peixoto, a Ord. do l. 3º tit. 59, na parte concernente á prova por escriptura publica, quando a divida excede á taxa da lei, tem dado lugar a julgamentos contradictorios.

A differença entre a exigencia legal da escriptura, quando da substancia do contrato, e quando apenas reclamada para prova, é velha na jurisprudencia.

Neste ultimo caso, a escriptura publica é exigida só e unicamente para dar toda certeza ao direito do credor e ás obrigações do devedor; o fim da lei, porém, não deve chegar até á difficuldade das transacções pela vacillação do direito na execução dos contratos!

A certeza da divida póde obter-se por meio de prova equivalente, como a confissão parcial, ou quasi equivalente, como o escripto privado acompanhado de prova testemunhal, o que aliás já está consagrado no codigo commercial; e o orador não vê razão para que o não seja tambem na legislação civil.

A segurança do credor e o credito do devedor lucram manifestamente com a modificação da lei antiga. Facilitam-se as transacções, abrindo menos difficil caminho á circulação de valores, e nem ao menos com fundado motivo póde receiar-se o abuso nos julgamentos, que devem ao mesmo tempo apreciar a força da prova offerecida, e a impugnação dos interesses em litigio.

O processo dará lugar a mais vastos esclarecimentos, e naturalmente a jurisprudencia adquirirá a desejavel unidade, que até hoje ainda não póde obter.

Não ha muito tempo que a relação de S. Paulo julgou um debito de mais de 10:000$000 provado por uma carta particular do devedor originario e o escripto tambem particular de um recibo, supprindo a escriptura publica, para condemnar-se uma viuva e orphãos ao pagamento da referida quantia. E no entanto a relação desta côrte, por accordão de 12 de dezembro de 1871 (publicado no *Direito*, vol. 2º pag. 203), julgou que nem o reconhecimento, nem o inventario no juizo de orphãos suppre a escriptura publica, quando esta é necessaria para a prova do contrato.

O projecto que offereço á consideração da camara é modesto em seus intuitos, mas leva em mira satisfazer uma necessidade reconhecida e attestada pelo clamor das queixas dos prejudicados. Limitou-o por isso a um ponto determinado, e confesso que será corrigido e votado pela camara.

Não o teria apresentado se o nobre ministro da justiça, com a autoridade de sua palavra, não tivesse declarado ao paiz que por muitissimo tempo ficariamos ainda sem codigo civil.

Era necessario prover de remedio o mal de que todos se queixavam, e a medida que propõe pela estreiteza da sua applicação é quasi uma consequencia equitativa dos principios que serviram de base á velha Ordenação.

« Art. 1º Fica derrogada a Ord. do liv. 3º tit. 59, na parte relativa aos contratos do emprestimo do modo seguinte:

« § 1º Nas dividas que excedem á taxa da lei a prova por escriptura publica póde ser supprida por confissão judicial, e por escripto particular, ou confissão fóra do juizo, acompanhada de prova testemunhal.

« § 2º Na confissão judicial comprehende-se, para os fins desta lei, o reconhecimento feito em inventario ou rol, juramento, em litigio com terceiro, ou em acto de conciliação perante juizo de paz.

« § 3º O escripto particular reconhecido em juizo, mesmo no acto conciliatorio, tem força de escriptura publica.

« § 4º Continúa em seu inteiro vigor a disposição do § 11 da mesma Ord.—*Gavião Peixoto.* »

Na de 19 foi á imprimir o parecer das commissões de justiça civil e criminal sobre o projecto n. 40, deste anno, do Sr. deputado Lafayette, ministro da justiça, acerca da reforma judiciaria de 1ª e 2ª instancia, e sobre o modo pelo qual o supremo tribunal de justiça deverá conceder revista nos dous casos de injustiça notoria e nullidade manifesta, cuja conclusão é a seguinte:

São as commissões supra referidas de parecer que o art. 4 (do projecto) passe a ser 43, nestes termos concebido:

» Art. 43. O governo é autorisado:

« 1º rever a legislação sobre aggravos de petição e instrumento.

« 2º A dar regimento aos tabelliães de notas e depositarios publicos.

« 3º A reformar o actual regimento de custas.

« Art. 44. Nos regulamentos que expedir, em virtude das autorisações do artigo antecedente e para boa execução desta lei, poderá o governo impôr a pena de prisão ou suspensão até 30 dias, e a de multa até 200$000.

« Art. 45. Revogam-se as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 13 de fevereiro de 1879.—*Francisco Sodré.—Freitas Coutinho.—Epaminondas.—Costa Ribeiro.—Tavares Belfort.*

Em seguida a isso, o Sr. Saldanha Marinho justificou os seguintes projectos e mais que publicamos sob a rubrica *Interior*, os quaes são remettidos á commissão de justiça civil o primeiro, e á de constituição [illegible] o 2º:

« Art. 1º [illegible] cemiterios [illegible] da exclusiva competencia das camaras municipaes [illegible] intervenção [illegible] dependencia de qualquer autoridade ecclesiastica.

« Art. 2º No exercicio desta attribuição as camaras municipaes não poderão directa ou indirectamente estabelecer [illegible] em detrimento de nenhuma seita, crença, igreja ou profissão de fé religiosa.

« Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario. »

« Art. 1º Fica approvado o regulamento que baixou com o decreto n. 5,604 de 25 de abril de 1874, para execução do art. 2º da lei n. 1,829 de 9 de setembro de 1870, estabeleceu o registro civil dos nascimentos, casamentos e obitos.

Na de 20, o Sr. Sergio de Castro justificou e mandou á mesa o seguinte projecto, que foi remettido á commissão de fazenda:

« Art. 1.º Com o titulo de Monte-pio dos empregados publicos geraes fica instituido em favor dos funccionarios administrativos do Estado um Monte-pio obrigatorio, nos termos seguintes:

« Art. 2.º Da somma total dos vencimentos que perceber cada empregado se deduzirão mensalmente 4 0/0 destinados á compensar as vantagens futuras que esta lei lhe proporcionar.

« Art. 3.º Morrendo o contribuinte, se fôr casado, pagar-se-ha á viuva, emquanto viver, e não passar a segundas nupcias, a contar do fallecimento uma pensão igual á metade do ordenado que elle nessa data vencia.

« Art. 4º Não deixando viuva, mas sim filhas em estado de donzellas ou viuvas, entre ellas emquanto viverem e ainda que tomem novo estado, se repartirá por igual esta pensão.

« Art. 5.º Da pensão paga ás viuvas que as houverem por morte de seus maridos, deduzir-se-ha para a fazenda publica a mesma porcentagem do art. 2º; se ellas tiverem filhas donzellas ou casadas.

« Art. 6.º Se as viuvas a que se refere o artigo antecedente sobreviverem a filhas donzellas ou viuvas, a esta continuar-se-ha a pagar, repartindo-se igualmente entre todas, e quanto viverem, e seja qual fôr o estado honesto que adoptarem, a pensão do art. 3.º

« Art. 7.º Se ao contribuinte não sobreviver mulher, ou filhas donzellas ou viuvas, á sua mãi devolver-se-ha a pensão, estando ella em viuvez e emquanto neste estado permanecer, se por algum dos motivos particularisados nesta lei não fôr já pensionista do Estado.

« Art. 8.º Não sobrevivendo ao contribuinte herdeira alguma das que referem os arts. 3º, 4º e 7º, entre suas irmãs donzellas ou viuvas que em companhia do fallecido vivessem ou protegidas por elle, partir-se-ha por igual a pensão de que trata a presente lei.

« Art. 9.º Perdem as pensões as pensionistas que entrarem em clausura, como recolhidas, em institutos religiosos, ou professarem em ordens seculares ou regulares.

« Art. 10. O funccionario que se aposentar, não querendo perder o direito ás vantagens desta lei, continuará a soffrer, nos vencimentos que receber d'ahi em diante, um abatimento igual á porcentagem integral que se lhe deduzia, quando empregado activo, ao tempo em que se houver aposentado.

« Art. 11. Se o empregado morrer sem aposentadoria, terão os herdeiros especificados nos arts 3º, 4º, 7º e 8º, na mesma ordem e condições, a pensão do art. 3º, o mesmo direito que se elle houvesse fallecido em serviço activo; servindo de base para o calculo della o ordenado que recebia ao aposentar-se.

« Art. 12. Perderá toda a contribuição paga e bem assim todas as vantagens asseguradas por esta lei o funccionario exonerado por suborno, concussão, prevaricação ou peculato, mediante sentença da competente autoridade judiciaria passada em julgado.

« Art. 13. O funccionario, porém, que exonerar-se ou fôr exonerado por outra qualquer causa que não as do artigo antecedente, tem direito a permanecer na categoria dos contribuintes creados por esta lei com as vantagens para sua familia que ella estabelece.

« § 1.º Para firmar este direito continuará elle a entrar durante sua vida mensalmente para o thesouro com uma contribuição igual á que dos seus vencimentos se lhe deduzia ao tempo da exoneração.

« § 2.º Por sua morte servirá de base para o calculo da pensão o ordenado que elle vencia ao deixar o emprego.

« Art. 14. A pensão de que trata a presente lei não será paga ás herdeiras do contribuinte que o tiver sido por menos de cinco annos.

« Art. 15. Deixarão, porém, á sua familia esse direito, os que morrerem antes deste tempo se, havendo voluntariamente augmentado a contribuição, tiverem até o seu fallecimento pago os dous terços pelo menos da contribuição correspondente a cinco annos.

« Art. 16. O empregado que voluntariamente houver entrado assim para o thesouro com esse excesso de contribuição continuará todavia sempre antes e depois de vencidos os cinco annos, a pagar regularmente a contribuição fixada, sem que em tempo algum se lhe desconte em seu favor esse adiantamento.

« Art. 17. A habilitação das pensionistas será processada e despachada com os recursos da lei na ordem administrativa, mediante as provas reconhecidas em nosso direito de casamento, obito e filiação, sem custas contra a parte, na thesouraria da provincia onde se achar a peticionaria.

« Paragrapho unico. Sobre o requisito especial do art. 8.º servirá de prova a justificação do facto sentenciado no tribunal judiciario competente.

« Art. 18. Para execução desta lei fica o governo autorisado a expedir o regulamento preciso.

« Art. 19. Revogam-se as disposições em contrario.

« Em 21 de fevereiro de 1879.—*Sergio de Castro.—Ruy Barbosa.—Almeida Couto.—Prisco Paraizo.—Mello Alvim.—Franklin Doria.—Viriato de Medeiros.—J. M. de Macedo.* »

— No dia 15 do corrente foi absolvido unanimemente, no tribunal do jury, o ex-thesoureiro das loterias Saturnino Ferreira da Veiga, accusado de haver commettido o crime previsto no art. 172 do codigo criminal. O Dr. juiz de direito appellou para a Relação. Na conformidade da lei, o Sr. Saturnino foi solto pouco depois de lavrada a sentença.

— A corveta brasileira *Vital de Oliveira* está-se preparando para fazer a viagem de instrucção com os guardas marinhas.

O governo imperial está negociando com a China um tratado para introducção de *coolis*. As negociações correm em Londres entre a nossa legação e a embaixada chineza.

— Diz o *Jornal do Commercio*, de 21 que nesse dia devia ser apresentado pelo Sr. conselheiro Lafayette o seguinte projecto:

« Art. 1.º As penas em que incorrer réo escravo, estabelecidas pelo codigo ou por outra qualquer lei criminal, salvo a de morte, serão substituidas pelas seguintes, a saber:

« § 1.º A de galés perpetua, a de prisão perpetua com trabalho, a de prisão perpetua simples—pela de prisão cellular com trabalho por 15 annos, com isolamento absoluto e silencio nos primeiros 5 annos; com trabalho em commum durante o dia e silencio nos 10 annos restantes.

« § 2.º A de galés e prisão com ou sem trabalho por 20 annos ou por um menor numero de annos—pela de prisão cellular com trabalho por metade do respectivo tempo, com isolamento absoluto e silencio durante o primeiro terço do tempo da condemnação; com trabalho em commum de dia e silencio nos dous terços restantes do mesmo tempo.

« § 3.º A de galés e de prisão com ou sem trabalho por tempo menor de 3 annos, pela pena estabelecida no art. 60 do codigo criminal, artigo que só nesta parte e para este effeito fica vigorando.

« Art. 2.º A pena de prisão cellular decretada nesta lei será cumprida nas penitenciarias da provincia onde o delicto houver sido commettido, e, na falta, nas penitenciarias do estado.

« Art. 3.º Depois de cumprida ou remittida a pena, o escravo será restituido a seu senhor ou a seus herdeiros.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario. »

— Eis as noticias commerciaes das ultimas datas:

« *Buenos-Ayres, 11 de fevereiro.*—[Por telegramma]. O ouro fechou a 33,10 e o cambio sobre Londres 49 5/8 bancario. »

« *Montevidéo, 11 de fevereiro.*—O mercado do ouro abrio hoje a 326 0/0 e fechou a 332 0/0. Venderam-se 2,000 pesos.

« O cambio fechou aos seguintes algarismos: Sobre Londres, 51 1/2 a 51 5/8 bancario. Sobre Londres 51 3/4 a 51 7/8 particular. Sobre Pariz, [illegible] bancario. Sobre Paris, [illegible] a 5.39 particular.

« No mercado de importação nota-se mais procura para o café, vendendo-se alguns pequenos lotes, qualidade regular a boa, de pesos 16 a 16 1/2 e a 17, por quintal, despachado.

« Realisou-se a venda de 394 saccos de assucar, por Anna de Pernambuco, a preço reservado.

« Venderam-se diversas partidas de mate, obtendo o de marca Amadeu 26 reales e o de marca Manoz a 24 reales, despachado.

« O fumo do Brasil continúa a preços firmes. »

« *Rio de Janeiro, 20 de fevereiro.*—Os Bancos *Commercial* e *Industrial* tinham hoje pela manhã nas suas tabellas unicamente a taxa de 260 0/0 á vista sobre Portugal.

« Depois do meio-dia o *Commercial* adoptou as seguintes:

Sobre Londres 20 3/8 d., a 90 d/v.
« Paris 467 rs. por fr. a 90 d/v.
« Portugal 260 0/0 á vista.

« O mercado esteve um pouco mais firme, sacando os bancos a 20 3/8 d. As transacções, entretanto, foram menos que regulares a esta taxa para o papel bancario, e ás de 20 9/16 e 20 5/8 d. para o particular sobre Londres.

« Sobre França sacou-se a 462 e 461 rs. por fr. particular.

« Na Bolsa houve algum movimento. As apolices não tiveram alteração. As acções do banco do commercio desceram 1$, e uma venda de soberanos apresentou alta de 90 rs sobre o preço da ultima venda.

« Fóra da Bolsa negociaram-se 131 apolices geraes de 6 0/0 a 1:030$; 13 ditas a 1:027$; uma pequena partida de apolices provinciaes de 500$ a 99 0/0 e 3,000 soberanos á cotação official.

« As vendas de café conhecidas até as 5 horas da tarde sommavam 15,700 saccos. »

BAHIA

— O conselheiro João Ferreira de Moura contava 1739 votos para deputado geral, em 37 collegios da provincia.

— O carnaval correu animado, tendo cessado inteiramente o brinquedo do entrudo.

— Falleceram: a baroneza de Itapoan, e o Dr. Ovidio de Aquino Fonseca.

— No mez de janeiro houve na administração do correio o seguinte movimento estatistico:

Correspondencia expedida 28,888 objectos, assim distribuidos:

Official	2113
Cartas	15488
Livros	149
Jornaes	9131
Encommendas	92
Registros:	
Officios	190
Cartas	1693
Valores em:	
Officios	4:184$950
Cartas	2:715$100

Correspondencia recebida 24,692 objectos, assim distribuidos:

Official	1056
Cartas	13882
Livros	81
Jornaes	7696
Encommendas	134
Registrados:	
Officios	319
Cartas	1555
Valores em:	
Officios	3:606$000
Cartas	12:229$630

ALAGOAS

— A pedido, foram exonerados os bachareis Manoel Felix Gitirana de promotor publico da comarca do Penedo; e Salvador Elias da Rosa e Silva, de igual cargo na de Palmeira dos Indios.

— De lesão organica do coração falleceu, na capital, com 76 annos de idade, o tenente-coronel Francisco de Meira Lima.

— Lemos no *Jornal do Penedo*:

« No dia 9, reunio-se a respectiva commissão na camara municipal, sob a presidencia do Sr. Dr. juiz de direito Candido Augusto Pereira Franco, que em poucas, mas bem frisantes phrases, expoz o fim da reunião.

« Depois de assentar-se nos meios praticos de levar a effeito a incumbencia confiada, iniciou a mesma commissão os seus trabalhos, subscrevendo as quantias seguintes:

José Maria G. Pereira	200$
Luiz Caetano da S. C.	100$
Patury Junior	10$
Dr. Candido Franco	50$
Professor Vieira	50$
Dr. Campos	30$

« Servio de secretario o Dr. promotor publico Silva Campos e foi eleito thesoureiro o professor Vieira.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 3 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Siqueira Cavalcante, Rochael, Cicero Peregrino, Cunha Mello, Beltrão, Austerliano, Gervasio Campello, João de Sá, Tobias, Antonio Justino, Pitanga, Lourenço de Sá, Pereira de Britto, Augusto Leão, Luiz Cesario, Malaquias, Rego Baptista, Gitirana, Cisnêros, Clodoaldo, Ermirio Coutinho, Bacellar, Galvão, Eudoxio de Britto, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Ernesto de Aquino, Cunha Barreto, Barão de Nazareth, Magarinos e Deodoro, faltando os Srs. Epaminondas de Barros, Pontual, Ernesto Freire, Barão de Tabatinga, Antonio Carlos, Epaminondas da Cunha e Jacobina, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo por cópia a petição de Antonio Gonçalves de Azevedo, com a informação do thesouro provincial, relativas á concessão de credito supplementar.—A' commissão de...

Uma petição da mesa regedora da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. José desta cidade, pedindo preferencia na extracção das suas loterias.—A' commissão de petições.

Outra de Prudencio de Oliveira Pimentel, pedindo a admissão de dous filhos no Gymnasio Pernambucano, como pensionistas da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Alexandrina Tavares da Rocha, pedindo que se consigne no respectivo orçamento, afim de ser paga a quantia de 515$750 proveniente de custas vencidas por seu finado marido, como official de justiça do termo de Goyanna.—A' commissão de orçamento municipal.

E' lido, e, a requerimento do Sr. Pitanga, concedida a urgencia para a discussão do parecer seguinte:

« A' commissão de posturas municipaes é de parecer que seja devolvida á camara municipal da cidade do Recife, a proposta de postura provisoria de 23 de janeiro de 1878, por que falta competencia ás camaras municipaes para estabelecerem condições na fórma da venda dos bens de raiz, e ainda mais para estabelecer motivos de nullidade para as mesmas vendas.

« A' commissão abstem-se de qualificar a postura datada de 23 de janeiro de 1878, e limita-se para conhecimento desta assembléa e transcrever o final do art. 2º.... e julgadas sem effeito a divisão e venda dos terrenos não podendo a camara ser impellida a fazer indemnisação alguma.

« Sala das commissões, [illegible] de fevereiro de 1879.—[illegible] Albuquerque. »

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, pedi a palavra para votar contra o parecer da commissão, por que, pela fórma por que elle está confeccionado, não póde ser aceito por esta assembléa.

A camara municipal do Recife está em seu direito determinando que, todas as vezes que se tiver de retalhar ou dividir um terreno da cidade, seja o proprietario obrigado a participar a camara, afim desta verificar se está ou não conforme com a planta geral da cidade. Parece que não póde ser contestado o direito que tem a camara municipal de tratar do arruamento da cidade.

Um Sr. Deputado—Disto se tratará quando se tiver de fazer a edificação. E' o que está na competencia da camara.

O Sr. Praxedes Pitanga—Desde que o terreno tem de ser dividido, desde que tem de ser reservada uma certa parte para o arruamento; e se o proprietario não tiver apresentado uma planta, na qual haja reservado o terreno necessario para a rua, seguir-se-ha que mais tarde a camara municipal terá de desappropriar esse terreno, restabelecendo assim a ordem adoptada na planta da cidade, e então isto será muito mais difficil de effectuar-se ou terá de ver que as ruas não guardarão uniformidade com a mesma planta. Uma cousa é consequencia da outra. Pois, se em relação a um terreno que está *pro-indiviso*, que vai ser dividido em lotes para fazer parte da cidade, não se deve estabelecer a ordem em que tem de ficar as ruas collocadas? Isto não será da competencia da camara? O proprietario póde fazer essa divisão independente da planta approvada pela mesma camara? E' por isto que nós vêmos que ruas ha nesta cidade, que fazem tres e quatro cotovellos, quando ellas poderiam ter guardado um alinhamento regular. A razão disto é que as camaras passadas não cuidaram do dever que lhe impõe o art. 56 da lei do 1º de outubro de 1828, de curar do alinhamento das ruas.

Ora, sendo isso da sua competencia, parece que não deve deixar de ser approvada uma postura em que a camara municipal pede uma autorisação, para fazer parte do seu codigo de posturas aquella em que impõe a obrigação ao proprietario, antes de retalhar o seu terreno, de estabelecer uma planta que terá de ser submettida á apreciação do engenheiro da camara, afim deste ver se está de accordo com a planta da cidade. Ha lugares nesta cidade reservados para praças; nos terrenos comprehendidos nesses sitios, que tem de ser abertos e que estão determinados para praças, não póde ser feita edificação alguma; é necessario que o proprietario se sujeite a uma approvação da planta para poder retalhar o seu sitio.

Portanto, eu creio que não procede a opposição que á postura faz a commissão. Diz o parecer (lê):

O Sr. Cisnêros—Veja o art. 2º.

O Sr. Praxedes Pitanga—(Continúa a ler).

O Sr. Cisnêros—Logo, a camara creou um direito novo.

O Sr. Praxedes Pitanga—Não ha tal; a camara o que quer é que no terreno que tem de fazer parte da cidade não se edifique, sem que haja prévimente uma planta approvada pela mesma camara, para ver se a edificação guarda ou não uniformidade com os outros edificios da cidade.

Um Sr. Deputado—Não sendo assim, fica sendo *ipso facto* nulla a compra?..

O Sr. Praxedes Pitanga—*Na condição seguinda* impõe-se uma multa; ficarão nullos os contratos. E' uma conclusão do que está estabelecido anteriormente. Ou fica nullo o contrato, ou tem a camara de fazer desappropriar esses terrenos, ou então não permitte a abertura do sitio, o que é da sua competencia.

O Sr. 1º Secretario dá um aparte.

O Praxedes Pitanga—E' um direito que não lhe póde ser contestado, porque é da lei da sua organisação. Como se ha de abrir um terreno dentro desta cidade sem consultar a camara, para ver se está de accordo ou não com a planta geral da mesma cidade?

O que a camara quer simplesmente é manter o seu direito de fazer guardar uma certa uniformidade na edificação da cidade. E isto terá lugar desde que um proprietario vender o seu terreno, sem que a camara saiba, a camara que talvez destinasse esse terreno para uma praça? Sabem os nobres deputados qual seria a conclusão disso? Seria que mais tarde a camara teria de fazer desappropriar, e aconteceria o mesmo que na ribeira da Boa-Vista: a camara municipal pagou ao proprietario .... 20:000$000 por um terreno que nada valia.

(Trocam-se apartes).

O Sr. Praxedes Pitanga—Estou apenas allegando.

Portanto, creio que não póde passar o parecer.

Quanto ao art. 2º de posturas poderá ser modificado se VV. Excs. entendem que elle importa uma ingerencia da camara municipal em contratos em que ella não póde intervir, mas sobre o que não póde restar duvida é que ella tem o direito de crear uma postura para uniformisar o arruamento da cidade.

O Sr. Paulo de Oliveira—Isto é da lei.

O Sr. Gervasio Campello faz considerações em contestação do parecer.

(*Continúa*).

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Hoje á 1 hora da tarde, logo em seguida á missa votiva do Espirito-Santo, que deve ser celebrada na matriz da Boa-Vista, realisar-se-ha a installação da segunda sessão da vegesima-segunda legislatura, com a solemnidade do costume.

Jury do Recife — Foi hontem submettido a julgamento o réo Hermenegildo Luiz da Silva, pronunciado por haver, no dia 5 para 6 de novembro de 1877, com mais dous individuos, que se evadiram, arrombado a casa de Coriolano Severiano Ramos, e d'ahi roubado um bahú, ferido gravemente a José Claudio de Freitas. Foi defendido pelo Srs. advogado Romualdo Alves de Oliveira e Dr. Vicente Pereira do Rego. Foi condemnado a 5 annos e 3 mezes de prisão simples.

Espancamento.—Em 16 do mez que hontem findou, e no engenho *Capricho*, do districto de Agua-Preta, Francisco de tal espancou á Anna Maria da Conceição.

Tiro casual. —Cerca de 10 horas da noite de 18 do mesmo mez, no logar Carito, do districto do Riacho do Matto de Agua Preta, na casa de residencia de Maria da Conceição deu-se o seguinte accidente:

Casualmente cahio de um prégo fincado na parede, onde se achava pendurada, uma espingarda, que, achando-se carregada, e batendo com o gatilho no chão, disparou, indo a carga empregar-se na cabeça d'aquella infeliz Maria da Conceição, que succumbio ao ferimento recebido.

Conselho de disciplina. — Reunido o conselho, no palacio da presidencia, no dia 27 de fevereiro, composto dos Srs. coroneis barão de Serinhaem, Domingos Alves Matheus, Decio de Aquino Fonceca e Joaquim José Silveira, do Dr. juiz de direito Manoel da Silva Rego, servindo de auditor, e do 2º promotor publico da capital Dr. Francisco Altino Corrêa de Araujo, para julgamento do coronel commandante superior da guarda nacional do municipio de Boa-Vista, Manoel Jacome Bezerra de Carvalho, presente este, procedeu-se aos termos do processo, seguindo-se o julgamento, que absolveu, por unanimidade de votos, ao mesmo coronel, com declaração de que, pelas circumstancias em que se achava o juiz de direito da comarca, ameaçado em sua liberdade e desrespeitado pelo delegado de policia, e pelo commandante do destacamento, foi prestada a força que requisitou o referido juiz de direito, e assim procedeu por ser caso extraordinario, e não poder de prompto chegar ao conhecimento do governo, tão insolito attentado praticado contra a primeira autoridade da comarca.

O conselho, nos termos do art. 111 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, appellou ex-officio para a junta, que será composta de tres officiaes da guarda nacional, dos mais graduados da comarca da capital da provincia, do juiz de direito respectivo, que servirá de relator com voto, e do presidente da provincia que tambem votará em caso de empate.

Rendimentos.—No mez de fevereiro arrecadaram as seguintes estações:

Alfandega	590:654$405
Em igual mez de 1878	616:511$910
« « « « 1877	780:393$948
« « « « 1876	652:502$782
« « « « 1875	691:50[illegible]$578
« « « « 1874	897:465$486
Recebedoria de rendas geraes internas	49:034$929
Em igual mez de 1878	43:027$155
« « « « 1877	51:104$683
« « « « 1876	54:795$098
« « « « 1875	46:432$546
« « « « 1874	60:229$819
Consulado provincial	184:433$019
Em igual mez de 1878	[illegible]:503$683
« « « « 1877	[illegible]74:913$229
« « « « 1876	[illegible]8:321$198
« « « « 1875	[illegible]66:402$848
« « « « 1874	[illegible]9:639$384

Disposições testamentarias. — Tendo vindo, pelo vapor inglez *Elba*, communicação official do fallecimento, em Paris, do negociante desta praça Dr. Augusto Frederico de Oliveira, o Sr. Dr. juiz de direito Silva Rego procedeu ante-hontem á abertura do testamento e do codicillo, feitos aquelle em 12 de setembro de 1863, e este em 13 de maio de 1871.

Eis as disposições testamentarias:

Deixa á sua irmã Amelia o uso-fructo de todos seus bens, a propriedade dos quaes, por morte della passará aos filhos que tiver de seu actual marido Eduardo Candido de Oliveira.

Deixa á sua sobrinha, D. Candida, casada com o Dr. Adolpho Lamenha Lins vinte apolices de 1:000$000 cada uma do emprestimo nacional de 1868, ou seu equivalente em moeda corrente.

Manda dar carta de liberdade a todos os seus escravos; e, além disso, dar ao seu escravo Alexandre uma pensão annual de 240$000 ou 20$000 mensaes, e a cada um dos escravos Militão e Mariano a pensão de 120$000 ou 10$000 mensaes.

Mandou continuar a dar as mesadas: de... 20$000 á familia desvalida do fallecido Paula, e á viuva Grillo; e de 100$000 annuaes á cada uma das duas irmãs solteiras; e de 100$000 annuaes á viuva Baduem.

Deixa á cada um dos seus caixeiros, Pontes e Custodio, 25 acções da caixa filial do Banco do Brasil, em prova de fidelidade com que sempre lhe serviram.

E determina que, caso falleça fóra desta provincia, sejam os seus restos mortaes transferidos para o jazigo da familia, no cemiterio publico do Recife.

Março. — Era o primeiro mez do anno de Romulo.

Apezar de haver derivado o nome do deus Marte, de quem os romanos se julgavam descendentes, era com tudo dedicado á Minerva.

Antigamente era representado sob a figura d'um homem coberto com uma pelle de lôbo, alludindo á lôba que amamentou á Romulo e á Remo. Os modernos, porém, symbolisam-o de diversos modos, entre outros sob a figura de um guerreiro de aspecto feroz, com os cabellos erigados, e impellidos pelo vento, que tambem lhe agita as roupas, cobertas em parte por grupos de nuvens.

Diversos povos tem instituido ceremonias para celebrar a época do anno em que a natureza parece reviver no hemispherio do norte; a mais notavel de todas é a que ainda hoje se pratica na China, onde o imperador, em certo dia do mez e para honrar e animar a agricultura, lavra uma porção de terra, e semeia nella cinco diversas especies de cereaes.

Os persas solemnisam o equinoxio da primavera durante 8 dias consecutivos.

Corresponde á este mez o signo de *Aries* (carneiro), por ser este animal, na opinião d'alguns, fraco por traz e forte por diante, e poder por isso symbolisar o calor progressivo do sol.

Theatro Santo Antonio — Estréa hoje neste theatro, com o drama *Coração de Marinheiro*, vertido do italiano para portuguez pelo Sr. Antonio dos Reis Teixeira, a companhia dramatica, recentemente vinda de Lisboa por contracto do Sr. Antonio Coimbra.

Se o drama se recommenda pela sua belleza de composição e de estylo, a companhia que deve interpretal-o hoje, tambem se recommenda pelos bons artistas que a compõe, todos os quaes receberam sempre do illustrado publico de Lisboa provas de apreço e estima.

E' pois, com muito bons fundamentos que convidamos os que nos honram com sua leitura para que vão por si mesmo apreciar aquelles artistas e julgal-os devidamente.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Calderon* e navio *Helena*, vieram para o nosso mercado os seguintes generos: café, 11 saccos; camarões seccos, 1 caixa; cerveja, 3 barris; farinha de mandioca, 500 saccos; farinha de milho, 1 caixa; feijão, 155 saccos; gomma, 28 saccos; matte, 1 caixa; milho, 137 saccos; queijos, 1 caixa; e xarque 21,000 kilogrammos.

Dinheiro—O vapor *Calderon* trouxe para:

João Pedro de Mello	20:000$000
Severiano Monteiro Leite	6:000$000
Antonio Vicente de Magalhães	4:860$000
Bernardino Pontual	811$160
Francisco de Oliveira Guimarães	5:0[illegible]$000

— O vapor *Jaguaribe* levou de nossa praça para o Natal 20:000$, sendo 10:000$ em moeda de nikel, e 10:000$ em moeda de bronze.

Distincção honorifica — S. M. o rei de Hespanha, por decreto de 11 de novembro de 1878, agraciou com o grão de cavalheiro da Real e Distincta Ordem de Carlos III, pelos serviços prestados como consul hespanhol nesta provincia, o Sr. D. Juan Busson.

Damos nossos parabens á esse cavalheiro.

Freguezia dos Afogados — A mesa regedora da irmandade de N. Sra. da Paz, erecta na igreja matriz dessa freguezia, faz celebrar, em todos os domingos da presente quaresma, ás 7 horas da noite, prédicas doutrinaes acompanhadas de canticos apropriados, e terminando pela apresentação dos passos do Senhor.

Amanhã occupará a tribuna o Rvm. padre Leonardo João Grego.

Em transito—Com destino ao Rio Grande do Norte veio hontem da côrte, no vapor *Calderon*, o Sr. José Gonçalves Fraga, nomeado inspector da thesouraria de fazenda dessa provincia, que aqui pretende demorar-se alguns dias.

Temos lisongeiras informações do Sr. Fraga, quer como empregado intelligente e zeloso no cumprimento de seus deveres, quer como homem prudente e de tino, informações que nos levam a crer e esperar que dará elle satisfactorio cumprimento á espinhosa commissão que lhe foi confiada.

Fazemos votos para que assim aconteça.

Companhia de fiação e tecidos — Os accionistas desta companhia são convidados para uma assembléa geral, que se deve reunir pelas 5 horas da tarde do dia 5 do corrente no edificio da fabrica, á Passagem da Magdalena.

Juros de apolices.—No thesouro provincial paga-se actualmente, por força das leis ns. 1,312 e 1,321, os juros das apolices provinciaes relativos ao semestre de janeiro á junho de 1878, e que deixaram de ser pagos em tempo opportuno por falta de credito.

Anniversario natalicio.—Completa amanhã 69 annos de idade Sua Santidade o Papa Leão XIII.

Predicas religiosas. — A irmandade do Espirito-Santo faz celebrar sermões quaresmaes, nos domingos ás 7 horas da noite.

Tribunal da Relação. — Na sessão de hontem foi indeferida a petição de *habeas-corpus* de Hermenegildo Severiano Gonçalves, o preso que deu logar á demissão do delegado do Recife e do administrador da Casa de Detenção. Votaram contra os Srs desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Lobão.

Theatro Santo Antonio—Amanhã é repetido o espectaculo que sóbe hoje á scena neste theatro, afim de satisfazer á todas as pessoas que não poderam obter bilhetes.

Novo Mundo—A Livraria Franceza, á rua Primeiro de Março n. 9, recebeu o n. 98 desse excellente jornal illustrado.

Revista Illustrada.—Chegaram hontem, para a respectiva agencia nesta provincia, os ns. 149 e 150 desse periodico illustrado, que se publica no Rio de Janeiro.

Escola Normal.—O Sr. Dr. Carneiro Monteiro, professor do 3º anno desse estabelecimento de educação, acaba de publicar o discurso que proferio no acto da distribuição dos diplomas e premios aos respectivos alumnos, no anno de 1878.

Sermões quaresmaes. — A's 7 horas da noite de todos os domingos haverá prédica doutrinal na matriz da freguezia da Boa-Vista.

Limoeiro.—Escrevem-nos, em 22 de fevereiro:

« Poucas novidades ha.

« O novo promotor publico, bacharel Pergentino Galvão, já tomou posse.

« Pelo Revm. vigario da freguezia foi celebrado, no dia 10 do corrente, uma missa com *Memento*, pela alma do papa Pio IX.

« Acha-se no exercicio interino de juiz de direito o bacharel Joaquim Francisco de Arruda, juiz municipal. »

Pará.—Este vapor, da companhia Brasileira, tendo sahido hontem á tarde do porto da Parahyba, deve amanhecer hoje em nosso porto.

Marquez de Caxias.—Tendo sahido hontem á tarde do porto de Maceió, deve amanhecer hoje em nosso porto este vapor, da companhia Bahiana.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam se hoje as seguintes folhas;

Presidencia, Faculdade de Direito, tribunal da Relação, capitania do porto, pret e folha de officiaes a thesouraria.

Vapor Pará.—Tendo sahido hontem á tarde da Parahyba este vapor, o teremos hoje em nosso porto.

Vapores. — São esperados até o dia 26 de março:

Mondego	do sul	hoje
Pará	do norte	hoje
Marquez de Caxias	da Bahia	hoje
Fire Queen	da Europa	até 6
Britannia	do Pacifico	até 7
Congo	da Europa	até 8
Pernambuco	do norte	até 8
Bahia	do sul	até 9
S. Martin	da Europa	até 10
Tagus	da Europa	até 12
Elbe	do sul	até 16
Niger	do sul	até 20
Sorata	da Europa	até 22
Neva	da Europa	até 26

Faculdades de Medicina — Lemos na *Gazeta de Noticias* da côrte de 18 de fevereiro:

« Sabemos que vai ser posta em execução a reforma das faculdades de medicina, segundo o projecto apresentado pelos Srs. professores Saboia, Motta Maia e Freire.

« Estes tres dignos professores e o Sr. conselheiro Moraes e Valle já estão encarregados de montar os laboratorios reclamados pela reforma.

« Será utilisados para esse fim o antigo edificio da escola, a casa fronteira alugada ha tempos, e mais o antigo recolhimento annexo á escola, que será cedido pela provedoria da Misericordia.

Durante este anno ficarão montados os laboratorios e nomeados depois de concurso os repetidores e preparadores, de modo a poder ser executado no anno proximo o novo programma.

« Estando o ministerio do imperio autorisado pelas camaras a reformar as faculdades, a unica proposta que tem de ser submettida ao parlamento é a relativa ás despezas a fazer.

« O Sr. ministro do imperio presta com esta reforma um serviço relevantissimo á instrucção publica superior. »

Loteria da provincia—Terça-feira, 4 de março, se extrahirá a loteria n. 292, em beneficio das obras da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na sua respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Leilões.—Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, largo da Assembléa, do hotel n. 13 do mesmo largo.

Na guarda moria, da alfandega, ás 11 horas, de um bote apprehendido por falta de pagamento de direitos de importação.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no caes da Companhia Pernambucana, de 173 saccos com farinha de mandioca com avaria d'agua salgada.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, na rua do Imperador n. 45, de uma armação, balcão, candieiros, ponteiras, cachimbos, fumo e outros objectos de fumantes.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Francisco Ferreira; ás 8 horas, na igreja do convento do Carmo, pela alma de João Climaco Freire.

— *Segunda-feira* ás 7 horas, na igreja do convento do Carmo, pela alma de Ernesto de Luna Couto.

Loteria do Rio de Janeiro— Resumo da lista dos premios maiores da 36.ª loteria, em beneficio das obras do Hospital da Misericordia da côrte, extrahida a 17 do corrente:

NS.	PRMS.	NS.	PRMS.	NS.	PRMS.
5634	20:000$	2950	200$	2606	100$
3420	10:000$	3068	200$	2624	100$
1838	4:000$	4151	200$	2636	100$
1962	2:000$	4183	200$	3268	100$
3428	1:000$	4469	200$	3278	100$
4453	1:000$	4487	200$	3678	100$
		5577	200$	3721	100$
2350	800$			4502	100$
3150	800$	599	100$	4736	100$
4253	800$	1540	100$	4802	100$
5575	800$	1570	100$	5311	100$
457	200$	2179	100$	5550	100$
1003	200$	2220	100$	5584	100$
2433	200$	2525	100$	5790	100$

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40$000

206	1343	2540	3543	4954
215	1475	2660	3635	4995
354	1821	2710	3715	5025
370	1916	2857	3725	5137
389	1978	2901	4095	5157
573	1979	2954	4188	5338
831	2051	3258	4196	5421
834	2162	3265	4278	5623
914	2172	3294	4310	5767
970	2174	3303	4406	5801
1011	2191	3315	4750	5959
1274	2255	339	4911	5089

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 27 de fevereiro:

Existiam presos 521, entraram 2, sahiram 9, existem 514, a saber:—nacionaes 429, mulheres 10, estrangeiros 11, escravos 64. — Total 514.

Arraçoados (pobres) 446, sendo doentes 29, e bons 417.

— Movimento da enfermaria deste estabelecimento:

Tiveram baixa:
Rosalina, escrava de Manoel Alves Vianna.
Angelo, idem idem.
Joaquim Ferreira de Barros.
Manoel Baptista do Nascimento.
Raymundo José de Maria.
Marcolino, escravo, sentenciado.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 27 do corrente, continuavam em tratamento 33 doentes, sendo 22 homens e 11 mulheres, existem em tratamento 33 doentes, sendo: 22 homens e 11 mulheres.

Passageiros. — Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Calderon*:

José Lucas Alves, José Gonçalves Fraga, Dr. Francisco de Souza Martins, José Moreira de Andrade, Luiz Antonio Vieira, Manoel Barros Moncorro, Elpidio de Mesquita, José de Mello M. Freire, Antonio G. Teixeira, Anedio de Carvalho Albuquerque, José Augusto de Freitas, João Garcez dos Santos, Antonio Lopes Rodrigues, Ildefonso Americo de Miranda, D Idalina da Silva Guimarães e 1 filho menor, Antonio da Costa Junior, José Maria de Albuquerque Lima, Ranulpho D. Uzedo Lima e 1 escravo, Manoel U. do Nascimento, Antonio Francisco de Assis, Fructuoso Brito Riganel e 1 escravo, Rodrigo Alves Pinto de Almeida, Manoel de Albuquerque Mello Gustavo A. Meller, Francisco Salles Ribeiro Filho, José Domingos Pereira Mattos, Pedro Sampaio, Manoel Pinheiro Torres, sua mulher e 2 filhos, Vicente Pinheiro Torres e sua mulher, 1º teneute Ireneu José da Rocha e sua mulher, L. D. Duarte, D. Francelina B. do Valle Barros e 2 filhos menores, Alvaro Pimentel da Costa, Manoel Francisco d'Oliveira Cavaquinho, Raphael Ferry, Antonio Fernandes Porto, Francisco Fontaq, José Galheiros de Mello, Dr. Ayque Alyra, Antonio E. de Oliveira, Petronilho de Santa Cruz Oliveira, Joaquim Diogenes Filgueira, José Vieira de A. Peixoto, Socrates de A. Cabral, Manoel A. Separdos, Francisco Petronilho, Carlos Augusto Silva, 14 retirantes, 1 ex-praça do exercito e 1 da marinha.

— Seguem para o norte no mesmo vapor:

Alferes Joaquim Pinto da Assumpção, tenente-coronel Luiz José Ferreira, Dr. Julio Joan Rovy, Rodrigo Augusto da Assumpção, Francisco Elias do Amaral, Joaquim Francisco Moreira, Pedro José Corrêa, Manoel C. Furtado, Antonio José Nunes, 14 retirantes, 8 ex-praças do exercito e 4 da armada.

Cemiterio publico—Obituario do dia 26 do corrente.

Alexandrina Maria de Jesus, parda, Pernambuco, 23 annos, solteira, hospital Pedro II; bexigas.

Pedro Ferreira da Silva, pardo, Rio Grande do Norte, 40 annos, casado, idem; idem.

Manoel Joaquim, preto, Pernambuco, 50 annos, casado, idem; idem.

Maria, parda, Pernambuco, 17 annos, solteira, Graça; tuberculos pulmonares.

Ernesto de Lima Couto, branco, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Santo Antonio; idem.

Josepha, parda, Parahyba, 13 annos, solteira, hospital Pedro II; idem.

Anna, parda, Ceará, 8 annos, idem; idem.

Rita, parda, Pernambuco, 18 mezes, Santo Antonio; tuberculos mezentericos.

Rosalina Maria da Conceição parda, Pernambuco, 31 annos, solteira, idem; tuberculose.

Manoel, branco, Pernambuco, 7 annos, idem; tetano traumatico.

Victorino Alves dos Santos, pardo, Pernambuco, 16 annos, solteiro, hospital Pedro II; diarrhéa.

João, pardo, Pernambuco, 1 anno, S. José; convulsões.

Manoel Lourenço, branco, Hespanha, 4[illegible] annos, solteiro, Santo Antonio; tetano espontaneo.

Constantino, escravo, preto, Africa, 54 annos, solteiro, Boa-Vista; hepatite chronica.

Antonio da Costa Pereira, pardo, Pernambuco, 40 annos, casado, Santo Antonio; ascite.

Manoel José Neves, pardo, Alagôas, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

Ambrozina, branca, Pernambuco, 1 anno, S. José; convulsões.

Remettido pelo subdelegado da Magdalena:
João, 6 annos, bexigas.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1879

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ACCIOLI

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 30 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Nicoláo Cordeiro do Valle.—Negou-se unanimemente a ordem de soltura requerida, por estar pronunciado o paciente.

Paciente Hermenegildo Severiano Gonçalves.—Indeferio-se a petição contra os votos dos Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Lobão.

Recursos crimes

Da Parahyba—Recorrente o juiz de direito, recorrido Manoel Alexandre de Araujo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e conselheiro Lobão.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Francisco de Almeida. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Toscano Barreto. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Cimbres—Recorrente o juizo, recorrido Vidal Marinho Espindola. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Adjuntos os Srs. conselheiro Lobão e João Sertorio.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

Da Panellas—Recorrente o juizo, recorrido Vicente Ferreira do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Adjuntos os Srs. desembargadores João Sertorio e conselheiro Lobão.—Não se deu provimento ao recurso unanimemente.

De Iguarassú—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Filgueira da Silva. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Gonçalves da Rocha.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Bom Jardim—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Francisco de Arruda. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e João Sertorio. — Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

De Garanhuns—Recorrente o juizo, recorridos Antonio Ferreira de Vasconcellos e outros. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores João Sertorio e conselheiro Lobão.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Garanhuns—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Baptista da Silva. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores conselheiro Araujo Jorge e Lobão.— Julgou-se improcedente o recurso unanimemente

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação crime

Do Ingá—Appellante Albino Antonio da Costa Gadelha, appellado Belchior Nicoláo de Andrade França.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Jaboatão Appellante o juizo, appellada Severina Joaquina do Espirito Santo,

De Mamanguape—Appellante Francisco Xavier Bezerra, appellada a justiça.

De Maceió—Appellante Antonio Lele, escravo de Jocinho José Nunes Leite, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Leandro Cavalcante da Silva Guimarães e outros, appellada a fazenda provincial.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Appellações crimes

Do Buique—Appellante Antonio Luiz de Siqueira, appellada a justiça.

Do Brejo da Madre de Deos — Appellante o juizo, appellado Laurentino José Monteiro.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador João Sertorio:

Appellações crimes

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado João Francisco da Silva Port.

Do Buique—Appellante João Lopes Canario, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador João Sertorio ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação crime

Appellante o juizo, appellado Rozendo Cesario de Albuquerque.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Pão de Assucar—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Felippe Pereira.

Do Recife— Appellante o juizo, appellado Benjamid Francisco Duarte.

Com vista ao Dr. curador geral e depois ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellações civeis

De Bezerros—Appellante Antonio Paes da Silva Lindoso, appellado Joaquim Nunes Machado.

De Iguarassú Appellante o juizo, appellada a Baroneza de Vera Cruz.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife— Appellante Antonio Rodrigues Pinto, appellado Luiz da Silva Ferreira.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante Joaquim Monteiro da Cruz, appellado José Joaquim de Araujo Machado.

Do Recife—Appellante Herman Lundgren, appellado Victorino de Almaida Rabello.

Do Recife—Appellante Paulino José da Costa Amorim, appellado Manoel Ignacio Augusto Moreira da Silva.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Pianco—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Theophilo Agra da Silva.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

De Garanhuns—Recorrente o juizo, recorrido Luiz Narciso Correia.

Ao Sr. desembargador João Sertorio:

De Garanhuns—Recorrente o juizo, recorrido João José do Nascimento.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Do Bonito—Appellante Bellarmino Antonio Soares da Fonceca, appellada D. Maria da Fonceca Marques.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Juizo dos feitos da fazenda.

AUDIENCIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO

Cartorio do Sr. Cintra

Penhoras executivas

Foram accusadas as seguintes, e assignados os dias da lei, para passarem em julgado:

Delphina Maria Felippa (remoção.)

Domingos dos Passos Miranda, Jose da Fonceca e Silva e Francisco Tavares de Lima.

Execuções de sentenças.

De Boaventura José de Castro Azevedo.—Mandou-se passar mandado de avaliação.

De Carroll & C.—Idem, idem.

Herdeiros de Miguel dos Anjos.—Mandou-se passar edital de praça.

Instrumento de petição

De Antonio Duarte Pereira.—Mandou-se passar mandado executivo para o dito Duarte Pereira, pagar, sob pena de penhora.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1879

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, reunidos os Srs. deputados Olinto Bastos, Cascão e Pinto, faltando sem participação o Sr. commendador Lopes Machado, foi declarada aberta a sessão, Lida e approvada a acta da antecedente, procedeu-se á leitura do seguinte

Expediente

Officios:

Do 21 do corrente, do Dr. juiz de direito especial do commercio, devolvendo o summario instaurado contra o corretor geral Francisco de Miranda Leal Seve.—Ao escrivão respectivo para os fins convenientes.—[Presidio a sessão o Sr. Olinto Bastos em virtude da suspeição do Sr. commendador presidente.]

De 22 do presente mez, da junta dos corretores desta praça, enviando as cotações de 17 a 22.—Para o archivo.

Foram distribuidos os seguintes livros:

Diarios de Caetano Cyriaco da Costa Moreira & C., Cardoso & Irmão, Joaquim Ramos da Costa & C.; copiadores, de Parente Vianna & C., Antonio da Silva Pontes Guimarães, Bartholomeu & C. e Luiz Gonçalves da Silva & Pinto (2.)

Despachos

Petições:

De Machado & C., para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro José da Rocha e Silva.—Dê-se a baixa pedida.

De Guimarães Ribeiro & C., solicitando o registro da nomeação que apresentam, e baixa na do seu ex-caixeiro Antonio Alves da Silva.—Na forma pedida.

De Carneiro da Cunha & C., idem, sendo a baixa referente a Thomaz de Freitas Ribeiro.—Como requerem, depois de satisfeito o parecer fiscal.

De Antonio Ferreira Coelho e José Ferreira Coelho, para que se admitta a registro o contrato que celebraram sobre a firma de Ferreira Coelho & C—Archive-se na forma lei.

De João Leopoldo do Rego Villar, satisfazendo o despacho de 6 do corrente, para que se lhe mande passar titulo de agente de leilões desta praça.—Preste fiança.

De Gustavo da Silva Antunes, para que se mande registrar o contrato ante-nupcial que celebrara com D. Custodia Poggi de Figueiredo.—Registre-se e publique-se.

De Baltar, Oliveira & C., solicitando o registro da nomeação de dous caixeiros.—Seja registrada.

De Salustiano Martins & C., idem, de seu caixeiro Ernesto José Ferreira.—Como pedem.

De Manoel Moreira Ribeiro, Francisco Cardoso da Silva Pinto e João Bernardino da Costa Lima, para que se registre o distrato da firma de Manoel Moreira Ribeiro & C.—Seja archivado,

De Antonio da Costa Teixeira e José Domingos Ferreira, idem, da firma Teixeira & Ferreira. Archive-se.

De Theodomiro Cesar Duarte Ribeiro e Hermelinda Amelia Guedes de Araujo solicitando o registro da escriptura de contrato ante-nupcial.—Seja registrada e faça se a publicação do estylo.

De Joaquim Ignacio Pereira, armador do hiate *Bom-Jesus*, declarando ser domiciliado no Rio Grande do Norte e pedindo providencias para que possa dita embarcação seguir para o Aracaty uma vez que foi construida em os estaleiros desta cidade e se acha já carregada.—A' vista da disposição do art. 460 do codigo commercial combinada com a do art. 2º § 4º do decreto n. 6,384 de 30 de novembro de 1876, requeira o supplicante a carta de registro á junta commercial da cidade da Fortaleza, por isso que é do districto da jurisdicção dessa junta a provincia do Rio Grande do Norte, onde é o supplicante domiciliario. Entretanto, attendendo-se aos motivos allegados na presente petição, e conformando-se com o parecer fiscal, passe-se attestado concedendo se licença, para que o supplicante faça seguir o seu hiate *Bom-Jesus dos Navegantes* deste porto ao Aracaty e d'ahi ao da Fortaleza, independente de carta de registro, que a solicitará da supra indicada junta.

Do Dr. fiscal desta junta, adiada na precedente sessão, para que se reitere ao Dr. juiz de direito especial do commercio a requisição que lhe fôra feita em officio de 7 de novembro ultimo, para ser intimada a portaria de suspensão ao corretor geral desta praça Francisco de Miranda Leal Seve.—Apezar de prejudicada, junte-se ao summario.—(Para ser proferida esta deliberação assumio a presidencia o Sr. deputado Olinto Bastos).

Do mesmo Dr. fiscal, adiada tambem na sessão anterior, para que se fixe um prazo a Miguel Norberto Rodrigues Freire, que solicitara o officio de corretor geral desta praça, e alcançara o despacho—preste fiança em sessão de 31 de outubro ultimo.—Fica marcado o prazo de trinta dias na fórma requerida. (Officiou como secretario o Sr deputado Pinto.)

Da firma Machado & Pereira, que se compõe de Manoel José Machado e Francisco Pereira da Silva, portuguezes, aquelle de 52 e este de 42 annos de idade, residentes e estabelecidos nesta praça, commerciantes de importação de fazenda por grosso e a retalho, pedindo ser admittida á matricula. Attestaram a idoneidade da impetrante os commerciantes Luiz Antonio Siqueira, Dr. Manoel Gomes de Mattos e José da Silva Loyo Sobrinho.—Passe-se carta.

Nada mais havendo a despachar e sendo 11 horas e 1/4 da manhã, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão.

Banco Commercial de Pernambuco, em liquidação

Balanço em 28 de fevereiro de 1879

ACTIVO

Caixa.—Dinheiro existente	72$059
Moveis	66$200
Banco commercial do Rio de Janeiro	1:936$200
Despezas geraes	2:208$460
Letras protestadas	2:724$718
Lucros e perdas	56:354$843
	63:362$480

PASSIVO

Accionistas	63:302$480
Dividendos por pagar	60$000
	63:362$480

S. E. & O.
Recife, 1.º de março de 1879.
Antonio Baptista Nogueira,
Fiscal do banco em liquidação.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua larga do Rosario esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar, residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Ferreira Velloso mudou o seu consultorio para o primeiro andar n. 23 no mesmo largo do Corpo Santo, onde continúa dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde e recebe chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48 1.º andar Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Dr. Seve, residencia rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

Dr. Antonio José da Camara tem estabelecido o seu escriptorio de advogado na villa de Palmares.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito.

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino. n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura Medicamentos inglezes, francezes americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia. Inutilisem completamente o retrato quando tiverem de mandar encher os vidros.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus.* ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28. director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas. abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral, em seu estabelecimento de fazendas e modas, denominado Armazem do Louvre, recebe mensalmente das grandes fabricas da Europa, todos os artigos da ultima moda e por isso está em condições de offerecer aos compradores maiores vantagens do que outro qualquer. Rua Primeiro de Março n. 20 A. de Francisco Gurgel do Amaral.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda. Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos; marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C., á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Oleo para lamparinas

A luz mais hygienica e economica: vende-se deste oleo em garrafas nos principaes armazens de molhados e em grosso, na fabrica á rua da Aurora n. 161: a tratar na rua Duque Caxias n. 86

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93: —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

A Moreninha

Nesta bem conhecida fabrica de cigarros e charutos, sita ao Becco Largo n. 2, Recife, encontrarão os apreciadores da bôa fumaça, diversas marcas de cigarros, que se tornam recommendaveis pela bôa qualidade do tabaco com que são manufacturados; como sejam: Os cigarros a D. Pedro II, ao Principe Alberto, Cigarrinhos de Baile, á Villa Bella [em papel de tabaco], Perola de Goyaz, Rio Novo, Daniel, etc., e fumos picado e desfiado, de 60 a 500 grammas, papel para cigarros, ponteiras de espuma, cachimbos de dita e de madeira, bolsas para fumo e cigarros e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes. Ao Becco Largo n. 2.—Recife.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A' Illma. camara municipal.

Pergunta-se a esta illustre corporação se o estabelecimento de miudezas, calçados, etc., etc., á rua de D Maria Cesar n. 1, de propriedade do Sr. Antonio Pereira de Oliveira Maia, póde estar aberto nos domingos, pois tem fechado estes dous ultimos ás 9 horas da noite, não podendo o Illm Sr. fiscal dizer nada, porque o mesmo Sr. diz ter uma licença dessa camara para se conservar aberto nos domingos; porém essa licença era porque a lei n. 323 estava em decadencia; porém, agora que se acha rehabilitada, queremos saber se póde estar aberto ou se deve conservar-se fechado o dia inteiro, em virtude de não vender liquidos; esperamos que essa camara faça cumprir a lei.

Muitos que o cumprem.

Ao publico

O abaixo assignado declara ao respeitavel corpo commercial que anteriormente á sociedade que fez com o Sr. Bernardino José da Silva já usára a firma de Mendes de Azevedo & C.

Que por occasião da dissolução que pedio da sociedade que com o mesmo Sr. tinha, fez os avisos e declarações do costume.

Que não precisa, para manter o seu credito, do nome do Sr. Bernardino José da Silva. E já que é tão escrupuloso, pede o mesmo abaixo assignado que risque a sua humilde firma da fachada do seu estabelecimento.

Ao Sr. Bernardino José da Silva só tem a dizer:—*Guerrazinha de homemzinho.*

Recife, 28 de fevereiro de 1879.
Manoel F. Mendes de Azevedo.

COLLEGIO ZIMA
PARA O SEXO FEMININO

RUA DO PIRES N. 18

(Boa-Vista)

Directoras e professoras

Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima.

A matricula do 6º anno lectivo abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas.

INTERNATO PERNAMBUCANO

FUNDADO NA PONTE DE UCHOA EM PERNAMBUCO
POR
Manoel Alves Vianna
EM 1876

Este collegio está situado em um dos arrabaldes mais salubres da cidade do Recife.

A chacara onde funcciona tem as melhores proporções para offerecer aos alumnos uma habitação confortavel e hygienica.

O corpo docente e o pedagogico incumbido da direcção intellectual e da fiscalisação são compostos de um pessoal intelligente e moralisado.

A applicação que devem ter os alumnos é despertada e mantida com a razoavel severidade que exigem o interesse e a dedicação.

Em abono dessa applicação o collegio tem apresentado sempre bom adiantamento nas tres quartas partes do numero de alumnos que o frequentam; como attestam as listas nominaes dos exames de preparatorios, os mappas dirigidos á inspectoria geral da instrucção publica e o irrecusavel testemunho de um crescido numero de paes de familia desta e de outras provincias.

Com relação ao regimen interno, isto é, sobre a direcção geral e parcial, sobre o horario, sobre a indispensavel vigilancia e separação dos collegiaes em todas as dependencias do estabelecimento, sobre o estimulo e a disciplina correctiva, sobre a limpeza corporea, sobre a alimentação, e finalmente sobre o aceio e ordem, nada diremos porque isto convém aos proprios paes verificar pessoalmente. Devem, pois, por isso visitar o estabelecimento em diversas e não esperadas occasiões, assistir ás aulas, ás refeições e a todo o movimento do collegio, com aquella attenção que o interesse inspira quando procuramos conhecer a verdade por nós mesmos; pois não é seguro confiar sómente nas informações dos filhos ou amigos, ainda mesmo quando essas informações sejam excellentes.

ILEGÍVEL

COLLEGIO BRASILEIRO

Para o sexo feminino
Rua do Cabugá n. 3

Neste collegio admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas, por preços mais commodos que em outro qualquer collegio, havendo para com as alumnas todo o adiantamento possivel e bom tratamento.

A directora,
Fortunata Fortes.

Festa da Torre

A commissão encarregada da festa da Virgem Senhora do Rosario, da capella da Torre, comquanto supponha nada dever á pessoa alguma, todavia roga encarecidamente a quem se julgar credor da dita festa, para apresentar suas contas a qualquer membro da mesma commissão, afim de serem immediatamente pagas; e bem assim pede a quem tiver o bilhete com o numero correspondente ao da sorte grande da loteria que correu no dia 22 do corrente, para vir receber o respectivo premio, afim de ser publicada a receita e despeza da mencionada festa.

Povoado da Torre, 25 de fevereiro de 1879.

Fabrica Apollo

Para prevenir a grande falsificação dos meus cigarros, tenho adoptado que os papeis em que são embrulhados, os mesmos —*vulgo mortalhas*— sejão marcados da seguinte forma: APOLLO á imitação dos cigarros Francezes e Portuguezes, e para esse fim contratei com uma fabrica d'Europa, que me fornece o papel que gasto, marcal-o com *Urucú*, tinta vegetal em nada prejudicial aos fumantes.

E assim, peço a todos os meus freguezes de prestarem attenção para os meus cigarros Primaveras, Maravilhas, Orientaes, Operas, Fragrancia, Ottomanos, Caporal e a nova marca Caldeirão os quaes de hoje em diante serão fabricados com dito papel, devendo considerar-se falsificados aquelles que embora *contidos nos meus involucros não tenhão dita marca.*

Recife, 12 de janeiro de 1879.
A. P. da Cunha.

ENSINO PARTICULAR RUA DUQUE DE CAXIAS N. 37, 2º ANDAR.—O abaixo assignado continúa a ensinar grammatica portugueza, arithmetica, geographia e historia universal, especialmente do Brasil; das 3 horas da tarde em diante. Tambem ensina até 9 horas da noite, aos Srs. que não poderem frequentar de dia.—*Salvador Henrique de Albuquerque.*

Collegio Pedro II

N. 7 — Rua de Riachuelo — n. 7

As aulas deste estabelecimento se abrem no dia 13 do corrente mez de janeiro

Recebe-se alumnos externos, meio-pensionistas e internos.

J. A. Moreira Dias,
director.

Collegio Americano

PARA
Educação de meninas
49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Real.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 14 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Collegio de Nossa Senhora da Graça

PARA O SEXO FEMININO
Sob a direcção Mlle. Anna Carroll
N. 10—Ponte de Uchôa—N. 10.

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria abrir-se-hão no dia 7 de janeiro.

O grão de instrucção consta de portuguez, francez, inglez geographia, historia sagrada, e profana, mythologia, arithemetica, piano, desenho, dança e bordados de todas as qualidades

Recebem-se pensionistas por 40$000, meio pensionistas por 20$000 e externas pelo preço que se convencionar com a directora.

N. B.—Não ha extras.

—No mercado central de Paris deu-se ha dias dous accidentes que não podemos passal-os em silencio. E' custume mandarem peixe para Paris, ainda vivo, isto é, tal qual elle é pescado. Ora existe um peixe muito parecido com a raia, mas com differença que tem um esporão no rabo.

Em um dia da samana passada, duas vendedoras do mercado, querendo pegarem n'um destes peixes, não tomaram cuidado e ambas foram picadas com o esporão que é muito venenoso. A uma dellas o Dr. Dupertuis foi obrigado a fazer a amputação do braço, a outra achava-se em perigo de vida, onde empregaram o Glyco-phenico do Dr. Declat que não só salvou o braço, da vendedora, como a restabeceu em 48 horas. Hoje em dia não ha vendedora de peixe, no mercado, que não possua o seu vidro do Glyco-phenico do Dr. Declat; é um exemplo que todos devem seguir, principalmente quando se móra fóra da cidade e se está exposto a ser picado por insectos venenosos.

N. 195.—Agua florida de Murray & Laman.—Esta é aquella excellente e original agua de cheiro para o toucador, que tão altamente tem sido exhibida e exhortada por todos os jornaes publicos da America do Sul, e da qual se tem vendido tantas imitações neste paiz. Entendemos que foi para guardar o publico contra semelhantes imposições, que os proprietarios do artigo genuino, depois de o haverem introduzido ha mais de 20 annos, nas republicas hespanholas, Cuba e Brasil; começaram não só neste á manufactural-o para este mercado, como tambem para os mais já acima mencionados. Este excellente e impagavel artigo já começou a ser popular, e é de esperar, que aqui em breve venha a supplantar e leve a palma, como já o fez na America do Sul, á todos os perfumes e essencias mais custosos que nos costuma vir da Europa. Ella é igual em todos os respeitos, quando não superior aos mais finos extractos que nos vem do estrangeiro

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 28 DE FEVEREIRO DE 1879

As tres horas da tarde
cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 1/2 d. por 1$000. do banco.
Dito sobre dito, á vista, 20 1/4 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 465 rs. o franco, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 470 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Lisboa, á vista, 158 0/0 de premio, do banco

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 27	568:470$273
Idem do dia 28	22:184$132
	590:654$405

Importação

Escuna portugueza *Helena*, entrada do Rio Grande do Sul em 27 de fevereiro e consignada a Amorim, Irmãos & C., manifestou:

Couros de refugo 70.

Farinha de mandioca 500 saccos. Feijão 100 saccos.

Xarque 210,000 kilos á ordem.

Vapor nacional *Calderon*, entrado dos portos do sul em 28 de fevereiro e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Bagas de zimbro 1 barrica a Mathias de Azevedo Villarouco.

Café 150 saccos a Gomes & Pereira, 110 a José Cruz, 50 a Fernandes & Irmão, 1 a Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante. Cigarros 10 caixas a Antonio Muniz Machado. Cangica 1 caixa a Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante. Cerveja 3 barris a Jean Meier.

Feijão 35 saccos a Alfredo Ferreira Baltar. Fumo 534 pacotes, 220 latas, 106 encapados, 24 surrões, 25 rolos a Alfredo Ferreira Baltar, 300 latas, 100[2 ditas, 140 rolos, 64 encapados, 15 fardos e 14 surrões á ordem, 50[2 latas e 30 surrões a Moreira Lopes Sodré & C., 15 caixas e 15 encapados a Joaquim Bernardo do Reis, 20 surrões a Bourgard & C., 10 caixas e 5 fardos a Domingos Alves Matheus, 18 encapados a José Esnaty.

Gomma de mandioca 28 saccos a Alfredo Ferreira Baltar.

Livros 1 caixa a Lauro de Almeida Grillo.

Machinas de costura 3 caixas á ordem. Matte 1 caixa a Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante. Milho 137 saccos a Alfredo Ferreira Baltar.

Queijos 1 caixa a Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante.

Rapé 3 caixas a Antonio Baptista Nogueira.

Carga da Bahia

Charutos 7 caixas a Joaquim Bernardo dos Reis, 3 á ordem, 3 a Antonio Luiz da Costa. Camarões seccos 1 caixa á ordem.

Fumo em folhas 6 fardos a Joaquim Bernardo dos Reis. Dito moido 16 pipas a Meuron & C.

Panno de algodão 20 fardos a Robiliard & Blackburn. Piassava 7 bettas a Francisco Justiniano de Castro Rabello

Sabonetes 1 caixa a Bourgard & C

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1879

Portos do exterior

— Na barca ingleza *Victor*, carregou:

Para Liverpool, Antonio de Oliveira Maia 60 saccos com 4,296 kilos de algodão.

Para o Canal, F. Casão & Filho 886 saccos com 66,450 ditos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez *Aprigio*, carregaram:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 800 ditos com 60,000 ditos de dito mascavado

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado.

Portos do interior

— No brigue hespanhol *Anna Christina*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— Na barca nacional *Marinho 4º*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 128 barricas com 12,926 kilos de assucar branco.

— No brigue nacional *Marinho 5º*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— Na barca nacional *Andrade Neves*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Oliveira Filhos & C. 250 saccos com 18,750 kilos de assucar branco e 10 volumes com 9,194 ditos de dito mascavado.

— Na barca nacional *Superst.* carregou:

Para o Rio Grande do Sul, E. B. de Farias 300 barricas com 30,008 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Social*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, S. Guimarães & C. 400 saccos com 30,600 kilos de assucar branco.

— No patacho portuguez *Florinda*, carregaram:

Para Maranhão, S. Guimarães & C. 50 pipas com 24,000 litros de agua dente. 40 barricas com 4,456 kilos de assucar branco e 10 ditas com 1,054 ditos de dito mascavado; Rubim & Barata 60 ditas com 3,724 ditos de dito refinado.

— No hiate nacional *Graciosa*, carregaram:

Para o Aracaty, A. J. Dias Pinheiro 20 saccos com milho; P. C. Maia & C. 30 ditos idem; C. J. dos Santos Gallado 20 ditos idem; A. V. da Silveira 65 volumes com 5,478 kilos de assucar mascavado, 31 barricas com 3,035 ditos de dito branco e 35 barris com 2,800 litros de mel; P. Vianna & C. 5 ditos com 481 ditos de mel e 11 saccos com milho; Oliveira & C. 19 barricas com 1,350 kilos de assucar branco e 10 barris com 800 litros de mel.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram:

Para o Aracaty, Secundino Mauricéa, 137 saccos com farinha de mandioca.

Para o Ceará, Alberto Silva 20 barris com 1,920 litros de mel; Florentino da Silva 10 barricas com 600 kilos de assucar branco e 230 volumes com 13,800 ditos de dito mascavado.

Para Macáo, J. Collaço Dias 10 saccos com milho e 40 ditos com farinha de mandioca.

— No vapor nacional *Mandahu*, carregaram:

Para Penedo, L. G. da Silva & Pinto 75 barricas com 5,161 kilos de assucar refinado e 25 ditas com 2,001 ditos de dito branco.

— Na barcaça *Adelina*, carregou:

Para Macáo, F. Pereira Lima 1 pipa com 480 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Aurora*, carregaram:

Para Macáo, E. da Silva Caldas 15 barris com 1,440 litros de aguardente, 2 barricas com 180 kilos de assucar branco, 3 ditas com 270 ditos de dito mascavado e 40 saccos com milho; Moreira de Senna 2 barris com 192 litros de aguardente.

Para Jacaré, José Leão 100 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Flor do Rio*, carregaram:

Para o Aracaty, Oliveira & C. 35 barricas com 2,000 kilos de assucar branco

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 27	40:570$295
Idem do dia 28	8:464$634
	49:034$929

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 27	162:921$210
Idem do dia 28	21:511$809
	184:433$019

IMPERIAL

Companhia de seguros
CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital 16,000:000$000

AGENTES

BROWN THOMSON & C,

31 Rua do Marquez de Olinda 31

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes da agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobilias de uso, dispensando o pagamento o premio no 7. an no o segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe
Insurrance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

Companhia de seguros
INDEMNISADORA

Tomaseguros maritimos
E CONTRA FOGO
Largo do Corpo Santo

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 28

Rio de Janeiro—6 dias, vapor brasileiro *Calderon*, de 1,057 toneladas, commandante Verissimo José da Costa, equipagem 30, carga varios generos; a B. Poutual & C.

Navio sahido no mesmo dia

Portos do norte—Vapor brasileiro *Jaguaribe*, carga varios generos.

EDITAES

— Secção 2ª — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 25 de fevereiro de 1879. — Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 60 dias, os officios de escrivão privativo do jury e execuções criminaes do termo de Caruarú, creados pelo art. 108 do codigo do processo criminal.—O secretario interino, Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima.

O Dr. Agostinho de Carvalho Dias Lima, official da imperial ordem portugueza de N. S. Jesus Christo, e juiz de direito da comarca de Caruarú, na fórma da lei, etc.

Faço saber que se acha de novo em concurso o officio de escrivão do jury e execuções criminaes deste termo, vago por fallecimento do serventuario interino Miguel Archanjo de Mendonça, para que os pretendentes ao referido officio se habilitem na fórma do decreto de 30 de agosto de 1851.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será affixado o presente edital, por espaço de 60 dias, nos lugares mais publicos.

Cidade de Caruarú, 10 de fevereiro de 1879.—Eu, Antonio Rodrigues Brasilino Carvalhaes, escrivão interino do jury o escrevi. — Agostinho de Carvalho Dias Lima.

E mais se não continha em dito edital, o qual bem e fielmente copiei do original, ao qual me reporto e dou fé

Caruarú, 10 de fevereiro de 1879.—Eu, Antonio Rodrigues Brasilino Carvalhaes, escrivão interino do jury o escrevi.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que desde já poderão os que pretenderem cursar as aulas maiores desta faculdade, pagar a taxa correspondente á matricula da abertura, cuja inscripção terá lugar do 1º a 31 de março para os do primeiro anno, e até o dia 15 do mesmo mez para os demais annos.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 26 de fevereiro de 1879.

O secretario.
José Honorio Bezerra de Menezes.

EDITAL N. 963.—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faz-se publico por este thesouro, que acha-se aberto, em vista das leis ns. 1 312 e 1,321, o pagamento dos juros das apolices provinciaes, relativos ao semestre de janeiro a junho de 1878, e que deixaram de ser pagos em tempo opportuno por falta de credito. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 1º de março de 1879.—O secretario, *Luiz Epiphanio de Souza*

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que se acha aberta a fallencia do negociante José dos Santos Natividade, pela sentença do theor seguinte:

Visto a petição de folhas duas, do negociante José dos Santos Natividade, balanço que a instrue, declaro aberta a fallencia do dito negociante, a datar de 20 de janeiro ultimo. Nomeio curadores fiscaes os credores Samuel P Johnston & C, que serão intimados para prestar o competente juramento. Proceda-se immediatamente ao inventario dos bens, servindo interinamente de depositario o credor Visconde do Livramento. Faça-se publica a fallencia na fórma do estylo, e convoquem-se os credores para se reunirem no dia 4 de março proximo futuro, á hora e lugar do costume, afim de procederem á nomeação de depositarios que recebam provisoriamente a massa fallida: custas pagas pela massa. Recife, 26 de fevereiro de 1879.—Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Cidade do Recife, 28 de fevereiro de 1879.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 11 de março do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça para ser arrematada por quem mais der, a renda por um anno, da propriedade em commum, denominada Apipucos, servindo de base para a arrematação o preço de 4:000$, por quanto fôra feito o ultimo arrendamento, e sob as seguintes bases:

1ª poder o rendeiro estabelecer dentro das matas as barreiras que julgar necessarias, para regularidade de cobrança.

2ª não tirar madeira para carvão, senão nos lugares onde for absolutamente impossivel a extracção de madeiras; e sempre com sciencia e consentimento do inventariante a respeito do lugar.

3ª zelar as matas por todos os meios ao seu alcance, afim de prevenir incendios, que havendo serão extinctos á sua custa.

4ª não poder pedir indemnisações a pretexto algum, nem rescindir o arrendamento, sob pena de perder a importancia da renda que faltar.

5 pagar a renda de prestações trimensaes, passando letras, que serão garantidas por pessoa idonea, que se responsabilisará, outro sim, pelas outras condições impostas ao rendeiro. E vai á praça a requerimento do commendador José Francisco do Rego, inventariante dos bens que constituem a referida propriedade em commum.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de fevereiro de 1879. — Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire

DECLARAÇÕES

Consulado provincial

— O administrador do consulado provincial scientifica a todos aquelles a quem interessar possa, que na fórma do art. 41 do regulamento de 30 de outubro de 1875, fica aberto o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar do dia 1º do corrente, para a cobrança á bocca do cofre, dos diversos impostos abaixo declarados, incorrendo na multa de 6 0/0 todo o debito de tal procedencia, que não for satisfeito dentro do indicado prazo

1:000$ por casa que vender bilhetes de loterias de outras provincias, e por garantias de bilhetes.

2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga no porto.

500$ por casa bancaria ou negociações de cambios e de desconto e casas de penhores.

1:000$ por emprezas anonymas ou agencia destas, e casas de vender joias em grosso.

1:500$ por bancos, agencias filiaes dos mesmos, casa de seguros de qualquer especie e fabricas de sabão.

250$ por fabrica de rapé e deposito de carvão de pedra.

50$ por taverna que vender miudezas nesta cidade.

20 0/0 sobre a renda das casas e que existirem estabelecimentos commerciaes de qualquer especie ou de industria.

12 0/0 sobre escriptorios commerciaes, de advogados, solicitadores, consultorios, agencias ou casas de consignação de navios e vapores.

10 0/0 sobre fabricas, drogarias, boticas, olarias, açougues e officinas.

8 0/0 sobre estabelecimentos de commercio fóra da cidade.

5 0/0 sobre a venda de capim de planta nesta cidade.

Consulado provincial de Pernambuco, 1º de fevereiro de 1879.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited,
14 — Rua do Commmercio — 14

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1º DE MARÇO DE 1879

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Calderon*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até as 2 horas da tarde, cartas ordinarias até as 3, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Companhia de fiação e tecidos

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas no dia marcado, para constituir a assembléa geral, são de novo convidados os Srs. socios desta empreza, como manda o art. 18, dos seus estatutos, para se reunirem no edificio da fabrica no dia 5 de março ás 5 horas da tarde, afim de lhes ser apresentados o inventario e balanço das operações da companhia; devendo então a sessão ter lugar com qualquer numero de accionistas que comparecer, segundo o art. 19 dos mesmos estatutos.

Recife, 27 de fevereiro de 1879.

Antonio José Coimbra Gonçalves,
1º secretario.

Confraria de N. S. do Livramento do Recife

De conformidade com a deliberação da mesa regedora, em sessão de 26 do corrente, faço publico que o Sr. Hylario Francisco de Souza acha-se com licença das autoridades competentes, para esmolar em beneficio do altar de Santa Luzia, da igreja de N. S do Livramento; o que se poderá verificar do alvará que existe em seu poder. Consistorio, 27 de fevereiro de 1879.—O secretario,

João Polycarpo Soares Rosas.

Monte de Soccorro da provincia de Pernambuco, 12 de fevereiro de 1879.

CAUTELAS

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a vir resgatal as até o dia 3 de março proximo vindouro.

1,061, 1,062, 1,087, 1,089, 1,112, 1,128, 1,136, 1,167, 1,171, 1,175, 1,180, 1,185, 1,186, 1,188, 1,190, 1,191, 1,194, 1,195, 1,202, 1,221, 1,224, 1,233, 1,236, 1,237, 1,238, 1,249, 1,254, 1,257.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto

Hospital Portuguez de beneficencia em Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL

Não havendo comparecido numero legal de socios para considerar se reunida a assembléa geral, nos termos do art. 15 dos estatutos, são pela terceira vez convidados os Srs. socios a reunirem-se para a sessão da assembléa geral, que deverá ter lugar no proximo domingo, 2 de março, ás 11 horas da manhã.

O fim da sessão é proceder-se á eleição dos membros da junta administrativa que tem de funccionar no corrente anno de 1879

Os Srs. socios são rogados a ter em consideração o presente convite; a bem dos interesses de uma instituição que em geral tão relevantes serviços lhes presta, e á colonia portugueza em Pernambuco.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco, 26 de fevereiro de 1879.

Miguel José Alves,
Provedor.
Luiz Duprat,
Secretario.

GRANDE CIRCO

PENNA & BASTOS

Hoje Hoje

POMPOSO ESPECTACULO
PERNAMBUCANO
DO
Jovem artista carioca
Em que serão exhibidos os mais

Surprendentes trabalhos

Equestres,
Gymnasticos,
Mimicos,
Acrobaticos,
Cavallos amestrados,
Equilibrios extrordinarioss
Aereos,
Japonezes,
Deslumbrancia,
Magnificencia,
Esplendor,
Galhofas, pilherias e
Gaiatices.

Tudo apparecerá para abrilhantar esta linda festa infantil

Domingo 2 de março

Haverá um espectaculo ás 5 horas da tarde, terminando ás 8 da noite.

THEATRO SANTO ANTONIO

COMPANHIA DRAMATICA

Sabbado 1.º de março de 1879

ESTRÉA DA COMPANHIA DRAMATICA

Espectaculo em grande gala para solemnisar a abertura da assembléa provincial

Honrado com a presenca do Exm. Sr. Dr presidente da provincia

Depois de ser tocado pela orchestra o

HYMNO NACIONAL

Subirá a scena o magnifico drama em 1 prologo e 3 actos, intitulado:

O CORAÇÃO DO MARINHEIRO

Traducção do italiano, pelo actor Affonso dos Reis Taveira.

DISTRIBUIÇÕES

Personagens do prologo

Thomaz	Sr. Taveira.
Conde de Sandonil	Sr. Coimbra Junior.
Amelia	D. Joanna.
Paulo, pescador	Sr. Ferreira.
Margarida, sua mulher	D. Rosita.
Gaspar, afilhado de Paulo	Sr. Lyra.
Um sargento	Sr. José Coimbra.
Soldados.	

Personagens do drama

Jeronymo, pescador de baleias.
Conde de S. Thomé — vice-almirante e governador d'uma das possessões d'Africa.
Julio, secretario particular do vice-almirante.
D. Amelia, condessa de S. Thomé.
D. Albertina, sua sobrinha.
Soldados e pretos.

Titulos dos actos

Prologo — Os dous irmãos.	2.º acto — A carteira e a accusação.
1.º acto — Vinte annos depois.	3.º acto — A prova do delicto.

O prologo é passado n'uma villa da provincia do Minho em 1852 e o drama n'uma das possessões portuguezas na costa d'Africa.

O scenario é todo novo, bem como mabilias, adereces, etc.

O scenario é pintado por um distincto scenographo pernambucano.

REPERTORIO DA COMPANHIA

DRAMAS

Coração de marinheiro.	O Martyr da Victoria.
Honra por honra.	Amor de Redempção.
Corsario Negro	O lago de Kilarney.
Simão, o ladrão.	A Filha do mar.
Agentes das trevas.	O Mascara do riso
Pedro, o idiota.	O homem que ri.
Francezes em Portugal	A Virtude no crime.
Mil trovões.	Domador de féras
Guilherme Colman	O Vampiro da meia noite.
O filho do povo.	Diluvio universal.

COMEDIAS DRAMAS

Homens do povo.	As apparencias.
A Varina.	O dote de Joanninha.
O Amuleto.	Honra e dever.

COMEDIAS

O lenço branco.	A prima Francisca.
Os tres chapéos.	A' quem Deus promette...
Depois do baile.	Uma extravagancia.
Não se casem assim.	A liquidação social.
Vaidades femininas.	Scenas do Marques da rosa branca.
Dispa-se.	Agora sim!
J. R.	Não perca tempo.
Curar por informações.	

A empreza tem a honra de participar ao respeitavel publico pernambucano que em consequencia dos bailes carnavalescos que tiveram lugar no theatro, não lhe é possivel montar o drama da estréa da companhia senão no dia 1.º de março.

As encommendas podem ser procuradas no bilheteiro do theatro até ao meio dia de sexta-feira.

Os espectaculos começamás 8 1[2 horas

Preços dos bilhetes

Camarotes de frente, com 6 entradas	12$000
Ditos de lado, com 5 ditas	10$000
Frisas, com 4 ditas	8$000
Cadeiras numeradas	3$000
Ditas não numeradas	2$000
Platéas	1$000

Depois do espectaculo haverá bonds para as linhas da Magdalena, Fernandes Vieira e Afogados.

Em vista de não haver mais bilhetes de camarotes e apenas um pequeno numero de cadeiras a empreza, solicita em satisfazer ao respeitavel publico, resolveu repetir o mesmo espectaculo da estréa.

Domingo 2 de março

A's 4 horas em ponto

Terça-feira 4 de março

A's 8 1[2 horas da noite

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria de rendas faz publico que é no corrente mez de fevereiro, que deve ser paga, livre de multa, a taxa de escravos do exercicio de 1878-79, depois do que será cobrada com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 15 de fevereiro de 1879. — Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Companhia pernambucana

Tendo o Sr. Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara, accionista desta companhia, requerido a entrega de novas acções em substituição as dez de numeros 2,926 á 2,935, do valor de 100$ cada uma, as quaes se desencaminharam do seu poder, segundo allega, pelo presente se declara, que de ordem da directoria, e no prazo de 30 dias vão ser substituidas, ficando aquellas acções sem valor algum.

Escriptorio da companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, 20 de janeiro de 1879 —O gerente,

Francisco Romano Stepple da Silva.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Preços reduzidos

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 20 de fevereiro pelas 3 horas da tarde, teem de se arrematar, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua do Encantamento	
Loja do sobrado n. 3	163$000
2.º andar do sobr do n. 3	120$000
3.º dito idem	120$000
Rua da Santa Cruz	
Caso terreo n. 21	2:211$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	100$000
Rua do Pharol	
Casa terrea n. 80 (fechada)	144$000
Rua da Viração	
Casa terrea n. 7	208$000
Rua larga do Rosario	
Loja do sobrado n. 24	1:036$000
3.º dito do mesmo predio	267$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	244$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32	227$000
Rua das Calçadas	
Idem n. 32	136$000
Rua do Cabugá.	
Sobrado de tres andares e loja n. 3	2:152$600
Rua do Cajú	
Casa terrea n. 2	190$000
Idem n. 18	240$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 93	208$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar e loja n. 41	347$000
Rua do Barão da Victoria	
Casa terrea n. 27	1:049$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 5	216$000
Idem n. 4	182$000
Becco do Carvalho	
Casa terrea n. 5	181$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de 2 andares e loja n. 2	500$000
Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 43	120$000
1.º andar do mesmo predio	240$000
Rua de Antonio Henrique	
Idem n. 26	120$000
Largo da Campina	
Idem meia agua n. 11	97$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua da Madre Deus	
Sobrado de 2 andares e loja n. 3	1:334$000
Idem n. 26	1:079$000
Idem de 1 andar n. 9	360$000
Sobrado n. 2 (fechado)	500$000
Idem de um andar n. 24	1:152$000
Casa terrea n. 6	400$000
Idem n. 8	240$000
Idem n. 4	569$000
Idem n. 16	700$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	209$000
Idem n. 29	216$000
Rua de Thomé de Souza	
Loja do sobrado n. 14	327$000
1.º andar do sobrado n. 14	240$000
2.º andar idem	213$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado de 2 andares e loja n. 11	898$000
1.º andar do sobrado n. 29	342$000
2.º andar do sobrado n. 29 [fechado]	300$000
Loja idem n. 14 (fechada)	300$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. n. 101	231$000
Idem n. 89	353$000
Idem n. 2.	8[illegible]$000
Idem n. 110	269$000
Idem n. 106	238$000
Idem n. 102	269$000
Idem n. 98	269$000
Idem n. 96	267$000
Idem n. 100 (fechada)	264$000
Idem n. 105	228$000
Idem n. 92 (fechada)	227$000
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14 (fechado)	643$000
Idem n. 18 (fechado)	360$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	217$000
Idem n. 49 (fechada)	273$200
Rua do Amorim	
Idem n. 60 (fechada)	513$000
Idem n. 23	604$000
Idem n. 24	89$000
Idem n. 26	123$000
Rua do Vigario.	
Loja do sobrado n. 22	276$000
Idem n. 27	273$000
1.º andar do sobrado n. 22 [fechado]	227$000
2.º dito do mesmo predio [fechado]	243$000
1.º idem n. 27 [fechado]	200$500
2.º andar do mesmo predio	250$000
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	240$000
1.º andar do mesmo predio	241$000
Rua do Encantamento	
Sobrado de 2 andares e loja n. 11	924$000
Sobrado de dous andares e loja n. 9	227$000
Rua da Senzalla Velha	
Sobrado de 2 andares e loja n. 136	600$000
Casa terrea n. 18 (fechada)	210$000
Rua dos Burgos	
Idem n. 19	141$000
Idem n. 21	144$000
Rua de S. Gonçalo	
Idem n. 24	300$000
Rua do Barão de S. Borja	
Idem n. 13	279$000

Os pretendentes poderão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio do quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim com o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 19 de novembro de 1878. — O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza.*

MARITIMOS

Lisbôa

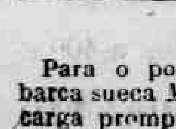

Segue com toda brevidade o brigue portuguez *Aprigio*, por ter parte da carga prompta; para o resto que lhe falta, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Ceará

Para o porto acima segue nestes dias a barca sueca *Monitor*, por ter metade de sua carga prompta, recebendo o resto que lhe falta a frete modico: a tratar no escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar.

Maranhão

Para o indicado porto pretende seguir dentro de 8 dias, o patacho portuguez *Florinda*, por ter o seu carregamento contratado; podendo ainda receber miudezas para as quaes pode-se tratar com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

Commandante A. Gillies

TOCANDO E'

E esperado dos portos do sul no dia 1º de março, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	6[illegible]$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos a Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg. os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Maranhão

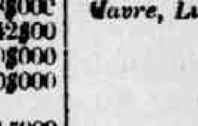

A barca portugueza *Ristori*, recebe carga a frete: trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

S. Martin

Commandante Quégan

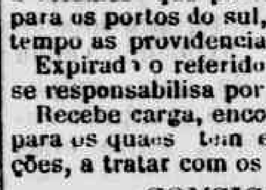

E' esperado da Europa até o dia 10 de março, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, contar do dia da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de e poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Perez

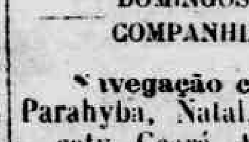

Segue para os portos acima no dia 4 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracu' e Amarração

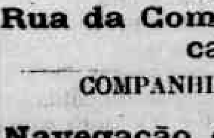

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Maceió, Penedo e Aracajú

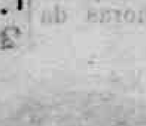

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Congo

Commandante Grou

Espera-se da Europa no dia 8 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE

Niger

Commandante Jacques

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Rio Grande do Sul

Para o indicado porto, seguirá brevemente a barca nacional *Superbe*, por ter já engajada parte da sua carga, recebendo o resto que lhe falta á frete modico. Trata-se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães á rua do Barão do Triumpho [antiga do Brum] n. 96.

LEILOES

Agente Pestana

Leilão

Do hotel, sito no largo da Assembléa, antigo Forte do Mattos n. 13.

HOJE

Sabbado 1.º de março

A'S 11 HORAS EM PONTO

Em lotes á vontade dos compradores.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, gaz, encanamento, mesas, fiteiros, armarios, pipas, bombas, trens de cozinha, louças para almoço, ditas para jantar, garrafas para vinho e mais utensilios existentes no hotel, sito no largo da Assembléa, no Forte do Mattos n. 13, os quaes serão vendidos em diversos lotes á vontade dos compradores e sem reserva de preço,

Agente Pestana

LEILÃO

DE

Um cavallo russo com pintas de pedrez, sellado e enfreiado, muito bom andador de baixo a meio.

Hoje

Ao meio dia

Por occasião do leilão do hotel sito no largo da Assembléa, antigo Forte do Mattos n. 13.

Por conta e risco de quem pertencer e

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE **PESTANA**

LEILÃO

De 173 saccos com farinha de mandioca, avariada d'agua salgada

Segunda-feira 3 de março

No caes da Companhia Pernambucana, armazem n. 2 A

Por conta e risco de quem pertencer e

Por intervenção do preposto do agente Pinto

Leilão

DE

Uma armação, balcão, candieiro, charutos, cigarros, ponteiras, caximbos, fumo, bolsas para cigarros, e outros objectos do deposito da rua do Imperador n. 48.

TERÇA FEIRA 4 DO CORRENTE

Por intervenção do preposto do agente Pinto

Agente Remigio

LEILÃO

De miudezas, constando de fitas de sêda, ditas de sarja, cartões com flores, escovas para cabello, ditas para unhas, espelhos, fivelas para calça, botões de sêda, ditos de madeira, ditos de louça, ditos de massa, bicos de sêda, rendas francezas, franjas de sêda, medidas para alfaiate, galão de setim, canetas, pentes, agulhas, linhas sortidas, leques e ventarolas, fitas de velludo, meias para meninos, cordas para viola, 5 duzias de talheres de electroplate e muitos outros artigos.

QUARTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

Em seu escriptorio, sito á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão das miudezas e muitos outros artigos acima declarados para liquidação de contas.

Segundo leilão

DE

1 excellente sobrado de 1 andar com bons commodos, quintal murado e portão, encanamento de gaz e agua, sito á rua de S. Bento n. 19, na cidade de Olinda, onde mora o Sr. Dr. Caldas.

Quarta-feira 5 do corrente

AS 11 HORAS

O agente Gusmão, competentemente autorisado, levará a leilão o sobrado acima descripto, cuja venda é feita para pagamento de uma hypotheca, o qual será effectuado em seu escriptorio, á rua do Barão da Victoria n. 65.

AVISOS DIVERSOS

Musica e piano

Uma senhora habilitada nestas materias, propõe-se a leccionar nesta capital e seus suburbios; para informações junto a typographia deste *Diario*, na rua Duque de Caxias n. 40, venda.

— Offerece-se uma moça, branca, de bons costumes, e com habilitações, para fazer companhia á alguma familia, ou para cuidar de crianças; a procurar no largo de S. José de Riba-mar n. 66.

— Precisa-se de um menino, de 12 a 14 annos, com alguma pratica de molhados: a tratar na rua estreita do Rosario n. 18.

— O abaixo assignado, estando em ajustes com a taverna, sita na Pedra-Mole, districto de Apipucos, pertencente ao Sr. Juvencio Hermenegildo de Vasconcellos, roga a quem tiver qualquer transacção ou reclamação a fazer, a procura-lo na mesma casa até 4 de março.

José Fortes Martins.

— O abaixo assignado, estabelecido á estrada de João de Barros n. 1 C, faz sciente ao respeitavel publico nada dever nesta praça e nem fóra della, e se por acaso alguem se julgar seu credor, apresente suas contas e titulos para serem conferidas e pagas. Recife, 1º de março de 1879.

Jacintho da Hora Pires.

— João de Souza Ramos vai á Europa.

— Desappareceu do abaixo assignado, morador na cidade do Pilar das Alagôas, um seu escravo de nome fiel, com idade de 25 annos, pardo, estatura pouco menos que regular, cabellos carapinhos, cabe a acarneirada, pescoço curto, cheio do corpo, ainda tinha pouca barba, mãos, braços e pernas bem grossos, entre pernas estraga muito as calças por ser muito coxudo, pernas curtas e pés chatos e curtos, e signal por onde melhor será descoberto é ter em um dos lados da cabeça um punhado de cabellos brancos, de nascimento, falla baixo, physionomia agradavel, muito carinhoso para animaes e crianças, sendo contrariado, gagueija, trabalha muito bem em padaria, e é muito curioso, sendo occupado em qualquer officio mechanico, pinta e caia soffrivelmente, e tudo mais fará; porém sua verdadeira industria é a de padeiro; sahio de casa na tarde do dia 12 de junho de 1876: sendo capturado, poderá ser entregue no escriptorio do Sr. Francisco Manoel da Silva n. 23 á rua do Marquez de Olinda (Recife), ou no Pilar, em casa do referido seu senhor. Pilar das Alagôas, 30 de janeiro de 1879.

Raymundo de Carvalho Seixas.

— Precisa-se de um pequeno para caixeiro de taverna, que tenha pratica: na rua do Principe n. 52.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grad s. rendas crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1

— O Sr. Antonio Madureira, morador em Goyanna, ainda não appareceu na rua do Imperador n. 31, para tratar daquelle antiquario negocio que não ignora, por isso continua-se a chama-lo.

COZINHEIRA.—Precisa-se de uma ama para cozinhar para um pequena familia: na rua Duque de Caxias n. 2, 2º andar, esquina da rua de S. Francisco

— Vende-se uma taverna na Torre, com poucos fundos e bem afreguezada: trata-se na rua da Conceição n. 1, primeira casa ao subir da ladeira.

— Antonio Ferreira Coelho scientifica a quem interessar, que é socio de sua serraria seu pai o Sr. José Ferreira Coelho, sendo o mesmo senhor gerente, na firma de Ferreira Coelho & C.

— Aluga-se a casa terrea á rua de Santa Thereza n. 58, com 3 quartos, cozinha fóra, quintal, cacimba e portão de sahida ao becco do Falcão: a fallar no largo do Paraizo n. 16.

— Aluga-se o primeiro andar de sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 9, fresco e em bom estado, por preço commodo: a fallar no pateo do Paraizo n. 16.

— Aluga-se o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4: a tratar na praça da Independencia n. 22.

— Aluga-se por 16$ mensaes a casa n. 51 da travessa do Raposo, nova, e tem bons commodos: a tratar na rua da Nogueira n. 29.

— Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se a casa terrea sita á rua de Vidal de Negreiros n. 116, com grandes commodos, e o sobrado de um andar e sotão, sito á rua de D. Maria Cesar n. 37, com 6 quartos, e pintado de novo: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 48, antiga Senzalla Velha.

— Aluga-se um pequeno 2º andar para pouca familia, á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no Bilhar Commercial n. 34.

Aos donos de pharmacia

Um portuguez recentemente aqui chegado, tendo bastante pratica de pharmacia e de laboratorio chymico, offerece-se para caixeiro ou empregado de qualquer pharmacia: quem precisar de seus prestimos, deixe carta nesta typographia com as iniciaes L. J. G. F.

Viscondeça de Utinga

Celebram-se missas por alma da Viscondeça de Utinga, na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã de terça-feira 4 de março, setimo dia do seu fallecimento. Agradece-se a todas as pessoas que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

Ernesto de Luna Couto

Margarida de Luna Couto e seu filho Joaquim Miranda de Luna Couto (ausente), e suas filhas Amelia de L. Couto, Rosa de L. Couto e Olympia de L. Couto, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu filho e irmão, Ernesto de Luna Couto; e de novo convidam aos amigos e parentes do finado para assistirem á missa do setimo dia, que terá lugar no dia 3 de março, ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. da Penha, pelo que desde já se mostram gratos por este acto de caridade.

Ivo Duarte de Senna Moura

Thomé Lopes de Sena, Aimer Carolina Thiard Lopes de Senna agradecem cordialmente ás pessoas que por espirito de caridade e religião acompanharam o seu ultimo repouso os restos mortaes de seu nunca esquecido sobrinho Ivo Duarte de Senna Moura; e de novo as convidam, e ás pessoas de sua amizade, para assistirem uma missa resada pela alma do dito finado, na matriz de Santo Antonio, segunda-feira 3 de março, ás 7 horas da manhã.

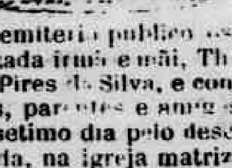

O bacharel Antonio Annes Jacome Pires, Antonio Ignacio da Silva e irmãos deste agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua prezada irmã e mãi, Thereza Leopoldina Jacome Pires da Silva, e convidam as mesmas pessoas, parentes e amigos a assistirem a missa do setimo dia pelo descanço eterno d'alma da finada, na igreja matriz da Boa-Vista segunda-feira 3 de março, pelas 8 1/2 horas da manhã.

Francisco Ferreira

José Marques Ferreira, Custodio Ferreira, Antonio Fernandes Pereira, Bernardo José Pereira (ausente), agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado irmão e socio; e de novo as convida para assistirem a uma missa que mandam resar por descanço de sua alma, na igreja do Espirito Santo, sabbado 1º de março, pelas 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento, por cujo acto de caridade desde já se confessam summamente gratos.

— Aluga-se o sobrado de um andar, sotão e loja da rua dos Guararapes n. 48, com bastantes commodos e fresco, em bom estado, assim como o 1º andar á rua do Coronel Suassuna n. 9: a tratar no largo do Paraizo n. 16.

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba

DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, canceros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarú composto

DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande descoberta

ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES

Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, physica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA

COM

Ferro, Quina e Pega-pinto

DO

Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina

DO

DR CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Pedemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt

ANTI-BLENORRHAGICA

Cura radical em seis dias

GONORRHÉA OU URETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e na de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarú**, do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú do Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Theogenes Dario de Cantalice doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as effecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

DEPOSITO GERAL

Pharmacia Galeno

N. 51——RUA DO BARAO DA VICTORIA——N. 51

Pernambuco

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA

dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, as Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a assignatura:

Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

C. Boyer

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS.

PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA Cavalheiro da Legião de Honra.— Official de Medjidié. Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco: Alphonso Augusto de B TABORDA.

ILEGÍVEL

Agua Florida DE Murray & Lanman

Chamada geralmente o *Perfume Inextinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de esvaecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Vendem todas as pharmacias e drogarias da rovincia.

F. Hagedorn & Filhos
BERNE
Fabricantes de charutos [1850]
Exportação
Recommendam a sua casa aos grandes depositos.

A' CESTA FLORIDA
Ultima Producção.
PERFUMERIA DE
IXORA BREONI
de
ED. PINAUD
PERFUMISTA

Sabonete	de IXORA
Essencia	de IXORA
Agua de Toucador	de IXORA
Pommada	de IXORA
Oleo para os Cabellos	de IXORA
Pós de Arroz	de IXORA
Cosmético	de IXORA

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS
Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e á barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO! — SALLÉS, chimico, rue Turbigo, 73, Paris. Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ce, e nos cabelleireiros e perfumarias.

A
VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
PÓ DE FLOR DE ARROZ
Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado natural.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Deposito em *Pernambuco*,
FERREIRA MAIA & Ce, PHARMcos DROGas,
57, rua Duque de Caxias.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO E TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Depositarios em *Pernambuco*:
Franco M. da SILVA & Ce.

AS
PILULAS
DO DOUTOR
DEHAUT
DE
PARIS
São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de soda, de cal e de ferro
Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.
Cada frasco verdadeiro, traz inscripto no vidro o nome do Dr CHURCHILL, no involtorio acha-se a *firma* do mesmo doutor repetida [illegible]
marca da Fabrica de Pharmacia SWANN, rue Castiglione, nº 12, em Paris.
Os hypophosphitos da Pharmacia SWANN *são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*
Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um inteiro de n. 3741 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 43.ª parte das loterias (291ª), a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, que se extrahirá terça-feira 4 de março futuro.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARGA

OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
é um poderoso medicamento contra
Anemia
Chlorose
Doenças do Peito
Bronchites
Defluxos
Catarrhos
Tisica
Diatesi estrumosa e escrofulosa.
Deposito geral em Paris, 209, rue St-Denis
Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA & Ce
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

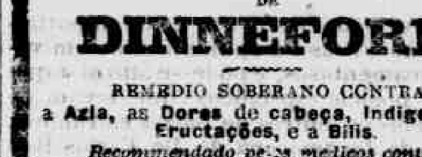

MAGNESIA DE DINNEFORD.
MAGNESIA
DE
DINNEFORD
REMEDIO SOBERANO CONTRA
a Azia, as Dores de cabeça, Indigestões, Eructações, e a Bilis.
Recommendado pelos medicos contra a GOTTA, o RHUMATISMO GOTTOSO, as AREIAS
e todas as *outras doenças da bexiga*.
A MAGNESIA de DINNEFORD é indispensavel a todos, por ser um remedio suave e de nenhum perigo para as crianças, mesmo as da mais tenra idade, para as senhoras delicadas e doentias durante o estado de gravidez.
Deposito em *Londres*, New Bond St. W.
Em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA & Co.

TAMAR INDIEN
GRILLON
Fructo laxativo e refrigerante
CONTRA
a Constipação do ventre, as Hemorroides, as Enxaquecas, a Congestão cerebral, etc.
Indispensavel a bordo dos navios durante as viagens.
REFEITO POR
GRILLON, Pharmaceutico
Paris, 27, rua de Rambuteau, 27 Paris.
Deposito em *Pernambuco*.
na Pharmacia
de ELIAS DE MOURA & Co.

OPPRESSÃO
CATARRHO [illegible]
ASTHMA
NEVRALGIAS
CURA
Pelos CIGARROS ESPIC
Aspirando o fumo [illegible] peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorece as funcções dos orgãos respiratorios.
[illegible] em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris.

INJECTION BROU
HYGIENICA
INFALLIVEL
e PRESERVATIVA
A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. (*Exigir a instrucção do uso*). 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

MOLESTIAS DO PEITO
MEDALHA DE OURO COMPIÈGNE 1877 — ADMITTIDO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL PARIS 1878 — MEDALHA DE PRATA PARIS 1875
ELIXIR ALIMENTICIO DE DUCRO
Cura certa, e nos casos desesperados manifesto allivio, gosto agradavel. Este ELIXIR tendo por base o succo da carne, é um poderoso fortificante recommendado aos convalescentes, ás pessoas fracas, ás jovens chloroticas anemicas, e aos velhos debilitados pela idade ou pelas [illegible] approvado em Paris pelos Professores Cornil, Pano, J. A. Fort.
PARIS, 20, place des Vosges. — Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ce.

Empigens, Escrófulas, Molestias Syphiliticas, Molestias de pelle antigas
e rebeldes a qualquer outro tratamento, CURADAS RAPIDA E RADICALMENTE COM O
XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT
Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico [illegible] do Hospital S. Luiz.
Resulta das experiencias feitas desde 1841 nos *Hospitaes de Paris, de Londres, etc.*, que este XAROPE approvado pela *Academia de Medicina*, é o melhor, o mais activo e o mais economico de todos os depurativos até hoje conhecidos.
DEVE-SE EXIGIR AS ASSIGNATURAS GIBERT & BOUTIGNY E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.
Paris, 34, rue de Cléry, Pharmacia BOUTIGNY, e nas principaes Pharmacias.

SOLUÇÃO COIRRE
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconfortantes. — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da *Europa* na *Fraqueza geral*, na *Anemia*, na *Chlorosis*, na *Tisica*, nas *Cachexias*, nas *Escrofulosas*, no *Rachitismo*, nas *Doenças dos Ossos*, no *Crescimento difficil das crianças*, no *Bastio*, nas *Dyspepsias* e nas *Doenças nervosas*.
NOTA. — O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do Codice francez.
COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em *Paris*.
Deposito em *Pernambuco*, em casa de ELIAS DE MOURA & Ce e nas principaes pharmacias.

Com agua e gaz

Aluga-se o terceiro andar do grande predio da rua do Livramento n. 6, tem optimos commodos e é muito fresco: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 52, com Gomes de Mattos Irmãos.

Continúa fugida

A escrava Leandra, creoula, profissão lavadeira, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma babar-se ao fallar; tem sido vista nas freguezias desta cidade e seus arrabaldes, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Pão d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou souber della, mande-a á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, que será gratificado com 50$ pelo senhor da mesma.

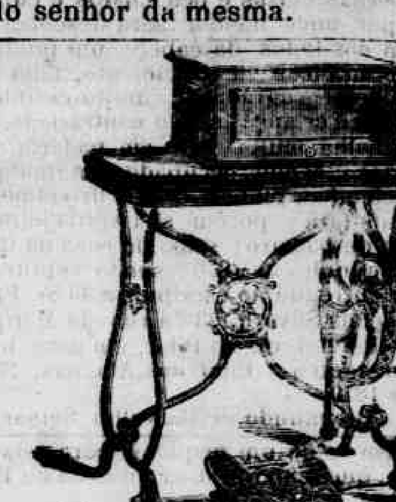

MACHINAS DE COSTURA

A machina denominada AMERICANA, é a mais rapida, a mais simples e a mais duravel que até ao presente tem apparecido.

Preços sem competencia

Unico deposito
53—Rua do Marquez de Olinda—53
[Distribuem-se instrucções em portuguez].

Consciencia

Roga-se á pessoa que por engano retirou da alfandega ou de bordo do paquete inglez *Elbe*, uma mala de madeira, grande, abahulada, pintada de preto, amarrada com cordas e com duas fechaduras, pertencente a José Manoel Coelho da Rocha, passageiro daquelle paquete de Lisboa para o Rio de Janeiro, o favor de entrega-la na praça do Corpo Santo n. 19, escriptorio no primeiro andar, que se ficará muito obrigado, e se pagará quaesquer despezas que hajam, pois como alem da roupa, continha a dita mala papeis que muita falta fazem a seu dono, espera-se que a pessoa que por engano a tenha retirado, restitua-a, praticando assim um acto de consciencia.

Cozinheiro e criado para sitio

Para casa de pequena familia precisa-se de um bom cozinheiro, e de um feitor ou criado para sitio: no Manguinho, sitio n. 2.

Justo pedido

Pede-se ao Sr. Libanio Candido Ribeiro, morador na Torre, que venha cumprir o que prometteu com relação ao preto José, no escriptorio do Silveira Lobo.

Declaração

O abaixo assignado tendo feito uma sociedade em commandita na taverna á rua do Visconde de Inhaúma n. 75, a qual gyrou sob a firma de Mendes de Azevedo & C., declara que esta firma nada deve á praça, e dissolvida pelo distrato registrado na junta commercial. E tendo o seu ex-socio estabelecido-se com o mesmo negocio e na mesma rua, e firma com que gyrou a do annunciante, faz a presente declaração para livrar de equivocos.

Bernardino José da Silva.

Ao commercio

Antonio da Silva Ramos declara que em 2 de janeiro deste anno, vendeu sua serraria de madeiras, á rua nova de Santa Rita n. 17, com todas as pertenças, madeiras e dividas, ao Sr. Antonio Ferreira Coelho.

Com urgencia

Precisa-se de uma ama para serviço de casa e ir a alguns mandados: na rua da União numero 15.

Aluga-se

dous moleques ds 15 a 16 annos, e duas escravas cozinheiras quem precisar, dirija-se á rua do Apollo n. 7, pavimento terreo.

Amas e criado

Precisa-se de uma que seja perfeita cosinheira e outra engommadeira, e um criado de 8 a 10 annos para casa de familia: a tratar na rua do Apollo n. 32.

Ensino de lingua franceza

O abaixo assignado, morador na rua do Conde da Boa-Vista (antiga Formosa n. 8) offerece seu prestimo aos Srs. estudantes para ensinar-lhes em pouco tempo, a traduzir, fallar e escrevez francez.

As horas do curso serão das 7 ás 8 e das 8 ás 9 da manhã.

Continúa a dar lições em casas de familias, nos dias e horas que ajustar; os preços são os mais commodos possiveis.

Recife, 26 de fevereiro de 1879.

F. M. Duprat.

Aluga-se

a casa sita á rua de S. João n. 16: a tratar na rua larga do Rosario numero 14, fabrica de cigarros.

— Aluga-se uma parda de boa conducta, para comprar e cozinhar, para casa de homem solteiro, ou para casa de familia, para coser e tratar de meninos: quem precisar, dirija-se á rua da Soledade n. 37.

AMA Precisa-se de uma ama que seja muito limpa, de bons costumes, compre, cozinhe bem e faça o mais serviço de casa de familia; só serve nestas condições, e paga-se bem: a tratar na rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma cozinheira, no penultimo sitio áquem da estação do spin heiro, estrada dos Afflictos.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de casa de pouca familia: na rua de Pedro Affonso n. 27.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe com perfeição para casa de pouca familia: na rua Duque de Caxias n. 52, loja.

AMA Para casa de pouca familia, precisa se de uma ama: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 58, antiga da Praia.

AMA Precisa-se de uma ama cozinheira: a tratar na rua do Cabugá n. 3, loja, das 8 horas ao meio dia.

Fabrica a vapor DE *Oleos vegetaes*
Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de tinhão de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

O doutor Cosme de Sá Pereira, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão medica.

Suas consultas serão dadas das 9 ás 11 horas da manhã, todos os dias, menos aos domingos; os doentes de olhos de e garganta, nos casos simples, serão tratados mesmo no seu escriptorio á rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico
O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Medico

O Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha participa que tem aberto o seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 56, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão, das 11 horas do dia ás 2 da tarde, assim como a qualquer outra hora em sua residencia, á rua Direita dos Afogados n. 41.—Gratis aos pobres—

Consultorio mèdico cirurgico

O Dr. João Maria Seve, medico parteiro e operador, de volta de sua viagem ao sul do imperio, continúa no exercicio de sua profissão; podendo para este fim ser procurado até 9 horas da manhã, na sua residencia, á rua de Riachuello n. 53, e das 11 ás 2 horas da tarde no seu consultorio, primeiro andar, á rua Duque de Caxias n. 57, sobre a pharmacia americana.

Barros Rego, advogado, mudou seu escriptorio para a rua Duque de Caxias n. 61, e sua residencia para a rua da Palma n. 29.

50$000

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade: foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de [illegible] e alugar-se para ama.

Taverna do leão de ouro
(de outr'ora)

Esta loja está para alugar-se muito em conta, propria para qualquer principiante, por estar afreguezada e bem conhecida, com bastantes commodos, com agua e gaz, etc.: a tratar na mesma casa, no 1º andar, á rua do Hospicio n. 61.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro: na rua do Marquez de Olinda n. 35.

ALUGA-SE

o 1º e 2º andares do predio n. 24 da rua da Imperatriz, com commodos para familia, grande quintal, agua do Beberibe e gaz, e um magnifico sobrado de um andar e sotão na rua do Coronel Suassuna n. 204: a tratar na rua da Imperatriz n. 3, segundo andar, das 7 ás 9 da manhã e das 4 ás 6 da tarde.

Dá-se 100$

a quem trouxer a escrava Giralda, crioula, de idade 46 annos, côr fula, alta, gorda, com falta de dous dentes na frente, cabello rente, muito regrista quando falla; está fugida des de 30 de setembro de 1878, e suppõe-se estar acoutada; foi a perto de um anno do Sr. Manoel José Carneiro, e ha seis mezes da Sra. D. Emilia da Piedade Albuquerque Ramos: recommenda-se aos capitães de campo a captura da dita escrava, e leva-la á rua do Hospicio n. 61, primeiro andar.

Attenção

A professora interina da 2.ª cadeira publica de instrucção primaria do sexo-feminino da freguezia dos Afogados Idalina Porfiria do Amaral, avisa ás alumnas da mesma, assim como ás que se quizerem matricular, que desde o dia 18 do corrente se acha em exercicio com a aula aberta.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira: na rua Duque de Caxias n. 42, 3º andar.

Criado

Precisa-se de um criado, prefere-se escravo: na rua Primeiro de Março n. 21, loja.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, nacional: na rua Imperial n. 179.

CERVEJA

Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T. F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.

Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice
MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.

Chamados a qualquer hora.

P. C. DA COSTA AGUIAR
COMMISSIONISTA DE GENEROS
NACIONAES E ESTRANGEIROS
Pará, rua dos Mercadores 40 A A

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna léva por cima do lacre da rolha um rotulo com a armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Precisa-se

de um caixeiro para taverna: a tratar na rua do Sebo n. 5.

ABRE-SE HOJE....
O café Pedro II
Praça do mesmo nome n. 54

Os proprietarios deste novo estabelecimento, teem a honra de participar ao respeitavel publico que, providos de um perito pasteleiro, expõem á venda todos os dias, pasteis de nata, empadas, pudings, bom bocado, e muitas outras qualidades de bólos, entre ellas bolinhos para chá.

Encarregam-se de preparar bandeijas para casamentos, baptisados, soirés, isto por preço modico.

Sorvetes todas as noites, aos preços de 100 e 200 rs. cada um.

Bebidas de todas as qualidades, taes como: cerveja Bass e Noruega, vinhos do Porto Madeira, Xerez, etc., licôres finos, cognac, old-tom, hesperedina, etc, fructas e doces.

Esperam a protecção do respeitavel publico

COELHO & C.

ALUGA-SE

o primeiro e segundo andares e o pavimento terreo do predio na praça do Corpo Santo n. 17: a tratar na rua do Commercio n. 40, terceiro andar, ou na cidade de Olinda, rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

Não admitte duvidas

Todos reconhecem a utilidade do estabelecimento como a

Confeitaria do Campos

porque alli se encontra sempre e a qualquer hora o seguinte:

Presuntos preparados
Peixes assados
Perús cheios e assados
Roastbiefs
Empadas de camarões
Empadas de gallinha.
Pudins inglezes
Bolos ditos
Pães-de-ló
Bolinhos para chá
Chá verte e preto
Chocolate
Doces seccos
Doces de calda

Fructas de todas as qualidades, e tudo que póde enriquecer uma boa mesa para noivados ou outra qualquer funcção; assim como apromptа-se bouquets para noivas, etc., etc.

Tudo isso á rua do Imperador ns. 22 e 24

Conseitaria do Campos
Unica no seu genero.

Sociavel

O carro que diariamente faz a viagem de Afogados á Tigipió, ás 8 1/2 horas da manhã, durante o mez de março a fará ás 7 horas da manhã.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

Aula de ambos os sexos

Uma senhora casada, tendo aberto aula particular na rua dos Pires n. 107, communica a todos aquelles pais de familia que queiram honra-la com a concurrencia de seus filhos.

Materias leccionadas: lingua nacional, arithmetica, methrodologia, historia sagrada, doutrina, historia do Brasil, geographia, geometria calligraphia e desenho lenear, costuras, labyrintho, bordado, crochet, matiz, tapeçaria, talagarça, relevo e ouro, e muitos outros trabalhos de lã e flores.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

De pressa

Corram todos á photographia do Menna da Costa, que tira duzias de photographias iguaes as melhores que por ahi se faz) a 4$ e a 5$ a duzia !!!

Duzias de retratos denominados de porcellana a 10$ a duzia, coloridos !!!!!

Duzias de retratos inalteraveis, denominados ao carvão, a 15$!!!

Vistas, retratos de mortos, ou qualquer trabalho fóra do estabelécimento, 50 0/0 menos do que qualquer outro. Todos os dias tiram-se retratos.

De pressa, que brevemente o Menna segue viagem de recreio pelas provincias do sul do imperio. Vende-se a casa por pouco dinheiro e ensina-se tudo quanto diz respeito á photographia: rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

COMPRAS
Borracha

Compram Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barras n. 11, esquina da rua do Amorim.

Cofre prova de fogo

Compra-se na rua da Praia n. 80.

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se um bom sitio com boa casa, no lugar denominado Aguazinha, em Beberibe: a tratar na rua do Sebo numero 36.

— Vende-se uma taverna na Torre, rua da Conceição n, 1: faz bom negocio e tem commodos para familia, ao pé dos trilhos dos bonds.

Remedio magico para sezões

O grande remedio magico do Dr. Sulton para sezões, vende-se nas boticas de Manoel Alves Barboza e A. Caors.

Agentes Henry Forster & C.
RUA DO COMMERCIO N. 8.

— Beltrão & C., com armazem á rua do Commercio n. 10, tem para vender, alem de muitos outros artigos, o seguinte:

Latas com doce de gelêa
Ditos com dito de goiaba
Ditos con. dito de cajú secco
Abacaxis fructa.

Artigos estes proprios para viagem, e os proprietarios deste armazem promettem servir com lealdade e promptidão.

MUDOU-SE O TEMPO
21—Rua Primeiro de Março—21

E' ou não visivel a verdade que encerra o tituto com que está denominado este estabelecimento?

Ninguem o duvida. Pois não duvidem tambem que os seus proprietarios resolveram igualmente mudar os preços de todas as fazendas.

Provar-se-ha á quem tiver a bondade de ir fazer experiencia.

Entre outros artigos tem os seguintes, chegados ultimamente:

Chales de gorgorão de seda, a 15$000 e 20$000.

Lindissimas popelines de seda, lisas e de quadros a 1$500 e 2$000.

Cortes de casemira, gostos inteiramente novos, de 5$000 até 10$000.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$000 a 8$000

Pannos pretos finos, de 3$000 a 8$000 o covado.

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda, muito bonitas, para 20 000 e 30$000 uma.

Cambraia branca bordada, a 800 a vara.

Algodão trançado, 10 palmos de largura, a 1$400 a vara.

Bramante trançado, para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 rs. a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de seda, com cabos de lindos gostos, de 8$000 a 16$000.

Toalhas felpudas, para banhos, a 30$000 a duzia.

Ditas de linho, a 15$000 a duzia.

Redes francezas, de côres, a 15$000 e 30$000 uma.

Tapetes avelludados, diversos tamanhos, de 5$000 a 20$000 um

Alcatifa com 5 palmos de largura, a 1$200 o covado.

Esteira para forro de sala, a 1$200.

Gorgorão de lã de côres, a800 rs. o cavado.

Cretones modernos, de 320 a 500 rs. o covado.

Alpacas de côres, lisas e com listras, a 560 rs.; é barato.

Fazendas pretas para luto, a 400 e 1$000.

Meias para senhoras, 10$000 e 15$000 a duzia.

Cortinados bordados, a 10$000

21—Rua Primeiro de Março—21

CHEGOU

ZEFIRE

Na rua do Queimado n. 43.

defronte da pracinha da Independencia

Zefire de lã com mescla de neve, padrões inteiramente novos na Europa; e de grande novidade, côres fixas a 400 rs. o covado. Só se vende na rua do Queimado n 43; dão-se amostras mediante qualquer penhor, mandam se levar em casa das Exms familias. Mandem ver e comprar emquanto tem

O 43

E' O N. 20

DE

Almeida & Campos

Desde ha muito conhecido como os mais barateiros em todas as fazendas de seu negocio, declaram que apezar destas vantajosas condições em que ja são conhecidos, agora mais do que nunca estão resolvidos a venderem a preços os mais razoaveis possiveis, afim de em tudo satisfazer, não só a espectativa de seus freguezes, mas ainda a vontade mais economica que porventura possa apparecer.

PREÇOS

Superiores cretones inglezes, gostos os mais modernos no mercado, a 360 rs. o covado.

Lindissimas batistes miudinhas, côres fixas. a 200 e 300 rs. o covado.

Completo sortimento de chitas finas, escuras e claras, a 240. 280 e 320.

Indianas lisas e de listras, para acabar, a 140 rs o covado.

Os mhelhores oxford, para vestidos e roupa de escravos, a 200, 240 e 340 rs. o covado.

Ricos cortes de cambraia transparente, azulados, todos bem enfeitados á renda, a 10 000 com figurino.

Ditos ricamente enfeitados de cretone a 12 000 um.

Ditos de cambraia, com pequeno defeito, o 5$000 um.

Popelines de linho e linho e sêda a 280, 400 e 520 rs. o covado.

Ditas imitação de casemira, gostos inteiramente novos, a 500 rs. o covado.

Ditas de sêda, puros gostos e côres mimosas, a 1$000 o covado.

Setim branco e de côres, macáo.

Popelines de sêda branca, diversos preços.

Véos e capellas para noivas, finas, preços commodos

Lã preta, muito fina, a 400 rs. o covado.

Alpaca preta e cantão para luto.

Chales de quadro a 1$600 um.

Ditos de casemira, muito finos, de 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$000 um.

Sortimento completo de fazendas finas para vestidos e que vendem muito mais barato do outro qualquer.

Na rua do Crespo n. 20

LOJA DAS TRES PORTAS

DE ALMEIDA & CAMPOS.

MIUDEZAS

Perfumarias, machinas para costura e artigos de moda no

BAZAR DA MODA

50—RUA BARÃO DA VICTORIA—50

Sapatos de castor preto, com e sem salto, a 1$800 e 2$000,

Lindos cintos de filagrana dourados e prateados.

Leques chinezes, a 500.

Ditos pretos e de côres, com e sem plumas

Pentes diademas para senhoras; especial sortimento de pulseiras da ultima moda.

Pulseiras de cabello; fazem-se de qualquer feitio, assim como cadeias para relogio, alfinetes de peito, brincos, etc., etc.

Manuaes para missa.

Flôres artificiaes, de côres e pretas.

Sipós de flôres de larangeira.

Babadinhos e entremeios bordados, lindo sortimento.

Grinaldas e véos para noivas.

Botões de setim, coração, gorgorão.

Fitas de gorgorão, sarja, velludo e sêda.

Ditas escocezas.

Enxovaes para baptisados.

Espartilhos de côres e brancos, por preços sem competencia.

Orizalina vegetal, para tingir os cabellos e as barbas.

Banha orizalina idem idem.

Lindissimos chapeozinhos de fustão bordados para crianças.

Vidros para espelhos.

Perfumarias finas.

Oleo para machinas.

Tonico occidental, preparado especialmente para o Bazar da Moda. grande regenerador dos cabellos.

Sabonetes de glacerina.

Pannos de crochet para cadeiras e sophas.

Agulhas e linhas para machinas.

Concerta-se machinas para costura com promptidão e concertos garantidos.

50—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—50

BAZAR DA MODA

Vapor

Vende-se no caes do Capibaribe n. 38, uma machina a vapor. força de oito cavallos. propria para serraria ou engenho.

Assucar crystalisado pulverisado, em saccos de 75 kilos: vende-se á rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras, peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12 000

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8 , 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.

Modernos pentezinhos para marrafa.

Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.

Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.

Grinaldas e véo para noivas.

Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.

Caixinhas com preparos para custura.

Franja de sêda e de lã.

Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.

Ramos pretos proprios para chapéo.

Plumas pretas, e de côres.

Luvas de sêda e de torçal preto.

Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.

Bico de seda preto e branco.

Dito de quipure preto.

Variedade em bonecas, nuas e vestidas.

Véos para chapéo.

Botões de gorgorão e outras qualidades.

Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.

Marnardise para trabalho de crochet.

Preparos para flôres.

Espelhos de todos os tamanhos.

Coques modernos.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.

Ditos para homem.

Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.

Ventarolas de palha.

Leques chinezes, a 500 rs.

Ditos de madeira e setim, a 2$000.

Port-caudas de vestidos.

Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.

Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPES

Rua do Barão da Victoria n. 32

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem.

Vende se

o hotel do largo do Mercado n. 25, e o motivo se dirá ao comprador.

Bom emprego de capital

Vende-se a terça parte de um excellente sobrado de tres andares á rua estreita do Rosario: a informar á rua Primeiro de Março numero 15.

Não é preciso escovas

Brilho incomparavel

DE

Hauthaway & Sons

PARA

Calçados de homens, senhoras e meninos

Renova a côr, melhora o couro, não desapparece e não estraga o mais fino artigo de roupa, depois de applicado e secco deixa um bonito lustre preto. Cada garrafinha tem uma es, onja junto á rolha para se fazer applicação do polimento. Não é necessario esfregar com escovas. Cuidado; antes de se applicar o polimento, o calçado deve estar secco e limpo. Vende-se a 800 rs. o frasco, preto e bezouro, á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de machinas de Soares Leite Irmãos

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo— mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil

Paletots
Paletots
Paletots

As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil

Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52

Loja da porta larga

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR

A, R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas; e em casa de seu autor acima.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

BAZAR VICTORIA

O BAZAR VICTORIA, tendo augmentado o sortimento de mercadorias que estão em exposição nos seus mostradores, por ter recebido, de Paris, pelo ultimo vapor diversos objectos de phantasia e moda, convida as Exms. familias e respeitavel publico a visital-o e munirem-se dos sguintes objectos, que está vendendo por preços baratissimos, a saber:

Flores de larangeira para enfeitar vestidos das Exmas noivas

Grinaldas de dita com véo para as ditas.

Flores de côres e pretas para enfeitar chapéos.

Fitas de gorgorão e sarja, côres modernas.

Botões de dito, de côres, para vestidos.

Ditos de madreperola, finos, para vestidos.

Franjas de sêda preta, com e sem vidrilho

Enfiadores de sêda para espartilhos.

Baleias para entercalar vestidos

Atacadores, cobertos de pellica, para espartilhos.

Bicos pretos, de lã, para luto.

Ditos de sêda, pretos, com vidrilho.

Bicos e rendas Wallencien.

Filó, de côres e preto, para véo chapéos.

Port-bouquets os mais modernos.

Desenhos para trabalho de tapeçaria

Linhas e agulhas para crochet.

Grampos, finos, para segurar cabellos.

Talagarça, de dous fios, para bordados

Papel de côres, para fabrico de flores.

Arame coberto e sombra para flores.

Folhas e calices para rosas, etc.

E outros muitos objectos que é enfadonho mencionar.

No Bazar Victoria

2. RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2.

Da França ao Japão

Narração de viagem, e descripção historica, usos e costumes dos habitantes da China, do Japão e dos outros paizes asiaticos pelo

DR FRANCISCO A. DE ALMEIDA

Obra illustrada com chromos, litographias e outras estampas pelos nossos melhores artistas, como sejam, Bordallo Pinheiro, Mill, Off, Speltz e Held.

O volume brochado 7$000
Encadernado de luxo 10$000

Vende-se no escriptorio da *Gazeta de Noticias* da côrte.

As pessoas do interior e das provincias deverão remetter, alem do preço, mais 1$ para despezas de remessa.

— Vende-se um terreno no lugar do Arraial, com 40 palmos de frente e 320 de fundo, passando o trem na frente, entre a estação da Casa Amarella e a Mangabeira, com algum arvoredo já começando a dar fructo: quem o pretender, dirija-se á casa que tem rotula junto da taverna, e da senhora professora publica, que achará com quem tratar.

Vitrina

Vende-se uma: á rua do Rangel n. 65.

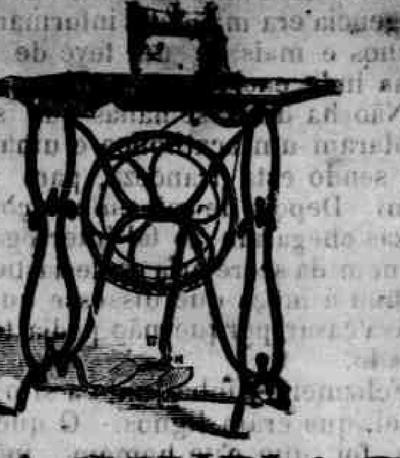

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30

SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 80$ a 120$.

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 15$ a 20$.

Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.

SOARES LEITE IRMÃOS

QUEIMA

RUA DO QUEIMADO

N. 43

Fustão liso, côres escuras, a 240 rs o covado.

Batistes lisas, de todas as cores, a 260 rs. o covado.

Popelines de lã, com bonitas listras assetinadas, a 320 rs. o covado

Batistes com flores miudas, côres fixas, a 200 rs. o covado.

Fustões lavrados, brancos e de côres, a 400 e 500 rs. o covado. E mais pechinchas.

Rua do Queimado n. 43

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

E' ESPLENDIDO!

O sortimento de excellentes tecidos de phantasia para vestidos, que receberam

Carneiro da Cunha & C

Gorgorões pachá, linda fazenda lisa, temos de todas as côres, a 900 rs. o covado!

Cachemires de Escocia. muito larga, ultima novidade, a 600 rs. idem!

Popelines com froco de neve, é moda na Europa, a 400 e 500 rs.; á ellas.

Ditas de sêda, para 700 e 1$, o que ha de melhor.

Alkolisas, côres differentes, a 500 rs. o dito!

Setins des Indes, importante para bailes, a 600 rs. o dito! são de listras e quadros.

Folards de lã com listras de seda, a 400 rs. o dito.

Magnifico grosdenaples preto, a 2$200 e 2$600 o dito! é bom verem para crer.

Gorgorões de Lion, para preços modicos.

Mariposas britannicas, a 360 rs. o dito!

Granadines brancas, a 320 rs. o dito.

Merinó preto para vestido, a 1$800 e 2$ o dito; 2 larguras!

Batistes finissimas, a 200 rs. o dito.

Cretones suissos e austriacos, a 320 rs. o dito.

Ditos da Irlanda, a 160 rs.! é baratissimo

MAIS NOVIDADES

Madapolões francezes, muito finos, a 3$ a peça com 12 jardas; é preferivel ao esguião.

Cambraia transparente, a 5$ a peça com 10 jardas

Pannos finos, pretos, a 2$500 o covado!

Casemiras de todas as qualidades, preços razoaveis.

Ditas de algodão, 2 larguras, 1$600 o covado! Cortes a 3$!

Brins pardos superiores, a 400 rs. o covado.

Dito branco exposição, a 1$500 a vara.

Bramante de algodão, com 10 palmos de largura, 1$500 idem!

Colchas grandes de ganga, forradas, a 3$000!

Ditas francezas, com franjas, a 3$200!

Damos amostras de todas as fazendas e manda-se em casa das Exmas. Sras

Sómente o 59, á rua Duque de Caxias loja de Carneiro da Cunha & C.

— Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se naquelle lugar.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão,

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes.

De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador

Joias de phantasia.

De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata.

De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios.

Teem um completos ortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados.

E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

O MUSEO VICTORIA

Rua do Barão da Victoria (antiga Nova) n. 23

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO HOJE PROPRIEDADE DE

Constantino Maia & C.

Faz a reabertura de seus porticos e offerece a seus novos e antigos freguezes, ao respeitavel publico e especialmente ao

BELLO SEXO

O mais esplendido sortimento de artigos de seu commercio de modas, quinquilharias e miudezas, desde o mais modesto, ao mais importante e luxuoso objecto.

Os proprietarios deste estabelecimento, montando o com luxo ao ponto de o considerar um dos primeiros em seu genero, animam-se a pedir a ampla protecção ao respeitavel publico na obsequiosidade de seus mandatos, que serão cumpridos satisfactoriamente.

O MUSEU VICTORIA

Faz em seus fiteiros uma exposição dos mais lindos artigos entre os quaes:

Finas plumas de modernas côres.

Salvas de Crystofle.

Riquissimas costureiras marchetadas com tampo de crystal.

Lindas caixinhas guarnecidas de ouro e madreperola.

Tentos de madreperola e osso.

Superiores fitas de gorgorão, sarja, setim e velludo, de côres modernas e escocezas.

Mantas e gravatas para homem e senhoras.

Lindas costureiras de carvalho.

Espelhos de crystal.

Albuns riquissimos de chagrin e boisdource com musica e sem ella.

Binoculos finissimos de madreperola, marfim, tartaruga e chagrin.

Grandes espelhos de moldura dourada.

Lindos copos de marfim para gamão [novidade].

Collarinhos e punhos para homens e senhoras.

Finos vestuarios para baptisados.

Facha de seda para senhoras e meninos.

Grande e variado sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Escovas para dentes e unhas, com cabo de madreperola e marfim.

Canetas de madreperola.

Livro para missa, com capa de marfim e boisdource.

Bolsas de chagrin para senhora.

Flôres finas, para adorno de cabello e chapéos.

Espartilhos modernos.

Grande sortimento de papel para flôres.

Modernissimos leques.

Lã de diversas côres.

Agulhas para bordar em tapeçaria.

Grande sortimento de tesouras finas.

DIVERSAS MARCAS DE CHARUTOS FINOS

E muitos outros artigos de inteira novidade que se prestam a mostrar gratuitamente com a simples condição do apreciador repetir suas visitas

Ao Museu Victoria

DE

Constantino Maia & C.

O NOVO BAZAR DA MODA

N. 81 RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 81

(ANTIGA RUA DO QUEIMADO)

Este importante estabelecimento, não querendo desmerecer um momento só, de seu antigo credito de barateiro, toma a liberdade de offerecer a lista dos seguintes artigos de fazendas e seus preços, afim de que seja devidamente apreciada por todo o illustrado publico pernambucano

A SABER:

Madapolão francez, 20 jardas, peça 5$000.

Ditos superiores de 5$500, 6$000 e 6$500.

Algodãozinho muito, boa qualidade, de 4$500 a 5$500 a peça.

Chitas, muito boa qualidade, a 200 e 240 rs. o covado.

Percalines francezas, gostos novos, e 320 a 360 rs. o covado.

Lãzinhas de quadros para vestidos, de 140, 160 e 200 rs o covado.

Cachemires de quadros para vestidos, muito boa qualidade, a 280 rs. o covado

Um completo sortimento de popelines de linho e sêda de 500 a 600 rs. o covado.

Alpaca preta a 500 rs. o covado

Lã preta, para vestidos, a 400 rs. o covado.

Bombazina preta a 2$000 o covado.

Merinó setim, rôxo, duas larguras, a 2$500 o covado.

Chita de ramagem, para coberta, fixas, a 320 rs. o covado.

Riscados azues, americanos, para escravos, a 260, 320, 360 e 400 o covado.

Oxford, para camisas. a 160 o covado.

Toalhas felpudas a 5$000 a duzia.

Ditas para mesa, adamascadas, a 5$500.

Meias inglezas, para homens, de..... 4$800 a 6$000 a duzia.

Ditas para senhoras a 4$800 e 6$000 a duzia.

Camisas francezas, para homens, a 60 000 a duzia.

Ditas de côres a 30$000 a duzia.

Ditas para meninos a 20$000 a duzia.

Casemira, para roupa de homens, de 2$000 e 2$600 o covado.

Atoalhados de linho, para mesa, a 2$200 e 2$600 a vara.

Capas de malha, para senhoras, a 6$500 e 10$000.

Fichús para senhoras a 2$000.

Ditos de tonquim a 4$000.

Gravatas para senhoras, muito finas, de 500 rs. a 2$000.

Batistes de côres a 220 rs. o covado.

Collarinhos e punhos para senhoras, de 500 rs. a 1$500 a guarnição.

Situm preto a 1$600 o covado.

Hamburgos de 400 a 600 rs. a vara.

Cobertores escuros a 1$800.

Enxovaes para baptisados, de 10$ a 30$000.

Mariposas todas brancas, muito bonitas, a 480 rs. o covado.

Fustões brancos a 800 rs o covado.

Espartilhos para senhoras, de a 7$000.

Vestidos de percales para senhoras, já feitos, de 4$500 a 5$000.

Cambraia branca a 4$ e 6$000 a peça, o que ha de melhor.

Cintos para arregaçar vestidos, objecto de muito gosto a 3$000.

Capellas com véos, para noivas a 10$ e 12$000.

Luvas de pellica, brancas, tanto para homens como para senhoras, a 2$000.

Rêdes para dormir, o que ha de melhor, a 16$000.

Bramante, 4 larguras, a 1$600 a vara.

Muitos outros artigos que se deixa de mencionar, para não se tornar enfadonho.

AO NOVO BAZAR DA MODA

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 17 DE FEVEREIRO

Presidencia do Sr. Visconde de Prados

Interpellação Saldana Marinho

Entra em discussão a interpellação do Sr. Saldanha Marinho, dirigida ao Sr. ministro do imperio.

O Sr. Saldanha Marinho não vai perturbar a paz e a harmonia da situação actual, nem reviver uma questão que se possa julgar morta; vai pedir a palavra do governo, para que o anime e a todo o paiz, que dê esperança de que em breve teremos o remedio de que já não é possivel prescindir.

O que tem observado e o que tem produzido em seu espirito profunda desconfiança, o obriga a vir saber do nobre ministro do imperio o que quer o governo fazer e qual é a sua intenção relativamente ás grandes questões que se ligam sob o nome de ecclesiastica.

Faltaria ao seu dever de honra e dignidade, se, tendo uma cadeira no parlamento, deixasse de vir sustentar as doutrinas que tem sustentado na imprensa ha mais de sete annos, e pelas quaes antes sempre propugnára.

Como é que, tendo um assento na camara dos deputados, concedido pela liberrima provincia do Amazonas, sem restricções do seu modo de pensar, para aceitar o encargo [apoiado do Sr. Costa Azevedo], poderia o orador collocar-se nessa posição, sem deslealdade, não pedindo ao governo a realisação dessas idéas que reputa de alta necessidade social?

Vai, pois, tratar de questões que affectam altos interesses politicos, cuja solução governo e camara hão de concordar que não é mais possivel adiar.

Em 23 de agosto de 1873 disse o orador, entre outras cousas: « Até quando será o Brasil victima dos salteadores da consciencia? O governo imperial o sabe e está mudo. O Brasil ancioso o contempla, mas procederá por si mesmo, desde que se considere abandonado. »

Ainda em 3 de setembro desse anno notava o silencio do governo e do parlamento

Em 3 de julho de 1875 suscitando-se na camara a questão da reforma da constituição, nos mesmos termos em que é hoje collocada, o orador perguntou, a proposito do projecto do Sr. Ferreira Vianna para se reformar o art 90, se a reforma não devia abranger outros artigos referentes á religião official.

Não era só o orador que assim pensava, era o partido liberal inteiro, com raras excepções Demonstra esta proposição lendo o que um de seus orgãos escrevia a respeito, dizendo que a questão era gravissima, e que a legislação actual não bastava para resolver a questão.

Não é, pois, uma questão nova ante uma camara liberal; ao contrario, o orador vai pedir o cumprimento de sua palavra, a satisfação de uma necessidade publica.

Quem, como o orador, sabe as doutrinas sustentadas e seguidas pelo nobre ministro do imperio poderia julgar inutil esta interpellação; mas infelizmente a approximação do poder faz, pelo menos, temer de suas proprias convicções; não sabe se nas alturas ha esta especie de abatimento que confunde tudo quanto se pensa fora dessa esphera: o certo é que o *sim* de hoje não resume o que se pensou na vespera.

A desconfiança do orador está fundada no projecto de reforma constitucional; ahi se limita a reforma ao que é de processo eleitoral, e este mesmo tem certo e determinado limite.

Poder-se-ia esperar que incluido nesta unica idéa estivesse tudo quanto diz respeito á eleição; e assim se désse aos acatholicos do Brasil, que já não são poucos, a igualdade da constituição para que compartilhassem irmãmente todos os trabalhos da vida e a responsabilidade da representação nacional.

Parecia que nenhum dos nobres ministros, todos liberaes, duvidasse que se devia realizar essa idéa; mas, desde que presenciou que dous dos nobres ministros sahiram do gabinete porque não se lhes admittio que nessa reforma se introduzisse a idéa de representação dos acatholicos, comprehendeu desde logo que a situação não trataria de materia ecclesiastica, e que esta camara não tem senão que obedecer ao Imperador [Não apoiados.]

O Sr. Costa Azevedo:—Só se ella quizer.

O Sr. Saldanha Marinho tem ouvido dizer que a missão da camara é fazer a eleição directa pela reforma constitucional limitada, ficando adiadas todas as outras reformas.

Já se passou um anno sem parlamento, o que demonstra que, segundo a vontade do poder moderador, se a camara lhe não der a reforma, será dissolvida; se a der, é dissolvida; a camara que vier como constituinte, sómente para fazer a eleição directa, feita esta, será dissolvida; temos portanto tres annos de dictadura.

Estando-se n'um sessão ordinaria, em que se pode provêr o paiz de varias medidas de que elle carece, por que não tratar dellas?

Nada tem de constitucional o casamento civil, é lei ordinaria, porque preteri essa lei?

Tomaremos ainda um exemplo de Portugal para estabelecer dictadura?

O orador já ouvio dizer que, ainda que a camara vote a reforma, encontrando-se obstaculos no senado, ella será dissolvida.

Ora, se o governo não quer fazer a eleição directa senão pela reforma da constituição, teremos o prazer de vêr, neste reinado, eleita uma constituinte para fazer o padrão da dissolução da primeira.

Pois não são os proprios ministros e a corôa que dizem que a actual lei eleitoral não dá a representação legitima da nação?

Como, pois, para os effeitos ordinarios esta lei não serve, e ha de servir para uma constituinte?

Vozes:— A isso não se lhe póde responder.

O Sr. Costa Azevedo;— Comtanto que o governo não intervenha, é possivel melhorar a eleição.

O Sr. Saldanha Marinho entende que toda a demora na solução das graves questões que agitam e perturbam a paz da familia e a consciencia publica, é um crime da parte dos padres do Estado

E' costume inveterado e detestavel no Brasil resolver todas as questões mais graves pela inercia; o poder moderador tem a habilidade de apartal-as para bem longe, occupando se do que é menos sério e seguindo caminho livre de entraves.

O Sr. Moreira de Barros:— Os projectos ficam nas camaras.

O Sr. Saldanha Marinho concede que os projectos ficam nas camaras, mas não contra a vontade do governo, por que elle é quem dirige a ordem do dia

Qual é a acção da camara e do senado? Sejamos francos: a acção unica no Brasil é a do governo, que tem tomado ascendencia absoluta na direcção de todos os poderes do Estado; portanto, cabe a elle toda a responsabilidade pelos acontecimentos.

A questão de plena liberdade de consciencia está agitada no paiz, não póde morrer, nem o paiz o consente, queira ou não o governo.

Nestas questões diz-se—espera, vamos reflectir, é apenas uma aspiração—isto é um erro; toda a demora prejudica, é preciso dar á soberania nacional todo o seu valor, é preciso conter um bispo intransigente e irracional, a começar pelo do Rio de Janeiro.

O Brasil está entregue aos caprichos de um clero intransigente, que na organisação da familia, o casamento, é constantemente perturbada por exigencias extravagantes e incidentes (Apoiados.)

Na camara ecclesiastica da côrte, em presença do governo imperial, mesmo com o protectorado de S. M. o Imperador, o que se observa? Em casamentos entre catholicos, sem mescla, o orador tem visto despachos em que o bispo fazia necessario que se declarasse antes se tinha praticado algum acto de incontinencia.

O Sr. Zama:—Que bispo curioso!

O Sr. Saldanha Marinho diz que esta exigencia era mandada informar aos parochos e mais de um teve de repellir uma indecencia desta ordem.

Não ha duas semanas que se apresentaram um acatholico e uma catholica, sendo esta franceza, para se casarem. Depois de mil embaraços e despezas chegaram ao tal interrogatorio, e alguem da secretaria ecclesiastica aconselhou á moça que dissesse que necessitava casar porque não podia ter outro estado.

Felizmente tinha junto a si o noivo e o pai, que eram dignos. O que aconteceu foi que este homem, indignado, tomou sua filha pelo braço levou-a para uma igreja protestante, lá casou-a, apartando-se do gremio catholico.

Como é que esta questão póde ser addiada?

A questão do casamento civil é de primeira necessidade; está-se n'uma sessão ordinaria, póde-se aproveitar o tempo, pelo menos com esta lei.

Diz alguem: façamos a eleição directa e o mais virá. Não illudam, esta esperança é fallivel

O casamento tridentino é apenas o canal por onde vai o dinheiro do Brasil para Roma, além do que fica nas algibeiras dos respeitabilissimos commissarios.

Não ha tabella que regule o casamento, cada individuo, conforme suas posses ou sua posição social ha de pagar o que se lhe pede, senão não casa.

Não ha impedimento para a igreja romana que se não compre com dinheiro (não apoiados e apoiados); é a historia quem falla; ha irmã casada com irmão, com breve da Santa Sé; ha padre catholico casado, com dispensa de ordens por 600$.

E' bom que os padres do Estado não consintam que esses escandalos continuem.

Só na provincia do Rio-Grande do Sul, como diz o Sr. Silveira Martins, ha seiscentos e tantos acatholicos elegiveis, e no Rio de Janeiro ha muito mais.

Quando a constituição diz no seu art. 5º que ha liberdade de consciencia limita-se desastradamente nos outros artigos; isto é um erro constitucional, que estabelece desigualdade entre os filhos do Brasil.

Porque nesta occasião, em que se trata de reformar a constituição, não se ha de tratar de assumpto tão instante?

O Sr. Souza Carvalho:—Tem a força para fazer passar isso no senado?

O Sr. Galdino das Neves:—Já tardava o senado.

O Sr. Saldanha Marinho pede permissão para perguntar, a proposito de senado, que tem a camara que o senado não cumpra os seus deveres? Cumpra esta então o seu; seja o senado revolucionario, venha de lá ao menos o beneficio; porque devemos estar certos que a revolução, que ha de ser infallivel, talvez não esteja muito longe, não ha de vir do povo, ha de vir dos altos poderes do Estado

Uma voz:—Não temos povo.

O Sr Saldanha Marinho diz que temos povo, e um dia elle ha da mostrar que é o primeiro zeloso de sua soberania; até hoje tem confiado nos poderes do Estado, continúa ainda a confiar nelles: e será a hora extrema aquelle em que accordar para vêr que os seus interesses teem sido descurados; é isso que pretende evitar, fazendo esforços para que os poderes publicos satisfaçam as exigencias do povo.

Vivia o povo brasileiro na mais perfeita paz com a igreja romana, esta não se exagerava, conhecia a lei fundamental e conteve-se por muito tempo.

Depois que o Summo Pontifice perdeu o poder temporal começaram as tentativas para rehabital-o, d'ahi vieram todas as exigencias em todas as nações; quiz-se obrigar pela insidia a dar se ao papa aquillo que elle não podia ter, nem era do seu direito.

Houve uma festa a proposito da lei da emancipação, um sacerdote, aliás lente de um collegio, foi levado a fazer um discurso muito simples, onde a religião catholica apostolica romana não era atacada; mas no dia seguinte, por elle ter commettido esta grave falta, o bispo do Rio de Janeiro suspendeu-o *ex-informata conscientia.*

Uma Voz:—Em que lugar?

O Sr. Saldanha Marinho diz que o discurso foi pronunciado n'uma casa, em uma associação onde teem tido assento bispos, vigarios, frades e até papas, sem escrupulo algum, porque esta associação sabe respeitar crenças religiosas, não serve de obstaculo a ninguem, tem plena liberdade de consciencia, nem consente que em seu seio se trate de questões religiosas ou politicas.

Immediatamente reuniram-se em alliança offensiva, contra o governo e o povo, os bispos do Pará e Pernambuco, e dahi seguiram-se os acontecimentos conhecidos pela camara.

A diversos apartes responde o orador que o casamento civil matará o clero; e, se o governo não dér congrua, senão aos parochos que cumprirem as leis do Estado, está tudo satisfeito.

O Sr. Ministro do Imperio diz que então as outras reformas não são tão urgentes como o casamento civil.

O Sr. Saldanha Marinho responde que, se estivesse repetindo as palavras de S. Exc. antes ser ministro do imperio, lhe diria que são urgentissimas e não podem ser adiadas.

A questão imprescindivel na reforma é a da igualdade de direitos politicos; esta não tem nada com o casamento civil, mas não se póde estabelecer sem alteração de outros artigos da constituição.

A liberdade de cultos, portanto, é de primeira necessidade, na occasião em que se trata de uma lei eleitoral, e nem póde confiar que se trate dessa medida depois daquella lei, porque é preciso reunir outra constituinte, e é sabido o terror que os governos teem ás constituintes.

Quem affirma que o poder moderador, unico autor agora desta idéa, conceda outra constituinte para reformar o art. 5º da constituição?

A um aparte responde o orador que apresentará um projecto neste sentido, se a camara prometter alterar o art. 5º por lei ordinaria, porque sempre foi de opinião que elle póde ser alterado por lei ordinaria, mas tem fallado segundo as opiniões que vê sustentadas.

O Sr Joaquim Nabuco diz que é preciso que o orador tome essa iniciativa.

O Sr. Olegario:—Depois da eleição directa a camara estará habilitada para essas reformas.

O Sr. Saldanha Marinho admira a facilidade com que se acredita que os desejos da camara hão de ser cumpridos; não o serão por 18 de julho, 28 de setembro, 5 de janeiro e todas as outras datas semelhantes teem um só caracter.

Quem de boa fé garante a partido algum do Brasil a sua estabilidade, a realisação de suas idéas? Ninguem.

Se se pudesse manter o principio constitucional de que a camara não póde ser dissolvida senão para salvação do Estado, o orador ficaria tranquillo; mas quem tem entendido esta salvação senão o poder moderador a seu modo?

Porventura nestas ultimas dissoluções o Estado achava-se em perigo? Não.

Ha, portanto, um abuso; não defendamos hoje oque accusamos hontem; o nosso estado é o mesmo em relação áquella potencia.

O Brasil chegou ao ponto de que o partido que desce não tem necessidade senão de copiar as queixas do que sobe; trocam-se apenas os papeis, porque os partidos são compostos de grupos denominados e de grande somma de povo que acredita nelles.

Pede, portanto, as medidas reclamadas, e já porque no dia de amanhã será tarde; o partido liberal tem obrigação severa de satisfazer essa necessidade, ou abandone o poder..

E' esta a razão porque o orador pergunta qual o pensamento do governo relativamente á liberdade plena de cultos e igualdade de direitos politicos aos cidadãos brasileiros, sem embargo de suas profissões religiosas.

Teve reparo quando chamou de irracionaes a bispos.

O Sr. Joaquim Nabuco:—A expressão foi forte.

O Sr. Saldanha Marinho concorda; foi demasiadamente forte, não a teria empregado, se reflectisse na occasião.

Mas agora pede ao nobre deputado que qualifique o que vai ler:

« Onde está Deus?—Deus está no céo, na terra e em todo lugar, e até mesmo no inferno. »

Este é o cathecismo escripto pelo bispo do Rio de Janeiro e atirado a esta população:

« Quando se parte a hostia, não parte-se tambem Nosso Senhor?—Não, mas fica inteiro em qualquer pedacinho. » [Risadas.]

A alguns apartes responde o orador que se está justificando de um excesso que commetteu lendo estes pedacinhos:

« Mas, se a gente não tem peccado nenhum, para que ha de confessar-se? —Ainda assim é bom que se confesse, porque, senão tem nenhum peccado mortal, terá muitos veniaes, que póde confessar ao padre, porque a experiencia mostra que aquelle que não se confessa vem a cahir em peccados mortaes, porque como a confissão não imprime caracter, apezar de nos dar a graça de Deus, qualquer póde confessar os peccados já confessados. »

« E tudo que o catholico deve crer estará no credo?—Claramente não está, porque ha muitas outras verdades contidas na palavra de Deus, escripta e tradicional, que Christo confiou á sua igreja, que elle fez guarda infallivel da fé. »

Portanto o orador pede á camara desculpa de em pregar a palavra—irracional.

O 2º ponto da sua interpellação é: qual a razão porque os registros civis dos casamentos e obitos não está em execução no imperio?

A historia do registro civil no Brasil é uma grande vergonha para o governo.

Pelo decreto n. 798 estabeleceu se o registro civil para o acatholico. Antes havia a lei que estabeleceu o registro civil, que foi regulamentado; o clero oppoz-se a essa lei como em Pernambuco, e os poderes publicos a suspenderam.

Os acatholicos ficaram com o seu registro civil, mas as camaras municipaes não quizeram aceital-o, e essa lei que o generalison, deixou de ser executada na côrte.

Por que razão, desde 1874 todos os casamentos e nascimentos dos acatholicos estão por registrar, estando, portanto, uma grande parte de brasileiros sem segurança de familia, de successão e de legitimidade?

A um aparte responde o orador que em alguns lugares do imperio está em execução o registro civil e em outros não, porque o governo descura do interesse publico.

Os acatholicos apresentaram ao governo uma representação em 30 de janeiro; outros da igreja allemã representaram desde março desse anno e não obtiveram despacho.

O Sr. Ministro do Imperio diz que o governo não póde obrigar os escrivães de paz.

O Sr. Saldanha Marinho responde que, se o decreto não póde ser executado, executem a lei anterior, mas não privem as familias dessa segurança.

O Brasil acha-se em estado que, tratando-se do direito sagrado da familia, se responde simplesmente: Não posso obrigar os escrivães de paz, e não se apresenta uma medida, não se decreta uma providencia.

E' necessario pois que o governo se comprometta perante a população, especialmente a acatholica de que virá em seu soccorro.

Já tratou perfunctoriamente da parte relativa ao casamento civil, visto que n'uma interpellação não póde ser tão amplo como devia.

Terceiro ponto: qual a intenção do governo em relação á urgente adopção da lei que estabeleça e regule o casamento civil?

Parece-lhe que está nas mãos do governo e da camara propor ou aceitar um projecto de casamento civil.

O orador tem um, elaborado pelo instituto da Ordem dos Advogados, trabalho feito ha mais de um anno, com muito estudo, e apresental-o-ha opportunamente.

Mas espera que não se desaproveite uma sessão ordinaria, deixando-se tratar de materia dessa ordem.

Passa a tratar uma questão de alta conveniencia publica e politica, e importantissima para o clero brasileiro.

O decreto de 28 de março de 1857, estabelecendo o processo de recurso á corôa no § 2º excluio o que geralmente se conhece por *ex informata conscientia*; lendo este decreto, vê-o referendado por um nome respeitabilissimo; presta devida homenagem a esse grande servidor do Estado, que deixou no senado uma vaga impreenchivel, o Sr. Nabuco de Araujo.

Mas esse juramento, que referendou então tal decreto, hoje o revogaria nessa parte.

Que o decreto póde ser revogado por outro não ha duvida; houve um projecto que revogava e foi discutido luminosamente na camara pelo padre Corrêa das Neves; foi para o senado e ahi sustentado pela voz poderosa do conselheiro Furtado.

Mas então o clero não tinha tido o desenvolvimento que depois teve, não havia receio delle, e o senado rejeitou o projecto, que só teve os votos de Furtado, Jobim e poucos outros.

Portanto, o governo está em seu direito, revogando ou alterando o decreto de 1857; é isto uma necessidade, porque o clero se constituio em partido politico e o § 2º daquelle decreto colloca o clero em situação diversa de todos os outros brasileiros.

E' preciso arrancar esta arma iniqua das mãos de um bispo, como a do Rio de Janeiro, para quem não ha innocencia que seja protegida, nem virtude que seja respeitada.

O decreto teve sua razão de ser naquelle tempo, havia divergencias nos bispados do Rio-Grande e de S. Paulo, o Sr. conselheiro Nabuco quiz acabar com ellas, dando mais força aos bispos, e o conseguio, porque elles então não se animaram a abusar como hoje.

Hoje não é mais possivel sustentar esse decreto em presença de um partido politico retrogrado, como na provincia do Pará, que não quer vigarios senão encommendados que sejão chefes do partido da sua parochia, mas chefes subordinados como praças de pret, sujeitos ao Conde de Lippe.

Nestas condições, não é da Igreja que se trata, são interesses profanos politicos, estabelecidos em todo o Imperio por um poder clerical

Em Pernambuco, por exemplo, um dos padres mais respeitaveis, uma dignidade da sé de Olinda, que já illustrou esta camara, o deão Faria, ousou escrever dous ou tres artigos sem assignatura contra a idéa ultramontana, e foi logo suspenso *ex-informata conscientia*,

No Pará, um padre, tambem respeitavel, o Dr. Eutichio, esse homem que corrigia as pastoraes do Sr D. Antonio, que era seu braço direito ..

[Uma voz das galerias:— E' falso.]

Vozes:—E' preciso saber quem disse taes palavras.

O Sr. Saldanha Marinho:—Seja quem fôr, pouco me importa.

O Sr. Costa Azevedo:—A verdade é essa, que o digam os nobres deputados do Pará.

O Sr. Saldanha Marinho diz que esse sacerdote, não se prestando a ser soldado do Conde de Lippe, foi suspenso *ex-informata conscientia*.

No Rio de Janeiro, entre outros, ha o padre Monte Carmello, digno de todo o respeito, religioso como o bispo não póde ser mais, subordinado ás suas crenças, como o bispo nem sabe ser; entretanto, tendo a ousadia de dizer sua opinião como cidadão brasileiro, está suspenso *ex-informata conscientia*; mas a suspensão não o demoveu de suas crenças, lá está na Apparecida tratando de reconstruir um templo quasi á sua custa.

E' contra os preceitos do direito natural que se condemne alguem sem ser convencido de crime, como é que um paiz em que se garante a defeza, e que ninguem será condemnado sem culpa, se admitte a condemnação por simples arbitrio, de um deocesano?

[*Continúa.*]

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO XI

LONGE DE HESPANHA

(Continuação do n. 47)

V

ONDE O CONDE VAI PREPARANDO O TERRENO

— Pobre rapaz, ama-a com toda a paixão!—exclamou o conde—se o não ajudarmos, não se realisarão nunca os seus sonhos de amor e felicidade

E travando do braço de Lourenço, proseguio:

— Vamos combinar a maneira dessas pobres creanças se poderem ver com frequencia. E' provavel que Clotilde conceda a Daniel a entrevista que elle lhe pedia não vejo difficuldade em que um rapaz robusto assalte as grades de um jardim ou escale as janellas d'um quarto.

— E' facilimo, Sr. conde—respondeu Lourenço, sorrindo—mas as consequencias é que podem ser funestsa.

— Daniel póde expôr-se a algum perigo?

— De certo. Supponhamos que o general, que parece odiar Daniel, espera emboscado o amante e lhe dispara um tiro á queima roupa.

— O general não seria capaz de semelhante infamia.

— Do que tenho observado, Sr. conde, vejo que o general está sob constante excitação; quer a todo o transe evitar as relações de sua filha com Daniel, e julgo-o capaz de tudo. Se V. Exc., por outro lado, protector e generoso dos dous amantes, está disposto a ajudal-os. Se os meus conselhos valem de alguma cousa, julgo que seria mais prudente... n'uma palavra, que colheriamos melhores resultados, se Clotilde abandonasse a casa paterna e fugisse com o seu amante.

— Oh! se tal conseguissemos, asseguravamos a felicidade de ambos elles: parece-me, porém, difficil.

— Se ella o ama deveras, não vejo difficuldade.

— Mas é um passo muito arriscado.

— O amor, Sr. conde, não conhece perigos nem difficuldades

— Em todo caso, Lourenço, para Daniel poder convencer Clotilde á fuga, é indispensavel que tenham primeiro uma entrevista.

— De certo; mas o Sr. conde deve pensar que póde Daniel não ser surprendido na primeira entrevista, é verdade: mas que se estas se repetirem... tantas vezes vai o cantaro á fonte...

— A difficuldade está toda na timidez de Daniel. Acha difficil, Lourenço, comprarmos algum dos criados do general?

— Muito, porque em casa do general os unicos criados são Santiago, homem dedicado a seu amo, e a cozinheira, que me não inspira confiança.

— E o barqueiro?

— Oh! esse é nosso em corpo e alma: mas como não habita na casa, de pouco ou nada póde servir nos.

— Pois, meu amigo, é preciso aproveitar o tempo; é indispensavel que Daniel e Clotilde tenham uma entrevista, senão temos todo o trabalho perdido.

— Antes de tomarmos qualquer resolução definitiva, seria necessario conhecermos o assumpto da carta que o Sr. Daniel acaba de receber.

— Fallai no máo... ahi vem elle, e pela alegria que lhe transparece no rosto, vê-se que é satisfatorio o conteúdo da carta. Deixe-me só com elle; espere-me no meu gabinete.

Effectivamente, Daniel approximou-se, trazendo estampadas no rosto a animação e a alegria. O conde sahio-lhe ao encontro e disse-lhe, pegando-lhe carinhosamente n'uma das mãos:

— Leio-te nos olhos que vais dar-me uma boa noticia.

— Oh! muito boa! Clotilde ama-me mais do que nunca, e hoje á meia noite é provavel que tenha a immensa ventura de a ver, de lhe fallar.

— Olá!—exclamou o conde mal dominando a alegria — resolveu-se afinal Clotilde a conceder-te a entrevista tão desejada!?

— Diz-me que esta noite, á meia noite esteja eu junto á porta pequena do muro do jardim. Se a porta estiver aberta é prova evidente de que Clotilde pode haver a chave e descer ao jardim; mas se a porta estiver fechada, devo retirar-me e esperar carta.

— Isso prova nos, pelo menos, que se a entrevista se não realisar, não é por culpa de Clotilde; convém, pois, meu filho, andarmos com toda a prudencia; se me permittes, acompanho-te á entrevista.

Daniel fez um gesto de desgosto.

— Nada receies, Clotilde não me verá; esperar te-hei junto á porta do lado do campo. Pódes correr algum perigo. e o meu dever é prestar te auxilio: depois, estarei mais socegado perto de ti. E, agora, que tens a certeza plena do amor de Clotilde, torno a repetir-te que não te esqueças de aproveitar o tempo.

E o conde mudando de tom, como se naquelle momento lhe occorresse uma grande idéa accrescentou:

— Ah! se tu podesses conseguir que Clotilde fugisse comtigo! Esse é que era o caminho mais curto para a realisação dos teus desejos. Nesse caso um sacerdote abençoaria a vossa união e tudo ficava concluido.

— Mas, meu pai, esquece-se de que offendo Clotilde fazendo-lhe semelhante proposta?

— As offensas do amor, purifica-as o amor. Ai de ti, Daniel, ai de Clotilde, se por um nescio escrupulo perderem as formosas e risonhas illusões da mocidade!

Daniel exhalou um suspiro e deixou pender tristemente a cabeça sobre o peito.

— A' menor suspeita — proseguio o conde, que desejava aproveitar-se do estado de espirito de Daniel—á mais leve suspeita, o general abandonará as margens deste lago, e como o viajeiro errante que foge do perigo que o ameaça, irá procurar sob outro céo alguma vivenda ignorada. Então, chorareis em silencio a opportunidade perdida, e quem sabe se o tempo e a desesperança vos deixará somente a dôr e a melancolia. A felicidade de toda a vida está ás vezes n'um segundo. Medita bem nos meus conselhos—proseguio o conde em tom commovido — eu sou mais avaro da tua felicidade do que da minha; pensa e resolve como a tua consciencia te ditar; eu sou um velho, cujo corpo se vai curvando em procura da sepultura; tu estás na formosa primavera da vida; para ti começa a existencia, e para mim acaba; tu precisas de amor, animação, campo amplo para respirar; a mim basta-me um pouco de sol de inverno, uma arvore que me empreste a sua sombra no verão, e alguma tolerancia e carinho para que soffram as impertinencias da minha velhice.

O conde interrompeu-se; a entonação da sua voz, tremula e debil, indicava profunda commoção.

Daniel, commovido pelas ultimas palavras do seu bemfeitor, lançou-se-lhe nos braços, exclamando com o enthusiasmo da gratidão:

— Ah! vejo que me estima, meu pai! Clotilde será minha, e o nosso unico empenho será cercal-o de felicidade.

VI

A PRIMEIRA ENTREVISTA

A noite é o poema do mysterio, o idylio do amor, a protectora do crime horas de quietação, de silencio, de solidão creadas para o descanço.

Mal haverá um hespanhol sectario do templo de Thalia que, ao ver uma noite dessas claras e serenas, poetisadas pela tibia e suave luz da lua, não repita estes oito versos do celebre autor do *D. João Tenorio*:

Formosa noite, ai de mim!
quantas como esta, tão puras,
em horriveis aventuras
desatinado perdi.

Quantas vezes ao fulgor
d'essa luz transparente,
arranquei á innocente
ou a vida ou o pudor!

Clotilde retirara-se uma hora antes do que de costume e contemplava, triste e silenciosa, do mirante da casa do Diodati, o formoso lago Leman, illuminado pela lua.

Clotilde dirigia a vista para o ponto onde era situada a quinta de Daniel.

O relogio da torre vizinha deu meia noite.

Clotilde estremeceu, e como se lhe faltasse o valor quando mais carecia delle, apoiou se na balaustrada do mirante.

Durante alguns segundos lutara comsigo mesma. Faltava-lhe o valor, tinha medo de correr ao encontro do seu amante, que sem duvida a estava esperando.

— Temer e desejar; é a vida.

— Está-me esperando, valor! — exclamou Clotilde; e começou a descer a escadaria, tomando todas as precauções para não ser descoberta.

Chegou felizmente ao jardim, e encaminhou-se, escondendo-se por entre as arvores, para a porta pequena aberta no muro e que dava para o campo.

Cerca de oito passos antes da porta, parou. Na sombra projectava se o vulto d'um homem. Clotilde não se atrevia a avançar ou a retroceder. Receiava que não fosse Daniel. Pouco, porém, durou esta indecisão, porque o homem adiantou-se, e um raio de luz que lhe cahio sobre a fronte, o illuminou-lhe completamente o rosto e deixou ver Daniel. Clotilde, ao reconhecel-o, foi sem receio ao seu encontro.

— Bemdita sejas!—exclamou Daniel em voz baixa, apoderando-se de uma das mãos de Clotilde, e cobrindo-a de beijos

— Ah! Daniel quanto soffri durante estes dias de ausencia! — murmurou Clotilde deixando cahir a formosa cabeça sobre um dos hombros do seu adorador.

— Eu tambem tenho soffrido muito: tive momentos em que julgava que não tornaria a ver-te. Volto, felizmente, a encontrar-te; se me amas, se queres que nunca mais nos separemos, se confias no meu amor, em breve posso chamar te minha esposa.

— Daniel, tenho toda a certeza de que meu pai nunca dará o seu consentimento.

— Sei e lastimo, querida Clotilde, mas tu não ignoras de que á tyrannia de teu pai podemos oppôr a firmeza do nosso amor.

E Daniel, cingindo brandamente Clotilde, conduzio-a para um banco rustico que estava proximo.

— Vem—disse lhe elle—precisamos de conversar, é indispensavel combinarmos o modo de assegurar a nossa felicidade.

Clotilde deixou-se conduzir. Sentaram-se n'um banco, sobre o qual as plantas trepadeiras formavam uma especie de toldo.

(Continuar-se-ha).

Typ. do Diario — Praça Duque de Caxias n. 42